SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1665/2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, Estado do Paraná para o Exercício de 2013

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2013

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.561.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01	Pavimentação de Vias Urbanas
02	Ginásio de Esportes – (Reforma)
03	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
04	Quadras de Esportes

Art. - 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, autorizadas pela Lei nº 1663/2013 de 20/03/2013.

Art. - 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9925ED57

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente **Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC**
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1666/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.561.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
278120201.016	Construção de Quadras e Ginásio de Esportes	
4490.51.00.1607	Obras e Instalações (Reforma Ginásio)	200.000,00
4490.51.00.1611	Obras e Instalações (Quadras de Esportes)	150.000,00
267820082.016	Manutenção Transporte, Obras e Urbanismo	
4490.52.00.1609	Equipamentos e Material Permanente	2.111.000,00
154510072.021	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490.51.00.1606	Obras e Instalações	1.100.000,00
	Total Geral	**3.561.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1663/2013 de 20/03/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5D1BEC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1667/2013

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Transporte Escolar no âmbito do Município de Bituruna PR, que funcionará como órgão autônomo, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal.

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; e
IV - Um representante de Pais dos Alunos.

Art. 3º A indicação dos representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá um Presidente eleito entre os membros indicados, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 1º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do artigo 2º desta Lei.

§ 2º O Presidente do Comitê poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º O Município deverá garantir a infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 8º A atuação do Comitê Municipal do Transporte Escolar deve ser pautada no interesse público e no aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Transporte Escolar.

Parágrafo Único - O trabalho do Comitê completa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do poder público no âmbito do transporte escolar.

Art. 9º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação;
II - Analisar os Relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar;
III - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município copia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação; e
IV - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10BA4DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1668/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 11.348,45 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(313) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-3795 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.348,45
Total Suplementação:	**11.348,45**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3795	11.348,45
Total	**11.348,45**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C80F371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1669/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 59,74 (cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-1795 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59,74
Total Suplementação:	**59,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1795.**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C54F5AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1670/2013

SÚMULA - Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - De conformidade com o art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna, a partir da competência abril/2013, os servidores públicos municipais terão reposição de perdas salarial no percentual medido pelo INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de março de 2012 a fevereiro de 2013, na ordem de **6,77%** (seis vírgula setenta e sete pontos percentuais).

Art. 2º - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:949E96A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1671/2013

SUMULA "Autoriza o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, a pagar custas de escrituração de lotes recebidos de doação, para pessoas de baixa renda. e dá outras providências."

Autores : *Claudinei de Paula Castilho, Edemir Gonçalves dos Santos, Nelson Liber, Pedro Vicente Boese Padilha, Leomar Schlosser e Tiago Marcel Padilha.*

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** de acordo com contido na Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Art.. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7º, item III, XIII, autorizado através da presente Lei, a efetivar o pagamento dos custos para a Efetivação de Escrituras, registro da Escritura Pública junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, taxas de ITBI, taxa de Funrrejus, engenheiro para efetivação de Mapas para desmembramentos dos lotes, taxa para retirada de matricula atualizada, até o montante total das despesas de R$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário.

Art. 2º - A presente Lei se consolida com o objetivo social, em Beneficio à pessoas de baixa renda, residentes nos imóveis, em proporcionar à legalização de imóveis a serem doados pela empresa privada, AGROBIL MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ-MF 81.640.492/0001-81, situado no lote numero 07 da 03º secção do Núcleo Amado Cunha, pertencentes a matricula 9.234 , Registro de Imóveis, Ibelmar Seleme de União da Vitória PR ;

Art. 3º - A adesão do beneficiário, à presente Lei, se condicionará, e se efetivará nas condições em que atenda aos requisitos a seguir estabelecidos:

§ 1º- Não ser proprietário de nenhum outro imóvel, comprovado com certidões negativas de imóveis junto ao Cadastro do IPTU e do Registro de Imóveis da Comarca, cujas condições deverá ser declarada pelo Beneficiário, sob pena de sanções cabíveis;

§ 2º- Portar documentos pessoais para a habilitação (RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Titulo de Eleitor);

§ 3º- Estar quites com suas Obrigações Eleitorais;

§ 4º- Ser Eleitor do Município de Bituruna-PR;

§ 5º- Comprovar residência, no lote a ser recebido como doação;

§ 6º- Não ter recebido imóvel do município, estado ou união;

§ 7º- Comprovar emprego formal ou prestação de serviços de forma regular por pelo menos um dos membros da família beneficiária;

§ 8º- Possuir renda familiar comprovada de até 5 (cinco) salários mínimos;

Art. 4º - Os beneficiários desta Lei, não poderão vender ou transferir o imóvel, para terceiros por um período de 10 (dez) anos a partir da data de sua escrituração e consequente Registro Junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo esta cláusula ser averbada na transcrição da Matrícula, junto ao Cartório de Registro de Imóveis a qual compete.

Art. 5º - O benefício concedido pela presente Lei, é válido apenas e tão somente para o primeiro beneficiário, sendo que em caso de doação, venda, transferência ou qualquer outra modalidade, não poderão gozar do benefício, os segundos e/ou subsequentes adquirentes destes imóveis.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá editar, através de decreto, normas regulamentares necessárias à execução deste Projeto;

Art. 7º - Os Valores correspondentes à execução do Projeto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7045147B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 029/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1665/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2013

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.561.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01	Pavimentação de Vias Urbanas
02	Ginásio de Esportes – (Reforma)
03	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
04	Quadras de Esportes

Art. - 3º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, autorizadas pela Lei nº 1663/2013 de 20/03/2013.

Art. - 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7C7934C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 030/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1666/2013**

RESOLVE:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.561.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais), assim discriminados:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo	
278120201.016	Construção de Quadras e Ginásio de Esportes	
4490.51.00.1607	Obras e Instalações (Reforma Ginásio)	200.000,00
4490.51.00.1611	Obras e Instalações (Quadras de Esportes)	150.000,00
267820082.016	Manutenção Transporte, Obras e Urbanismo	
4490.52.00.1609	Equipamentos e Material Permanente	2.111.000,00
154510072.021	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490.51.00.1606	Obras e Instalações	1.100.000,00
	Total Geral	**3.561.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1663/2013 de 20/03/2013.

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4C022813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 031/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1668/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 11.348,45 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(313) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-3795 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.348,45
Total Suplementação:	**11.348,45**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3795	11.348,45
Total	**11.348,45**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:23ADBA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 032/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interno de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1669/2013**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna no valor de **R$ 59,74 (cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(312) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-1795 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59,74
Total Suplementação:	**59,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1795.**

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:766F32BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 028/2013

Institui o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense;

Art. 2.°- Os Membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense são os seguintes:

Arlindo Luis Giacomini - CPF n.º 457.558.689-72, RG n.º 3.103.546-5 SSP-PR
Jamar Gobbi - CPF: 809.189.489-91, RG nº 2.811.266 SSP-PR,
Lucas Giovani Sebben- CPF 027.909.999-10 RG-7.133.886-0 SSP-PR
Mario Vilmar Zampieron - CPF n.° 015.776.939-90, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR
Eduardo Conrado - CPF n.º 036.331.399-07, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR

Art. 3.º - A atribuição primordial dos membros do Comitê Programa Família Paranaense é buscar a articulação de políticas públicas de várias áreas do governo estadual e municipal com outros diferentes setores da sociedade, com vistas ao protagonismo, à proteção e à emancipação das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4.° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço do Índio, 25 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:15BFEA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 033/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(314) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1324 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(315) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.006-1804 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294.000,00
Total Suplementação:	**394.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1324 e 1804**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1FB6B183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 034/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.523,35 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-3778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(318) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-3778 - MATERIAL DE CONSUMO	15.523,35
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-3778 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
Total Suplementação:	**45.523,35**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3778	45.523,35

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D6B8C64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 003/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, os candidatos do cargo de Servente Denílson Ferreira da Luz, 10º colocado, inscrição nº 132, Paulo Sergio Velho, 11º colocado, inscrição 164, Valdir dos Santos, 12º colocado, inscrição nº 94 e Vilson de França Ramos, 14º colocado, inscrição nº 117 considerando que de acordo com artigo quarto do edital de convocação 001/2013 os mesmo não compareceram e não apresentação dos documentos no prazo previsto.

Bituruna, 26 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8E61E960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 002/2012, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 015/2012 da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, homologado através do Decreto 069/2012 de 02 de julho de 2012; RESOLVE:
Art.1º - Convocar os(as) candidatos(as) do Cargo de Servente Claudinei Lipczinski, 16º colocado, inscrição nº 143, Davi Nunes dos Santos, 17º colocado, inscrição 80, Marcos de Oliveira Junior, 18º colocado, inscrição nº 8, Alcione da Rocha Amarante, 19ª colocada, inscrição nº 55 e Joelci Antonio de Siqueira 20º colocado, inscrição nº 81 e para o cargo de Zeladora Grasiela do Arrial, 19ª colocada,

inscrição nº 113 e Neiva Teixeira dos Santos, colocada 20ª colocada, inscrição nº 152 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período de 27/03/2013 à 17/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o Edital nº 02/2012 da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, de 21 de maio de 2012, conforme segue:
a) Comprovação de nacionalidade, brasileira ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
c) Comprovação de escolaridade equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) Certidão de antecedentes criminais;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
j) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal no 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual no 2.141, de 12/02/2008.
l) Carteira de Identidade - RG;
m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
o) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, por Junta Médica do Município ou por esta designada, bem como a compatibilidade da necessidade especial de que de que é portador com as atribuições do cargo pretendido, para os casos de deficiência física.
p) Carteira profissional, (parte onde consta o número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
q) PIS/PASEP;
r) Comprovante de Endereço;
s) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
t) Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Art. 3º - Para comprovação de aptidão de saúde física de capacidade laboral, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Exame Parasitológico de fezes
e) Gama Glutamiltransferase
f) Raios-X do Tórax (com laudo)
g) Eletrocardiograma
h) Para homens acima de 40 anos de idade: PSA.
i) Para mulheres acima de 25 anos de idade, todas casadas ou não e/ou que já tenham filhos: Exame preventivo ginecológico.
Art. 4º Ficam cientes os candidatos relacionados que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização do ato de posse, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 26 de março de 2013.
PUBLIQUE-SE

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BD971A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2013

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (25/03/2013), Miguel Kulakowski, RG 6.920.427-9, do Cargo Efetivo de Servente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de março de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CDDBA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 109/2013 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 109/2013

SÚMULA:- Declara Ponto Facultativo o dia 28 de março de 2013, como especifica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve decretar o seguinte:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de março (quinta-feira) de 2013.

Art. 2º. Os Órgãos Municipais, que por sua natureza não puderem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público na data constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 25 de março de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:2CB80903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 961/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 403/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0003.2043 – Manutenção da Administração e Serviços Gerais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 0000 R$ 10.000,00

Artigo 2º. O recurso para cobrir a importância acima será o superávit financeiro do exercício anterior – recursos livres.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de abril de 2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B2EBE348

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 403/2013

Súmula: Autoriza o executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Cafeara, aprovou e eu Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00- (Dez mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0003.2043-Manutenção da Administração e Serviços Gerais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais- fonte 000 R$ 10.000,00

Artigo 2º. Os recursos para cobrir a importância suplementada serão apurados através de superávit financeiro recursos livres do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara PR,25 de Março de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E06237F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2013

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2013 para "Aquisição de ovos de chocolate", para a empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRODASA, CNPJ nº 75.404.814/0001-90, (três mil oitocentos e cinquenta reais), durante 60 (sessenta) dias, totalizando R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inciso II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato formal da Lei.

Califórnia, 26 de março de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Célia Regina Paes Landim da Silva
Código Identificador:774BB69C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado** pelo critério de Menor preço unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 004/2013, para Registro de Preços:

- A.A. DA SILVA CARTUCHOS, CNPJ Nº 08.058.231/0001-98, VALOR GLOBAL R$ 8.855,60.
- ALESSON E.F. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ ° 07.213.924/0001-15, VALOR GLOBAL R$ 20.292,60
- F.K.J. CARTUCHOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.540.940/0001-12, VALOR GLOBAL R$ 9.161,60
- PATRICIA DEZORDI – INFORMATICA, CNPJ Nº 11.901.991/0001-08 , VALOR GLOBAL R$ 11.634,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 DE MARÇO de 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:79179441

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 020/2013, para Registro de Preços, que tem por objeto a **aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado**, pelo critério de Menor preço unitário:

- A.A. DA SILVA CARTUCHOS, CNPJ Nº 08.058.231/0001-98, VALOR GLOBAL R$ 8.855,60.
- ALESSON E.F. SANTOS & CIA LTDA, CNPJ ° 07.213.924/0001-15, VALOR GLOBAL R$ 20.292,60
- F.K.J. CARTUCHOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.540.940/0001-12, VALOR GLOBAL R$ 9.161,60
- PATRICIA DEZORDI – INFORMATICA, CNPJ Nº 11.901.991/0001-08 , VALOR GLOBAL R$ 11.634,00

Fernandes Pinheiro, em 21 de MARÇO de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5AB170C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 020-2013 A.A. SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 016/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

Razão Social: A.A. DA SILVA CARTUCHOS
CNPJ: 08.058.231/0001-98
Endereço: RUA 24 DE MAIO 579, CENTRO – CURITIBA -PR
Telefone: 41 3016 – 4500
Fax: 41 3016 – 4500
Representante Legal: Alexandre Augusto da Silva
Cargo: Administrador Geral
R.G. 7.892.257-5
CPF 008.087.329-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	VALOR UNIT . R$	VALOR TOTAL R$
6	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 96 HP - recarga mínima de 23 ml	un	24	12,00	288,00
7	Recarga de Cartucho para impressora, modelo 97 HP - recarga mínima de 14 ml	un	24	13,00	312,00
10	Recarga de Tôner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	40,00	960,00
12	Recarga de Tôner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	144	19,90	2.865,60
13	Recarga de Tôner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível- impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	35,00	840,00
16	Tôner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	15	19,90	298,50
18	Tôner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	10	22,90	229,00
20	Tôner para impressora, modelo 2851 Samsung - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	59,00	590,00
22	Tôner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	25	19,90	497,50
24	Tôner para impressora, modelo 36A HP - compatível - impressão mínima de 2.000 páginas com cobertura de 5%	un	40	19,90	796,00
26	Tôner para impressora, modelo 4521 Samsung - compatível- impressão mínima de 3.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	29,90	299,00
28	Tôner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	10	88,00	880,00

VALOR GLOBAL – R$ 8.855,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os cartuchos, tôners e fitas ORIGINAIS E COMPATÍVEIS deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.2 Os cartuchos e tôners de RECARGA terão os CASCOS "retirados" e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

A.A. DA SILVA CARTUCHOS
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:677ECCE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 020-2013 FCK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 013/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

Razão Social: **F.K.J. CARTUCHOS LTDA ME**
CNPJ: **07.540.940/0001-12**
Endereço: RUA COMENDADOR MIRÓ 962 – CENTRO – PONTA GROSSA-PR
Telefone: 42 3525 4886
Representante Legal: JUNIOR CESAR JACINTO
Cargo: Sócio- proprietário
R.G. 8.536.449-9
CPF 033.479.719-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	VALOR UNIT . R$	VALOR TOTAL R$
4	Cartucho para impressora, modelo 97 HP - original	un	10	57,50	575,00
14	Recarga de Tôner para impressora, modelo 5530 Samsung - compatível - impressão mínima de 8.000 páginas com cobertura de 5%	un	24	58,40	1.401,60
19	Tôner para impressora, modelo 15A HP - original	un	10	137,00	1.370,00
23	Tôner para impressora, modelo 35A HP - original	un	25	125,00	3.125,00
29	Tôner para impressora, modelo 5530 Samsung - original	un	10	269,00	2.690,00

VALOR GLOBAL – R$ 9.161,60
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os cartuchos, tôners e fitas ORIGINAIS E COMPATÍVEIS deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.2 Os cartuchos e tôners de RECARGA terão os CASCOS "retirados" e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

F.K.J. CARTUCHOS LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7D636728

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 020-2013 ALESSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 015/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

Razão Social: **ALESSON E.F. SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **07.213.924/0001-15**
Endereço: RUA HENRIQUE DIAS 143, CENTRO TELEMACO BORBA -PR
Telefone: 42 3272 1056
Representante Legal: ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS
Cargo: Sócio- proprietário
R.G. 7.210.866-3
CPF 030.383.939-24

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**
1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	VALOR UNIT . R$	VALOR TOTAL R$
2	Cartucho para impressora, modelo 96 HP - original	un	10	42,30	423,00
5	Fita para impressora Epson fx2180 - original	un	72	19,80	1.425,60
8	Recarga de Tôner para impressora, modelo 12A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	48	18,00	864,00
17	Tôner para impressora, modelo 12A HP - original	un	15	128,00	1.920,00
21	Tôner para impressora, modelo 2851 Samsung - original	un	10	259,00	2.590,00
25	Tôner para impressora, modelo 36A HP - original	un	40	126,00	5.040,00
27	Tôner para impressora, modelo 4521 Samsung - original	un	10	178,00	1.780,00
31	Tôner para impressora, modelo 85A HP - original	un	50	125,00	6.250,00

VALOR GLOBAL – R$ 20.292,50
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os cartuchos, tôners e fitas ORIGINAIS E COMPATÍVEIS deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.2 Os cartuchos e tôners de RECARGA terão os CASCOS "retirados" e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.
Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

ALESSON E.F. SANTOS & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9F0D1A74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 020-2013 PATRICIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 014/2013

Início: 21/03/2013 Validade/**Término**: 20/03/2014
Objeto: **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

Razão Social: PATRICIA DEZORDI – INFORMATICA
CNPJ: 11.901.991/0001-08
Endereço: RUA REZALA SIMÃO, 180 LOJA 14 STA QUITERIA – CURITIBA-PR
Telefone: 41 3053 4231
Representante Legal: PATRICIA DEZORDI
Cargo: Proprietária
R.G. 6.276.603-4
CPF 001.402.539.63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tôner, cartucho e fita de impressoras, original, compatível e recarregado.**

1.2. Registra-se os seguintes preços e marcas:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	VALOR UNIT . R$	VALOR TOTAL R$
1	Cartucho para impressora, modelo 96 HP - compatível - mínimo de 23 ml	un	10	14,00	140,00
3	Cartucho para impressora, modelo 97 HP -	un	10	15,00	150,00

	compatível - mínimo de 14 ml				
9	Recarga de Tôner para impressora, modelo 15A HP - compatível - impressão mínima de 2.500 páginas com cobertura de 5%	un	24	20,00	480,00
11	Recarga de Tôner para impressora, modelo 35A HP - compatível - impressão mínima de 1.500 páginas com cobertura de 5%	un	72	20,00	1.440,00
15	Recarga de Tôner para impressora, modelo 85A HP - compatível -impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	432	19,50	8.424,00
30	Tôner para impressora, modelo 85A HP - compatível -impressão mínima de 1.600 páginas com cobertura de 5%	un	50	20,00	1.000,00

VALOR GLOBAL – R$ 11.634,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os cartuchos, tôners e fitas ORIGINAIS E COMPATÍVEIS deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM troca de casco, SEM CUSTO ADICIONAL.

2.2 Os cartuchos e tôners de RECARGA terão os CASCOS "retirados" e "entregues" na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, quando solicitados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL.

2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 21 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

PATRICIA DEZORDI – INFORMATICA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6AB678C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.900.764/0001-72, com sede à Avenida Amazonas, 270, na cidade de Goioerê-PR, através do Presidente da Câmara, Vereador Walter Fernandes Martins, torna público aos interessados que estará recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por esta Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e com as normas estabelecidas neste regulamento.

1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira dos fornecedores de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados a participação em licitações na modalidade CONVITE, quando não for convidada pelo órgão licitante, bem como possibilita a substituição de documentos necessários à habilitação, conforme o caso, e desde que previamente estabelecido em Edital, nas licitações na modalidade TOMADAS DE PREÇOS e nas CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.
1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados no Edital do respectivo certame.
1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido aos interessados que atendam a todas as exigências deste regulamento.
1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da Imprensa e locais apropriados de divulgação.
1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este regulamento, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO
2.1 Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento na Secretaria da Câmara Municipal de Goioerê (PR), na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, CEP-87.360-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com requerimento constante no modelo ANEXO I, devidamente assinado.
2.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição ou renovação do CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações na modalidade Tomada de Preços, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, em cartório ou servidor do setor de licitações.
3.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste regulamento.
3.3 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
3.4 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO
4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.1 deste regulamento.
4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados à Comissão de Licitação, devidamente designada pela autoridade competente, a qual será a responsável pela análise.
4.3 A Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste regulamento.
4.4 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.
4.5 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.
4.6 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do ANEXO III, do presente regulamento.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO
5.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, a Secretaria comunicará à organização requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.
5.2 O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Presidente da Câmara Municipal para decisão final.

6. DOS ANEXOS
6.1 Fazem parte integrante deste Edital:
a) ANEXO I - Requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores;
b) ANEXO II - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;
c) ANEXO - III - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA - Executora de Obras e Serviços de Engenharia;

Goioerê, 20 de março de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:81153370

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ - ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO
Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade:
CNPJ:

Endereço:

Cidade:
U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone:
Fax:
E-mail:

Representante Legal/Nome Completo:
vem requerer o que segue:
( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal.
( ) renovação no Cadastro de fornecedores desta Câmara Municipal, conforme Certificado anterior sob nº _____
Termo de Responsabilidade. Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, nem respondemos por inquérito civil ou ação judicial, em razão de prestação de serviços públicos, e, por fim, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Termos em que,
Pede deferimento.
Local e Data:

ASSINATURA
(sócio ou representante legal)

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C3E1927E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ – ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo o requerente apresentar apenas:
a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;
2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;
2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;
3.2 Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
3.3 Registro junto ao órgão competente do responsável técnico pela empresa;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:
a) balanço do período, e;
b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;
4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão; ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;
4.4 Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
4.4.1 Em caso de micro-empresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:4A49F149

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OU INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ - ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
1.3 Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
1.5 Em se tratando de renovação, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido nos exercícios anteriores, dispensa a

entrega dos documentos relacionados nos itens anteriores, devendo apresentar apenas:
a) alterações subseqüentes ao Contrato Social ou Estatuto que se verificarem no último exercício, ou;
b) declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica com firma reconhecida, afirmando não ter havido nenhuma alteração posterior.

2. REGULARIDADE FISCAL
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade, através do ALVARÁ DE LICENÇA;
2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver;
2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de débitos relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, relativos a sede ou domicílio do licitante;
2.7 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
2.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND - junto ao INSS;

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3.1 Prova de regularidade para com o CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de pessoa jurídica, comprovando que tanto a pessoa jurídica quanto seu(s) responsável(veis) técnico(s) encontram-se em situação regular, nos termos da Lei nº 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução nº 218/73 e 266/79 do CONFEA (Certidão Pessoa Física - CREA);

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados pelo representante legal e contador, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
4.1.1 - Os cálculos acima requeridos, deverão ser apresentados em planilha própria, devidamente assinada por contador e pelo proprietário da empresa.
4.2 As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar:
a) balanço do período, e;
b) declaração firmada por contador e representante legal, constando a demonstração de resultado;
4.3 Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
4.4 Declaração do Imposto de Renda;
4.4.1 Em caso de micro-empresas ou empresas de pequeno porte, apresentar declaração simplificada do IR.
4.5 – Declaração de respeito ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição.

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:7E4A3E2D

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO XVI

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	30.745.868,36	30.745.868,36	3.040.993,78	9,89
Impostos	4.336.401,99	4.336.401,99	61.713,28	1,42
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	717.727,50	717.727,50	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.543.462,89	1.543.462,89	21.540,64	1,40
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	325.211,60	325.211,60	40.172,64	12,35
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.627.620,76	1.627.620,76	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	196.796,26	196.796,26	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.331.268,75	1.331.268,75	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	99.555,75	99.555,75	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	24.781.845,61	24.781.845,61	2.979.280,50	12,02
Da União	16.273.371,32	16.273.371,32	1.341.889,18	8,25
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.968.626,54	15.968.626,54	1.322.868,77	8,28
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	121.897,91	121.897,91	19.020,41	15,60
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00
Do Estado	8.508.474,29	8.508.474,29	1.637.391,32	19,24
COTA-PARTE DO ICMS	6.460.589,36	6.460.589,36	815.242,24	12,62
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	219.416,24	219.416,24	14.581,76	6,65
COTA-PARTE DO IPVA	1.828.468,69	1.828.468,69	807.567,32	44,17
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	7.764.421,38	7.764.421,38	498.328,32	6,42
Da União para o Município	6.414.630,63	6.414.630,63	442.817,82	6,90
Do Estado para o Município	238.470,75	238.470,75	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.111.320,00	1.111.320,00	55.510,50	5,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.362.937,61	16.362.937,61	60.412,54	0,37
TOTAL	54.873.227,35	54.873.227,35	3.599.734,64	6,56
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	12.148.768,83	12.272.540,83	2.027.024,70	16,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.364.719,33	3.364.719,33	510.445,72	15,17
Outras Despesas Correntes	8.784.049,50	8.907.821,50	1.516.578,98	17,03
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	485,00	0,35
Investimentos	140.000,00	140.000,00	485,00	0,35
Município de GOIOERE - PR				Continuação 2/2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	485,00	0,35
Investimentos	140.000,00	140.000,00	485,00	0,35
TOTAL (IV)	12.288.768,83	12.412.540,83	2.027.509,70	16,33
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	12.288.768,83	12.412.540,83	2.027.509,70	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.151.827,15	6.151.827,15	927.546,17	45,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.255.867,70	5.255.867,70	922.227,17	45,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	895.959,45	895.959,45	5.319,00	0,26
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO	-	-	0,00	0,00

EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE				
FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS				
DE SAÚDE (V)	6.136.941,68	6.260.713,68	1.099.963,53	54,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	36,17

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.538.757,70	1.538.757,70	328.298,68	16,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	7.017.758,13	1.105.282,53	54,51
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	574.206,33	28,32
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	19.722,16	0,97
TOTAL	12.288.768,83	12.412.540,83	2.027.509,70	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CCB3AB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2.011 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 068/2011, referente à Tomada de Preços nº. 011/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão sobre o valor inicial do contrato nº 068/2011 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o Município pagará à CONTRATADA, a importância de R$- 325.153,52 (trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 25 de Março de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A1E6A6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 510,00 cada uma, a favor do vice-prefeito Rinaldo Santana dos Santos e 03 (três) diárias no valor de R$ 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Willian Saab Galdioli para deslocamento de Guaraci a Curitiba – PR, para participação no Encontro Paranaense de Gestores Municipais, dos dia 01 a 03 de abril de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de março de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:19320880

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus, conforme demonstra o Anexo I.

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2013 - Registro de Preços nº. 003/2013, conforme segue aos vencedores:

Item	Vencedoras	Valor
005, 010, 011,	F M PNEUS LTDA, CNPJ: 81.374.845/0001-49	R$ 16.740,00
008, 013, 014, 016, 018	RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 00.736.846/0001-94	R$ 121.560,00
001, 002, 003, 004, 006, 007, 009, 012, 015, 017, 019	M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, CNPJ: 02.966.816/0003-61	R$ 16.720,00
Total: R$ 155.020,00		

Iguatu, 16 de Março de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Marcondes
Código Identificador:7DACDA60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 617/2013

SUMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, O QUADRO DO PESSOAL COMISSIONADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Iguatu Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

I - DA ORGANIZAÇÃO DAS CARREIRAS
Artigo 1 - Esta Lei reorganiza a Estrutura Administrativa do Município, o Quadro do Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Iguatu em suas carreiras funcionais, tendo como fundamentos a valorização da função pública, a profissionalização e o aperfeiçoamento do servidor, bem como a melhoria dos níveis de eficiência do serviço público municipal.
Artigo 2 - O Quadro de Pessoal do Município fica composto da seguinte forma:
I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal.
II – Quadro de Pessoal Efetivo do Município.
II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
Artigo 3 - A Estrutura Administrativa do Município de Iguatu fica constituída dos seguintes órgãos:
I – Órgãos de Assessoramento Externo:
a) Conselhos Municipais criados por Lei.
II – Órgãos de Assessoramento Direto:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Assessoria Jurídica;
c) Unidade de Controle Interno.
d) Assessoria Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
III – Órgãos de Assessoramento Geral:
a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
b) Secretaria Municipal de Finanças.
IV – Órgãos de Administração Específica:
a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
f) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
§ 1º - Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao Prefeito por Coordenação;
§ 2º - Os órgãos mencionados nos incisos II, III e IV subordinam-se ao Prefeito por autoridade integral.

III - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Gabinete do Prefeito
Chefia de Gabinete
Artigo 4 - O Gabinete do Prefeito, representado pelo Chefe de Gabinete, é o órgão de assessoramento que tem por incumbência coordenar a representação política e social do Prefeito; assistir o Chefe do Executivo, nas relações com os munícipes, entidades e com os órgãos da administração pública municipal; prestar assistência pessoal ao Prefeito; fazer relações públicas do Governo Municipal, preparar e encaminhar o expediente; e prestar atribuições correlatas.

Assessoria Jurídica
Artigo 5 - À Assessoria Jurídica, representada por um(a) Assessor(a) Jurídico, compete representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente; receber citações; emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos e outros atos jurídicos; quando solicitada, elaborar minutas de atos normativos; proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa; promover as desapropriações amigáveis ou judiciais; orientar e preparar processos administrativos; prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura; analisar e compatibilizar estudos, projetos e programas setoriais; acompanhar, através de relatórios parciais das unidades, o desempenho individual, compatibilizando tais relatórios e traçando perfis dos mesmos sobre o assunto e informando constantemente o Prefeito para facilitar o processo decisório; executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.

Unidade de Controle Interno
Artigo 6 - À Unidade de Controle Interno, considera-se um conjunto de recursos, métodos, processos e procedimentos adotados pela administração pública municipal com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais e visa a comprovar dados, impedir erros, irregularides e ineficiência.
Artigo 7 - A Unidade de Controle Interno, para fins de estrutura administrativa terá sua chefia e status de departamento em que sua funcinabilidade fica diretamente subordinada ao respectivo Titular, tendo sua competência regulamentada através de lei especifica.
Assessoria de Planejamento, Projetos e Convênios
Artigo 8 - À Assessoria Especial de Planejamento, Projetos e Convênios, tem como competência a elaboração de projetos; utilização de sistemas de informação em internet, Portal de Convênios ou sistemas assemelhados para elaboração e acompanhamento de projetos; elaboração e acompanhamento de plano de trabalho para a obtenção de recursos junto aos governos estadual, federal, outros municípios, bancos e empresas públicas e iniciativa privada; elaboração e organização de documentos necessários visando a elaboração de plano de trabalho e propostas de convênios; acompanhamento dos projetos e plano de trabalho durante e após sua elaboração; correção dos planos de trabalho e projetos quando solicitados; acompanhamento e gestão dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de doação, e outros contratos firmados entre o município e os diferentes órgãos; prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios, contratos de repasse, dentre outros recebidos pelo município; elaboração e organização de documentos diversos visando a obtenção de recursos para a aquisição de bens, obras e outros para o municípios; elaboração de projetos de lei e técnica legislativa; cadastramento e seleção de famílias beneficiárias de programas criados ou conveniados pelo município com outros órgão públicos ou privados; elaboração de documentos diversos, como: editais de licitação e outros documentos pertinentes aos processos licitatórios, ofícios, memorandos, decretos, portarias, editais de licitação, contratos e outros; pesquisa e levantamento de dados técnicos sobre o município e outros órgãos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Artigo 9 - À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado pelo seu Titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal, à padronização, à aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura. Elaborar planos, orçamentos e projetos, no sentido de planejar e acompanhar todas as ações que visem a aplicação de recursos de forma ordenada, buscando racionalidade na sua aplicação ; assessoramentos e prestação de serviços aos demais órgãos da administração em geral, fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora; promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes; relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimento para o Município; preparar e treinar mão-de-obra especializada e integrá-la no sistema produtivo.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I- Departamento de Administração e Planejamento;
II- Departamento de Indústria Comercio;
III- Departamento de Compras e Licitações;
IV- Assessoria de Secretaria;
V- Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Finanças
Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Finanças, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Finanças, é o órgão incumbido de exercer as atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação de valores do Município; ao registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município; fiscalizar normas de programação financeira e acompanhar a execução do orçamento; prestar assessoria aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos.
Artigo 12 - A Secretaria Municipal de Finanças tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I- Departamento de Finanças e Tesouraria;
II- Departamento de Tributação;
III- Assessoria de Secretaria;
IV- Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Artigo 13 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compete executar as atividades relativas á educação, esporte, cultura, fomento ao turismo, relacionamento com os órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais; promover a execução de programas e campanhas de educação e manter os serviços de escrituração, transporte e alimentação escolar, fomento ao esporte, organização e apoio as atividades culturais e fomento ao turismo e ao lazer.
Artigo 14 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I- Departamento de Educação;
II- Departamento de Esporte;
III- Departamento de Cultura e Turismo;
IV- Assessor de Secretaria;
V- Assessoria de departamento.

Secretaria Municipal de Saúde
Artigo 15 – À Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, incumbe; manter os serviços de assistência médico-odontológica no Município; desenvolver programas de saúde preventiva, fiscalizar o cumprimento das posturas referentes ao poder de polícia, de higiene pública; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de saúde pública, de atendimento à maternidade, à infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins.
Artigo 16 - A Secretaria Municipal de Saúde tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I- Departamento de Saúde;
II- Fundo Municipal de Saúde;
III- Departamento de Saneamento e Vigilância Sanitária;
IV- Assessor de Secretaria;
V- Assessoria de Departamento

Secretaria Municipal de Assistência Social
Artigo 17 – À Secretaria Municipal de Assistência social, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Assistência Social, incumbe, manter os serviços de assistência social e desenvolvimento comunitário; manter convênios com a União e o Estado para a execução de campanhas e programas de Assistência social, promover o atendimento de pessoas carentes de recursos; promover ações conscientizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidade cada vez mais participativos e agentes do desenvolvimento de uma ação integrada; organizar e controlar programas de assistência social geral, de atendimento à maternidade, à infância e ao idoso, direta ou indiretamente, através de convênios com órgãos afins.
Artigo 18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, tem sua estrutura administrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I - Departamento de Assistêcia Social;
II – Fundo Municipal de Assistencia Social;
III – Fundo Municipal de Criança e do Adolescente;
IV – Fundo Municipal da Habitação;
V – Assessoria de Secretaria;
VI – Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Artigo 19 – À Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, incumbe prestar assistência técnica aos agricultores e pecuaristas; promover programas educativos e de extensão rural, integrado aos órgãos federais os estaduais que atuam na área; promover programas de conservação de solos e água; e atuar, dentro dos limites da competência municipal, como elemento regularizador e fiscalizador do abastecimento da população.
Artigo 20 – A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, tem sua estrutura admnistrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I - Departamento de Fomento Agropecuário;
II – Departamento de Meio Ambiente;
III – Assessoria de Secretaria;
IV – Assessoria de Departamento.

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Artigo 21 – À Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, o(a), Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, incumbe, executar os serviços de manutenção de parques, praças, jardins públicos e arborização; executar as atividades relativas à limpeza urbana; administrar os cemitérios municipais; manter os serviços de iluminação pública e dos prédios municipais; fiscalizar os serviços permitidos ou concedidos pelo Município; guardar, conservar a frota de veículos e máquinas rodoviárias da Prefeitura; executar serviços de topografia; manter atualizada a planta cadastral do Município; executar os serviços de conservação da malha rodoviária municipal; promover a elaboração de projetos e obras públicas; promover construção e a conservação dos próprios da Municipalidade.
Artigo 22 – A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos tem sua estrutura admnistrativa constituída conforme a seguir e diretamente subordinada ao respectivo Titular:
I - Departamento de Obras
II - Departamento de Serviços Públicos;
III - Assessor de Secretaria;
IV – Assessoria de Departamento;
Dos Órgãos de Assessoramento Externo
Artigo 23 – Os órgãos de Assessoramento Externo, constantes da Estrutura Administrativa estabelecida nesta lei, reger-se-ão por leis específicas e regulamentos próprios.
IV – DOS CARGOS EM COMISSÃO
Artigo 24 – Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, e são definidos por esta Lei, de conformidade com a Estrutura Administrativa.
Artigo 25 - Os cargos, vencimentos, número de vagas, e os respectivos símbolos do quadro de pessoal Comissionado do Executivo Municipal, ficam definidos e instituídos, conforme ANEXO I, da presente Lei.
Artigo 26 – Os subsídios do Chefe de Gabinete e Secretários Municipais SIMBOLO CC1 desta Lei, ficam fixados em R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme fixado pela Lei Municipal Nº 599/2012, de 03 de julho de 2012, de autoria legislativa.

V – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO
Artigo 27 - Para efeito desta Lei define-se:
a) Cargo: conjunto de funções inerentes a um grupo de atividades a ele distribuídas.
b) Função: conjunto de tarefas e/ou específicas vinculadas a um cargo
c) Vaga: cada posto de trabalho independente de estar ou não ocupado.
d) Requisitos: são as condições mínimas exigidas para o exercício do cargo.
e) Carga horária: número de horas semanais que o ocupante do cargo permanecerá na execução da tarefa afeta ao cargo.
f) NRS – Nível de Referência Salarial: é o conjunto formado pelo número indicativo na tabela de vencimentos, indicando o nível de referência salarial.
Artigo 28 - O ingresso no serviço público municipal de Iguatu, em caráter efetivo, será promovido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo no caso de cargos de provimento em comissão que são de livre nomeação e exoneração do prefeito municipal.
VI – DO PLANO DE VENCIMENTOS
Artigo 29 - Vencimento é a retribuição pelo exercício do cargo, reajustado periodicamente de acordo com a lei.
Artigo 30 - Remuneração é a composição do vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e/ou temporárias, estabelecidas em lei.
Artigo 31 – O quadro de cargos, vagas e vencimentos dos agentes políticos, secretários, chefe de gabinete e pessoal comissionado do Poder Executivo fica definido no ANEXO I, letras “A” e “B”, parte integrante desta Lei.
Artigo 32 – A estrutura de cargos, vagas, carga horária semanal, referência salarial, atribuições dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município fica definido conforme o estabelecido nos ANEXOS II, ANEXO III e ANEXO IV, desta Lei.
Parágrafo Único - Entende-se por referência salarial o valor de cada número dentro da série progressiva de avanços horizontais que compõe o nível de vencimento.

VII - DAS PROMOÇÕES NA CARREIRA
Artigo 33 - Define-se por Promoção Horizontal o avanço de uma ou mais referências salariais.
Artigo 34 - A Promoção Horizontal será concedida a cada dois anos, ao servidor estável, que concluiu o estágio probatório, ou por formação escolar, nas seguintes condições:
I – Avanço de uma referência de vencimento ao servidor que obtiver Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta) no período da avaliação de desempenho.
II – Avanço de uma referência de vencimento adicional a cada 02 (dois) anos de efetivo exercício, mediante a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, ou outros cursos de capacitação promovidos por entidades públicas ou privadas, e devidamente registrados no prontuário funcional, conforme carga horária abaixo definida:
a) Mínimo de 50 (cinqüenta) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível médio ou fundamental;
Mínimo de 100 (cem) horas, com certificados com carga horária individual não inferior a 08 (oito) horas, para os servidores cujo exercício de seu cargo requeira formação em nível superior;
III – Avanço de 01 (uma) referência salarial, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o 1º. Grau - Ensino Fundamental, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.

IV – Avanço de 02(duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor, que concluir e/ou concluiu o Ensino Médio em nível de 2º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.
V – Avanço de 03(três) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu o Ensino Superior em nível de 3º Grau, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu.
VI - Avanço de 02 (duas) referências salariais, a qualquer tempo, concedida ao servidor que concluir e/ou concluiu Curso de Pós Graduação ou de Mestrado, após o ingresso no serviço público municipal de Iguatu-PR”, mediante Requerimento apresentado pelo Servidor.
VIII – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Artigo 35 - Fica instituído o sistema de avaliação de desempenho como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos.
Artigo 36 - O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 03 (três) anos de serviço, sendo que no sistema de Avaliação de Desempenho – AVD, serão considerados os seguintes fatores:

I. Responsabilidade com o patrimônio público;
II. Interesse e cooperação no trabalho;
III. Relacionamento humano no trabalho;
IV. Iniciativa e criatividade;
V. Auto desenvolvimento;
VI. Ética profissional;
VII. Quantidade do trabalho;
VIII. Qualidade do trabalho;
IX. Assiduidade.
Parágrafo Único – O resultado final será definido pela Nota Global de Desempenho - NGD, Calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação citados neste artigo, considerando a escala de 0 a 100%.
Artigo 37 - O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês em que o servidor houver completado 02 (dois) anos de serviço.
Artigo 38 - O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído até 60 dias, subseqüente ao término do período no artigo anterior.
Artigo 39 - Compete a uma comissão formada no mínimo por 03 (três) servidores efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal, com participação do superior imediato, a responsabilidade pela avaliação de desempenho dos servidores sob sua jurisdição, dentro do prazo definido no artigo 36, sob coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 40 - Compete a uma comissão formada no mínimo por 03 (três) servidores efetivos, nomeados pelo Prefeito Municipal, com participação do superior imediato, a responsabilidade pela avaliação de desempenho dos servidores sob sua jurisdição, dentro dos prazos definidos nos artigos 34 e 35, sob coordenação e orientação do Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 41 - O Poder Executivo regulamentará através de decreto, o sistema de avaliação de desempenho a que se refere o artigo anterior, definindo os critérios de pontuação e grau de importância de cada fator.
Parágrafo único – Os formulários de avaliação de desempenho e estágio probatório serão instituídos por ato do executivo, observados os fatores de avaliação, conforme o artigo 36.
VIII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Artigo 42 - O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual será avaliado o seu desempenho, de acordo com o dispositivo nos incisos seguintes:
I. A avaliação de desempenho será feita a cada 06 (seis) meses.
II. Será considerado com desempenho insuficiente o servidor que obtiver nota inferior a 50% (cinqüenta por cento) no processo de avaliação.
III. Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver nota superior a 50% (cinqüenta por cento) no processo de avaliação.
Artigo 43 – Concluído o estágio probatório, em caso de aprovação, o servidor fará jus à promoção horizontal correspondente a 02 (dois) níveis de referência, desde que o resultado de sua avaliação de estágio probatório obtenha nota global média igual ou superior a 60 (sessenta) apuradas nas duas últimas avaliações.

VI - DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
Artigo 44 - Ficam instituídas as GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO, que serão concedidas a servidores do quadro de pessoal efetivo, que prestam serviços relevantes ao município, e que não justificam a criação de cargo especifico, e serão concedidas através de Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal.

§ 1º. São consideradas funções gratificadas para efeito deste artigo:
a) Direção;
b) Chefia;
c) Assessoramento;
§ 2º – As gratificações de que tratam o caput deste artigo, serão no valor máximo de até 50% (cinqüenta por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Decreto ou Portaria do prefeito municipal;
§ 3º - A gratificação de função dos advogados e procuradores juridicos do município poderá ser no valor máximo de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento que o servidor tiver recebendo, concedida através de Decreto ou Portaria do prefeito municipal;
§ 4º - A gratificação de função não se incorpora ao vencimento.
Artigo 45 – Os servidores do quadro efetivo do Município de Iguatu, que desempenharem suas funções em condições consideradas insalubres ou perigosas, farão jus ao recebimento do respectivo adicional.
Artigo 46 - Ficam estabelecidos os seguintes índices para pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais efetivos no exercício de cargos e funções sobre os quais incide esse direito;
I – Insalubridade em grau mínimo de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo;
II - Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo;
III - Insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo;
Artigo 47 – Aos servidores municipais no desempenho de cargo ou função em que incide o direito à adicional de periculosidade, fica estabelecido o índice de 30% (trinta por cento) sobre o salário.
Artigo 48 – O executivo municipal estabelecerá os critérios para concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade, observadas a legislação em vigor.

Artigo 49 – Por qüinqüênio (cinco anos) de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor, um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo, até o limite máximo de 7 (sete) qüinqüênios.
X - DIPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 50 – O Executivo Municipal fica autorizado a ceder servidores públicos municipais, com ou sem ônus para o município, para entidades ou empresas públicas, como Câmara Municipal, Secretarias de Estado, Copel, Sanepar, entidades civis sem fins lucrativos, como APMI, APAE, PROVOPAR e ao Poder Judiciário da Comarca, com prazo e condições definidas em Decreto do Prefeito Municipal.
Artigo 51 – Após cada qüinqüênio de efetivo exercício ao servidor estável fica assegurada a licença prêmio remunerada de 03 (três) meses, conforme a lei municipal 474/2009.
Artigo 52 – Fica automaticamente enquadrados nesta lei de plano de cargos e salários os servidores municipais, podendo o executivo municipal promover outras adequações e enquadramentos através de decreto.
Artigo 53 – Esta Lei será regulamentada no que couber através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Artigo 54 – Ficam revogadas as seguintes Leis: Lei Municipal Nº 533/2011, Lei Municipal Nº 610/2012 e Lei Municipal Nº 472/2009.
Artigo 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
A - QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO *
Chefe de Gabinete	01	CC1
Assessor Jurídico	01	CC1
Diretor da Unidade de Controle Interno	01	CI1
Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios	03	CP1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	01	CC1
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	01	CC2
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC2
Departamento de Compras e Licitações	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	02	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Finanças	01	CC1
Diretor do Departamento de Finanças e tesouraria	01	CC2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	01	CC1
Diretor do Departamento de Esportes	01	CC2
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	02	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	01	CC1
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC2
Assessor de Secretaria	02	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC1
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	01	CC1
Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário	01	CC2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CARGO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01	CC1
Diretor do Departamento de Obras	01	CC2
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01	CC2
Assessor de Secretaria	01	CC3
Assessor de Departamento	01	CC4

* SIMBOLO CC = CARGO COMISSIONADO
B - VENCIMENTOS:
CARGOS ELETIVOS E COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	%
CC1	R$3.000,00	
CI1	R$3.000,00	
CP1	R$ 2.200,00	
CC2	R$ 1.425,00	
CC3	R$ 1.100,00	
CC4	R$ 820,00	

ANEXO II
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS – CARGA HORÁRIA
REFERÊNCIA SALARIAL

ESTRUTURA DE CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE REFERÊNCIA SALARIAL
ADVOGADO	01	30 Horas	NRS DE 37 a 52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16
ASSISTENTE SOCIAL	02	40 Horas	NRS DE 44 a 54
ASSISTENTE SOCIAL	01	20 Horas	NRS DE 29 a 38
AUX. DE ESTATISTICA EPIDEMIOLÓGICA	01	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 09 a 24
AUXILIAR DE MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 05 a 20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	40 Horas	NRS DE 01 a 16
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	40 Horas	NRS DE 09 a 24

CONTADOR	01	20 Horas	NRS DE 49 a 54
ENFERMEIRO	06	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO AGRÍCOLA	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
ENGENHEIRO CIVIL	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	40 Horas	NRS DE 49 a 54
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 Horas	NRS DE 13 a 29
FISIOTERAPEUTA	01	16 Horas	NRS DE 44 a 54
GARI	06	40 Horas	NRS DE 01 a 16
GUARDIÃO DOS BENS PÚBLICOS	05	40 Horas	NRS DE 02 a 17
JARDINEIRO	03	40 Horas	NRS DE 03 a 18
MECÂNICO	02	40 Horas	NRS DE 15 a 30
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO PEDIATRA	01	08 Horas	NRS DE 48 a 54
MÉDICO VETERINÁRIO	01	20 Horas	NRS DE 37 a 54
MÉDICO VETERINÁRIO	01	08 Horas	NRS DE 35 a 54
MONITOR	13	30 Horas	NRS DE 03 a 18
MOTORISTA	25	40 horas	NRS DE 07 a 22
NUTRICIONISTA	01	16 Horas	NRS DE 30 a 35
NUTRICIONISTA	01	40 Horas	NRS DE 40 a 54
ODONTÓLOGO	02	40 Horas	NRS DE 52 a 54
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS	05	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	06	40 Horas	NRS DE 15 a 30
OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUAS	01	40 Horas	NRS DE 12 a 27
PEDREIRO	04	40 Horas	NRS DE 13 a 29
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01	16 Horas	NRS DE 50 a 54
PSICÓLOGO	02	40 Horas	NRS DE 40 a 54
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	02	20 Horas	NRS DE 46 a 54
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	40 Horas	NRS DE 39 a 54
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	01	40 Horas	NRS DE 25 a 45
TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL	01	40 Horas	NRS DE 20 a 35
TELEFONISTA	01	30 Horas	NRS DE 05 a 20
ZELADORA	10	40 Horas	NRS DE 01 a 16

ANEXO III

NÍVEIS DE REFERÊNCIA SALARIAL

NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$	NÍVEL/REFERÊNCIA SALARIAL	Vencimento R$
NRS = 01	678,00	NRS = 38	1.737,84
NRS = 02	678,00	NRS = 39	1.789,98
NRS = 03	678,00	NRS = 40	1.843,67
NRS = 04	678,00	NRS = 41	1.898,97
NRS = 05	678,00	NRS = 42	1.955,93
NRS = 06	684,35	NRS = 43	2.014,61
NRS = 07	695,59	NRS = 44	2.075,02
NRS = 08	716,45	NRS = 45	2.180,48
NRS = 09	737,93	NRS = 46	2.201,39
NRS = 10	760,08	NRS = 47	2.267,41
NRS = 11	782,86	NRS = 48	2.335,45
NRS = 12	806,34	NRS = 49	2.405,51
NRS = 13	830,52	NRS = 50	2.477,67
NRS = 14	855,44	NRS = 51	2.552,84
NRS = 15	881,09	NRS = 52	2.628,53
NRS = 16	907,50	NRS = 53	2.707,40
NRS = 17	934,57	NRS = 54	2.788,60
NRS = 18	962,61		
NRS = 19	991,48		
NRS = 20	1.021,22		
NRS = 21	1.051,85		
NRS = 22	1.083,08		
NRS = 23	1.115,57		
NRS = 24	1.149,03		
NRS = 25	1.183,49		
NRS = 26	1.218,99		
NRS = 27	1.255,53		
NRS = 28	1.294,09		
NRS = 29	1.331,98		
NRS = 30	1.371,93		
NRS = 31	1.413,07		
NRS = 32	1.455,46		
NRS = 33	1.499,11		
NRS = 34	1.544,06		
NRS = 35	1.585,03		
NRS = 36	1.638,08		
NRS = 37	1.672,67		

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

1 – ADVOGADO - descrição: Sob supervisão geral, elaborar contratos, recursos, projetos de lei; redige correspondências internas e externas respondendo notificações, elaborando pareceres e outros; representa o Município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; analisa editais de licitação. Elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar outros contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, elaborar portarias de instauração, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder as notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, e encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pedidos de pareceres, memorandos e outros; controlar os pedidos internos, pagamentos de contratos, pedidos de licitação e adiantamentos; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que seja enviada resposta em 15 (quinze) dias; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei, quando solicitados pelo Procurador Geral, digitar de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa e encaminhar ao setor competente; representar o Município em ações cíveis e criminais, atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória, impetrar mandado de segurança, legalizações de imóveis, notificações judiciais e extrajudiciais, entrar com as respectivas ações ou contestar, defender os seus interesses, elaborar a representação criminal, comunicar a "notícia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave, elaborar recursos, pareceres e ações rescisórias, impetrando mandado de segurança; contestar e peticionar reclamatórias trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar escrita previamente enviada, consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito; atender servidores para passar orientações; atender consultas na área tributária; integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal; atender contribuintes e efetivar termos de compromisso, verificar a dívida existente e suas possibilidades de pagamento; executar outras tarefas afins.

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- descrição: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica: Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Executar outras atribuições correlatas à função de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, Secretarias Municipal e Estadual da Saúde.

3 - ASSISTENTE SOCIAL - descrição: Promover reuniões com o Clube de Mães; coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; verificar vagas

nas escolas, atender solicitações junto ao Juizado de Menores. Promover reuniões com representantes do Clube de Mães; contatar com direção e/ou orientação das Escolas Municipais e CEACs,; receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-los, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, a outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas,desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; orientar a criação de CPMs (Círculos de Pais e Mestres) e EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental); participar mensalmente do Fórum da Não Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juízado de Menores, solicitar vagas nas escolas para encaminhar os alunos e comunicar à Assistente Social do Fórum; participar de reuniões de orientação educacional, sexualidade, repensando a Direção Escolar, o Grêmio Estudantil, discutir casos de alunos apresentados pelo grupo, analisar e posteriormente encaminhar para outros profissionais, conforme a necessidade; executar outras tarefas afins.

4 – AUXILIAR DE ESTATÍSTICA EPIDEMIOLÓGICA: Coordenação e organização de Campanhas municipais de vacinação; Promoção de ações visando a saúde dos idosos, gestantes, crianças e adolescentes; Promoção de ações para o controle da Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes e outras doenças; Desenvolvimento de estratégias para o combate à Febre Amarela, Dengue, Doença de Chagas e Leishmaniose; Coordenação e desenvolvimento de ações para o Programa de medicação de alto custo no município; Notificação e investigação de agravos de notificação compulsória; Análise de relatórios estatísticos para compor a Programação Pactuada e Integrada – PPI.

5 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO- descrição: executar tarefas na área administrativa de recursos humanos mediante orientação. Contratar e demitir os empregados, fazer escala de férias, benefícios previdenciários, ficha funcional, cadastramento de pis-pasep entre outros; controlar a aquisição, distribuição e descontos; fazer o controle e fechamento de ponto bem como a preparação e digitação da documentação para o processamento da folha de pagamento; controlar a distribuição de contra-cheques; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; datilografar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecido; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário; providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo o seu arquivamento, quando necessário; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros; efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes; entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas; efetuar quando solicitado fiscalização e fechamento de registro de ponto; auxiliar na produção de trabalhos gráficos, lubrificando máquinas, limpando rolos, trocando fitas e chapas, abastecendo-os de papel, etc.; preparar materiais para encadernação, impressão, etc.; efetuar a manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos; executar outras tarefas correlatas.

6 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM- descrição: Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa, de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competências executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Executar outras atribuições correlatas à função.

7 – AUXILIAR DE MECÂNICO- descrição: Limpeza de peças, acessórios e ferramentas em geral utilizados nos serviços mecânicos, auxiliar os mecânicos em todos os serviços relativos ao cargo e suas atribuições, executar serviços mecânicos para os quais forem designados, realizar revisão e troca de óleo, filtro e manutenção em geral de veículos e máquinas.

8 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA (O) - descrição: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros. Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas de produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena, balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas, equipamentos, executar outras tarefas afins. Desempenhar a função de cozinheira (o)/merendeira(o), quando for designado.

9 - AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - descrição: Inspecionar farmácias, dependências médicas e odontológicas, postos de saúde, etc., verificando validade, conservação, armazenamento e demais normas de higiene e saúde, de acordo com a legislação em vigor; Inspecionar lanchonetes, bares, restaurantes, padarias, supermercados, etc., verificando aspecto, qualidade, condições de consumo, validade, conservação e armazenamento dos produtos e gêneros alimentícios, assim como normas de higiene referentes ao preparo dos alimentos, espaço físico, pessoal e utensílios utilizados; Inspecionar a criação de animais em condições e locais não permitidos pela legislação em vigor; Inspecionar locais como rios, valas, córregos, etc., detectando a possibilidade de surgimento de focos de doenças e comunicando às autoridades competentes para que sejam tomadas as devidas providências; Esclarecer e orientar comerciantes, indústrias e o povo em geral quanto às normas de higiene a serem observadas; Emitir relatórios sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; Oferecer outras atividades semelhantes e compatíveis com a natureza do cargo, que forem atribuídas.

10 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE/CONTADOR- descrição: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública. Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar slips de caixa; escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos e

emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas afins.

11 – ENFERMEIRO - descrição: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de programas voltados para a saúde pública. Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitarial e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

12 – ENGENHEIRO AGRÍCOLA- descrição: Promover o desenvolvimento tecnológico agrícola de forma sustentável e econômica; apresentar programas de beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas; projetar, implantar e administrar técnicas necessárias à produção rural desde o preparo do solo, colheita, armazenagem até a comercialização do produto; desenvolver projetos de eletrificação rural; projetos de construção de açudes e barragens e de captação e distribuição de águas para abastecimento e irrigação; planejar formas de conservação e manejo de recursos hídricos; realizar tarefas de topografia e geoprocessamento para planejamento físico de propriedades agrícolas; atividades que envolvam planejamento ambiental e estudos de impacto ambiental. Descrição Analítica: Elaborar trabalhos visando a implantação das técnicas necessárias à obtenção de melhorias para o meio rural. Adaptar as fontes de energia, otimizar o uso do solo e da água, minimizar as perdas pós-colheita; solucionar problemas tecnológicos do processo produtivo até a construção de obras para irrigação, drenagem e recuperação do solo e controle da erosão; atuar em programas de desenvolvimento e contribuir para formulação de políticas agrícolas; orientação de projetos e execução de construções específicas para fins agrícolas, tais como: unidades de estocagem de matérias-primas, centro de processamento de produtos agrícolas, unidades com ambiente controlado visando ao maior rendimento da produção animal e vegetal; projetar e dimensionar estruturas; elaborar projetos e meios de execução de unidades de controle de poluição no que se refere a estruturas para tratamento de resíduos orgânicos rurais, manejo de dejetos e saneamento básico de agrovilas e agroindústrias; planejar instalação de sistemas de fornecimento de energia elétrica ao meio rural; apresentar projetos de aproveitamento de energia solar e biomassa; apresentar projetos de aproveitamento de energia eólica e hidráulica para geração de energia elétrica e mecânica; seleção de máquinas, transformadores e outros componentes para instalações elétricas; integrar os conhecimentos das diversas áreas da Engenharia Agrícola de modo a permitir a execução do planejamento, identificar, avaliar e integrar as questões sócioeconômicas, tecnológicas e ambientais, a fim de propor soluções adequadas em seu campo de atuação; emitir pareceres e laudos; executar outras tarefas afins.

13 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – descrição: Exercer as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos e convênios; executar tarefas afins. Noções básicas de informática.

14 – ENGENHEIRO CIVIL- descrição: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos dando o devido parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estrada de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a portos, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas afins.

15 – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - descrição: Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas. Descrição Analítica: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários e produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas-padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

16 – FISCAL TRIBUTOS - descrição: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins. Fiscalizar as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação

tributária municipal, fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins.

17 – FISIOTERAPEUTA - descrição: Atividade de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para a reabilitação física do indivíduo. Executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob a supervisão deste, auxiliar na restauração da capacidade física diminuída por doenças ou lesões; a execução compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios; executar métodos e técnicas fisioterápicas prescritas pelo médico fisiatra e sob supervisão deste com a finalidade de conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, executar métodos em pacientes com lesões músculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam terapia física,
juntamente com outra forma de terapia, executar outras tarefas afins.

18 - GARI: - descrição: Atribuições do Cargo: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza. Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos. Efetuar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, fragmentos e detritos, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo; limpar áreas da Prefeitura, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros, percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher e/ou varrer o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; desempenhar funções de coletor em veículos motorizados, que facilitem a coleta e o transporte para o depósito; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; recolher lixo e materiais recicláveis e outros. Requisito: Elementar (1ª a 4ª série).

19 – GUARDIÃO DE BENS PÚBLICOS - descrição: Executa serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Fiscalizando áreas internas e externas, percorrendo-as sistematicamente e inspecionado suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Está sujeito à exposição a elementos desconfortáveis em grau reduzido e a trabalho noturno e externo, correndo risco de acidentes graves, necessitando usar equipamentos de segurança.

20 – JARDINEIRO - descrição: Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratos necessários para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas no canteiro, para obter a germinação e o enraizamento; Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter á estética dos locais; Realizar a capina e a erradicação de ervas daninhas visando a conservação dos próprios da autarquia; Zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em conservação de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

21 – MECÂNICO - descrição: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores. Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamento de soldagem; recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

22 – MÉDICO CLÍNICO GERAL- descrição: Descrição: Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões. Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

23 – MÉDICO GINECOLOGISTA- descrição: Descrição Sintética: Atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como atendimento das gestantes. Fazer diagnósticos de doenças do aparelho genital da mulher; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender gestantes que procuram a Unidade Sanitária da Prefeitura; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à nutrição da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas afins.

24 – MÉDICO PEDIATRA- descrição: Atividades de nível superior, voltadas para a saúde da criança. Descrição Analítica: Atender crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar, periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fazem necessários; executar outras tarefas afins.

25 – MÉDICO VETERINÁRIO- descrição: Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos pertinentes à biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e à fiscalização de produtos de origem animal. Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

26 – MONITOR - descrição: Monitor em Centro de Educação Infantil. Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação;

servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a freqüência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto.

27 – MOTORISTA - descrição: Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos leves e pesados da Prefeitura. Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins. Dirigir caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins.

28 – NUTRICIONISTA - descrição: Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais e dietarápicos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

29 – ODONTÓLOGO - descrição: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB/SUS 96- e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Executar outras atribuições correlatas à função.2 - 24

30 – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS- descrição: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Operar veículos motorizados especiais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

31 – OPERADOR DE SISTEMAS DE ÁGUAS - descrição: Executar, sob orientação, atividades de: captação, produção, operação, preservação e distribuição de água, manutenção em redes e ligações de água e/ou esgoto; execução de novas ligações de água e/ou esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de água e esgoto; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços luminares em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; instalar e/ou substituir hidrômetros; operar compressor de ar; operar estação de tratamento de esgoto e água; executar serviços de abertura e fechamento de valas; carregar e descarregar material e equipamentos; executar serviços administrativos de atendimento ao cliente, leitura de hidrômetros, entrega de contas e faturas; executar outras tarefas inerentes ao detalhe de especialidade. Manutenção de rede de distribuição de água em geral nas áreas rural e urbana do município.

32 – PEDREIRO - descrição: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações, fazer blocos de cimento, construir fôrmas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar outras tarefas afins.

33 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - descrição: Sob supervisão geral, elaborar contratos, recursos, projetos de lei; redige correspondências internas e externas respondendo notificações, elaborando pareceres e outros; representa o Município em ações cíveis, criminais, trabalhistas e previdenciárias; analisa editais de licitação. Elaborar contratos observando a descrição do edital, julgamento e da homologação da licitação, elaborar outros contratos administrativos; presidir ou participar de sindicâncias e processos administrativos, elaborar portarias de instauração, organizar reuniões, colher depoimentos, zelar pelo cumprimento das disposições legais, proceder as notificações, anunciar a defesa oferecida e emitir relatório final conclusivo, e encaminhar ao Prefeito Municipal; redigir correspondências internas e externas, responder notificações, pedidos de pareceres, memorandos e outros; controlar os pedidos internos, pagamentos de contratos, pedidos de licitação e adiantamentos; analisar editais de licitação; receber e apreciar as impugnações e recursos oferecidos e encaminhar para apreciação do Prefeito; receber pedidos de informações enviados pela Câmara de Vereadores e providenciar para que seja enviada resposta em 15(quinze) dias; elaborar explicações e recursos referente às notificações e decisões do Tribunal de Contas do Estado; orientar, acompanhar e responder dúvidas da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação, quanto à organização do quadro funcional, ocorrências de rotina referente à legislação trabalhista previdenciária e procedimentos internos; elaborar projetos de lei, quando solicitados pelo Procurador Geral, digitar de acordo com documentos e a legislação vigente, elaborar a justificativa e encaminhar ao setor competente; representar o Município em ações cíveis e criminais, atuar em procedimentos com relação à cobrança de créditos tributários, ações possessórias, ações de indenizações, ações de execução de sentença por precatória, impetrar mandado de segurança, legalizações de imóveis, notificações judiciais

e extrajudiciais, entrar com as respectivas ações ou contestar, defender os seus interesses, elaborar a representação criminal, comunicar a "notícia crime" ao Ministério Público ou à Delegacia de Polícia e acompanhar em todas as instâncias; atuar judicialmente na defesa do Município em processos da área trabalhista e previdenciária, contestar ações ajuizadas contra o Município em que são pretendidos benefícios a favor de servidores, bem como em consignações em pagamento e inquéritos judiciais por ação de falta grave, elaborar recursos, pareceres e ações rescisórias, impetrando mandado de segurança; contestar e peticionar reclamatórias trabalhistas; recorrer de sentenças ou acordos; emitir parecer na área trabalhista, analisar e consultar escrita previamente enviada, consultar doutrinas, legislação e jurisprudência a respeito; atender servidores para passar orientações; atender consultas na área tributária; integrar grupo técnico de análise de tributos e de maximização de arrecadação municipal; atender contribuintes e efetivar termos de compromisso, verificar a dívida existente e suas possibilidades de pagamento; executar outras tarefas afins.

34 – PSICÓLOGO - descrição: Atividades alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

35 – TÉCNICO AGRÍCOLA- descrição: Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas, realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra, informar aos lavradores sobre a convivência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como manutenção e conservação dos mesmos, orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos, auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos de animais, controlando a temperatura, administrando remédio, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar em experimentações zootécnicas, realizar a inseminação artificial, colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o teor de gordura, dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios, executar outras tarefas afins.

36 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO- descrição: Atribuições e competência regulamentada através de lei municipal especifica e demais legislação vigente.

37 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - descrição: Executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; atender ao público. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral; Atender ao publico interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como oficio, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc; Secretariar as unidades; Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos; Elaborar levantamentos de dados e informações; Participar de projetos na área administrativa ou outra; Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado; Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários; Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho; Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas; Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes; Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Auxiliar na organização de promoções culturais e outras; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local; Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

38 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – descrição: Auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa e outros, anotando corretamente os dados contidos nos documentos originais, para cumprir as exigências legais e administrativas; auxiliar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis; auxiliar nos trabalhos de análise, e conciliação de contas conferindo os saldo, para assegurar a correção das operações contábeis; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos segundo a orientação da chefia e com base em informações de arquivos, fichários e outros; operar maquinas de contabilidade, acionando seus dispositivos para efetuar lançamentos contábeis; executar outras tarefas correlatas.

39 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM- descrição: Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidade de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, integrar a equipe de saúde, executar tarefas pertinentes ao Programa de Saúde da Família. Descrição Analítica: Prestar assistência ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação, supervisão das atividades e na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica; participar de programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares previstas no Programa de Saúde da Família; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade do Programa de Saúde da Família; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro, tais como Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço); cuidados e administração de dieta por sondas; remoção de sondas gástricas, entérica e vesical; controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); colocação de sonda retal; instalação de soro para irrigação vesical contínua; enema por colostomia; medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; retirada de drenos simples de vácuo; curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; punção intravenosa por cânula com mandril; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e

filtros dos respiradores, integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas afins.

40 – TÉCNICO EM GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS- descrição: Atribuições do cargo: Elaboração de projetos; utilização de sistemas de informação em internet, Portal de Convênios ou sistemas assemelhados para elaboração e acompanhamento de projetos; elaboração e acompanhamento de plano de trabalho para a obtenção de recursos junto aos governos estadual, federal, outros municípios, bancos e empresas públicas e iniciativa privada; elaboração e organização de documentos necessários visando a elaboração de plano de trabalho e propostas de convênios; acompanhamento dos projetos e plano de trabalho durante e após sua elaboração; correção dos planos de trabalho e projetos quando solicitados; acompanhamento e gestão dos convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de doação, e outros contratos firmados entre o município e os diferentes órgãos; prestação de contas dos recursos recebidos através de convênios, contratos de repasse, dentre outros recebidos pelo município; elaboração e organização de documentos diversos visando a obtenção de recursos para a aquisição de bens, obras e outros para o municípios; elaboração de projetos de lei e técnica legislativa; cadastramento e seleção de famílias beneficiárias de programas criados ou conveniados pelo município com outros órgão públicos ou privados; elaboração de documentos diversos, como: ofícios, memorandos, decretos, portarias, e outros; pesquisa e levantamento de dados técnicos sobre o município e outros órgãos. Requisito: Elementar (Ensino Superior Completo em curso de administração ou ciências contábeis).
41- TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL - descrição: Aplicar flúor e orientar a escovação dental; preencher formulários de atendimento ambulatorial. Aplicar flúor e orientar a escovação dental em alunos de escolas e comunidade, preparar a solução de flúor, acompanhar grupos de crianças aos banheiros das escolas para estimular e ensinar as crianças a prática da escovação, controlar número de atendimentos através de formulários a serem preenchidos, participar de feiras e campanhas de prevenção de doenças bucais, executar outras tarefas afins. Auxiliar os profissionais de odontologia nas diversas atividades realizadas durante os procedimentos de atendimento aos pacientes em geral. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Executar outras atribuições correlatas à função.
42 – TELEFONISTA - descrição: Operar mesa telefônica, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins. Operar mesas e aparelhos telefônicos, estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, PX, registrando dados de controle, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado, recepcionar o público, encaminhando e aos respectivos setores, prestar informações, agendar reuniões, preencher fichas e cadastros diversos, digitar avisos, ofícios, envelopes, etc., e outras tarefas afins.

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:7B45EE17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI MUNICIPAL N° 618/2013

SÚMULA: AMPLIA O PROGRAMA SOCIAL "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguatu aprovou e, Eu, Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I
Art. 1º - Fica ampliado o Programa Social "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", tendo como objetivos a proteção social da criança e do adolescente propiciando a socialização, melhoria da auto-estima, redução da evasão escolar, melhoria do rendimento escolar, elevação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), melhoria do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do Município.Art. 2º - As metas do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", ficam definidas conforme segue:
I-Redução da evasão e da repetência escolar;
II-Melhoria do rendimento escolar;
III-Melhoria da auto-estima do aluno;
IV-Melhoria da qualidade de vida e do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano);
V-Propiciar a socialização e integração igualitária de todos os alunos;
VI-Elevação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica);
VII-Proteção social da criança e do adolescente;
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado através do Programa Social "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", a repassar anualmente (01) um Kit de Uniforme Escolar, gratuitamente, contendo as seguintes peças: camiseta, bermuda, blusa e calça, a todos os alunos matriculados e cursando a Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu.
I – Fica o Executivo Municipal autorizado a gastar anualmente com o Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", um valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais);
II – A manutenção deste Programa Social continuará a correr por conta do Projeto Atividade de n° 08.243.00156-065 "MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO", previsto anualmente no orçamento geral do município;
III – O Executivo Municipal fica autorizado, por decreto, a corrigir anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) os valores autorizados por esta Lei;
Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, encarregadas do cadastramento dos beneficiários, execução, avaliação e acompanhamento do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO".
Art. 5º - O cadastramento dos beneficiários, execução, avaliação e acompanhamento do Programa "UNIFORME ESCOLAR SOLIDÁRIO", será de responsabilidade da Secretária Municipal de Assistência Social em parceria com a Secretária Municipal de Educação, de acordo com os critérios que seguem:
I – Serão beneficiados todos os alunos matriculados e cursando Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu;
II – Os alunos beneficiados deverão estar regulamente matriculados e cursando a Educação Básica, compreendendo o Ensino Infantil, as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio das Escolas públicas da Rede Municipal e Estadual do Município de Iguatu, com freqüência escolar igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);
III – Caberá a Secretaria Municipal de Educação informar semestralmente, ou quando solicitado, à Secretaria Municipal de Assistência Social, a freqüência e o rendimento escolar dos alunos beneficiados pelo Programa;
IV – Será acompanhado e avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a freqüência e o rendimento escolar, dos alunos beneficiados, para aferição dos resultados do Programa, de acordo com as metas desta Lei.

Art. 6º - Para atender o aumento da demanda do programa neste exercício, fica o Poder Executivo, autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento de 2013, no valor de até R$ 45.000,00, conforme segue:
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.00156-065 – Manutenção e Ampliação dos Programas Sociais do Município

0.1.000 – 3390.32 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 45.000,00
Art. 7º - Para cobertura ao crédito aberto no art. 6º, fica indicado o cancelamento total/parcial de dotações conforme abaixo previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320:
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08.243.00156-066 – Programa Jovem Esportista Solidário
0.1.000 – 3390.30 – Material de Consumo R$ 5.000,00
0.1.000 – 3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas R$ 5.000,00
90.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.01 – Encargos Gerais do Município
99.999.00999-074 – Reserva de Contingência
0.1.000 – 9999.99 – Reserva de Contingência R$ 35.000,00
Total R$ 45.000,00
Art. 8º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Batista Silvetsre
Código Identificador:83B99D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2013

Súmula: Regul*amenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços, a locação e a aquisição de bens quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único -Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º- A licitação para registro de preços será realizada na modalidade Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
§ 3º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
§ 4º - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados,

encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 4º- O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
Art. 5º- A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
Parágrafo único -No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 6º- Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art. 7º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Art. 8º- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia, consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados obedecida a ordem de classificação.
§ 2º- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 9º - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que forem necessários.
§ 2º- Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.
Art. 10 -Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 11 -A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
Art. 14 -Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 25/2007 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, em 26 de março de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:9CCEBA88

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

Município de Inácio Martins - PR					
BALANÇO FINANCEIRO BALANÇO ANUAL DE 2012					
ANEXO 13					
Página: 01 / 01					
RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			FUNÇÕES DE GOVERNO		
RECEITA TRIBUTÁRIA	720.758,39		ADMINISTRAÇÃO	3.839.292,35	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.525,24		SEGURANÇA PÚBLICA	1.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	173.800,44		ASSISTÊNCIA SOCIAL	607.597,16	
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.732,30		PREVIDÊNCIA SOCIAL	391.613,43	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.673,93		SAÚDE	4.538.710,94	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.782.248,94		EDUCAÇÃO	5.931.328,54	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.408,14		CULTURA	42.639,46	
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00		URBANISMO	2.360.809,94	
			AGRICULTURA	536.781,95	
RECEITAS DE CAPITAL			INDÚSTRIA	203.480,28	
			TRANSPORTE	1.206.855,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.275,18		DESPORTO E LAZER	91.795,93	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.352.545,28	19.458.967,84	ENCARGOS ESPECIAIS	730.310,67	20.482.716,55
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	1.198.608,35		RESTOS A PAGAR	1.482.106,04	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	1.636.974,37		CONSIGNAÇÕES	1.636.448,22	
CAUÇÕES	0,00		CAUÇÕES	0,00	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	0,00		OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	255.485,24		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	1.728,09		OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	1.860,09	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	3.092.796,05	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	1.670.069,07	4.790.483,42
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CAIXA	8,62		CAIXA	8,62	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	147.768,25		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	15.757,14	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	4.198.459,89		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	1.609.034,92	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	4.346.236,76	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	1.624.800,68
	TOTAL	26.898.000,65		TOTAL	26.898.000,65

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Contadora

LUCIANO MACOHIN BIDA

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:93A99D74

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município de Inácio Martins - PR			
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL DE 2012			
			ANEXO 14
Página: 01 / 03			
ATIVO		PASSIVO	
1.1.00.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO		2.1.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO FINANCEIRO	
1.1.01.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL		2.1.01.00.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR	
1.1.01.01.00.00.00.00 - CAIXA	8,62	2.1.01.10.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.380,07
1.1.01.02.00.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.197,29	2.1.01.20.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.163.661,53
1.1.01.03.00.00.00.00 - BANCOS CONTA APLICACAO	1.609.034,92	2.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO RESTOS A PAGAR	1.403.041,60
1.1.01.04.00.00.00.00 - BANCOS CONTAS VINCULADAS	10.559,85		
1.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL	1.624.800,68	2.1.05.00.00.00.00.00 - DEPOSITOS	
		2.1.05.01.00.00.00.00 - DEPOSITOS EM CONSIGNACAO	3.869,80
1.1.02.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL		2.1.05.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DEPOSITOS	3.869,80
1.1.02.02.00.00.00.00 - REALIZAVEL - DEVEDORES DIVERSOS	1.193,32	2.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.406.911,40
1.1.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL	1.193,32		
1.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.625.994,00	2.2.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO PERMANENTE	
		2.2.01.00.00.00.00.00 - DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	
1.2.00.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE		2.2.01.01.00.00.00.00 - DIV FUND INT - OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS	1.558.829,59
1.2.01.00.00.00.00.00 - BENS MOVEIS		2.2.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DIVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	1.558.829,59
1.2.01.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	8.557.842,55		
1.2.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS MOVEIS	8.557.842,55	2.2.02.00.00.00.00.00 - DIV FUND INT - CONFISSOES E PARCELAMENTOS DIVIDAS	
		2.2.02.01.00.00.00.00 - DIV FUND INT - PARC - DIVIDAS PREV E CONTRIBUTIVAS	246.524,14

1.2.02.00.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS		2.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DIV FUND INT - CONFISSOES E PARCELAMENTOS DIVIDAS	246.524,14
1.2.02.01.00.00.00.00 - INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	5.538.782,40	2.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	1.805.353,73
1.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	5.538.782,40		
		2.3.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO COMPENSADO	
1.2.06.00.00.00.00.00 - CREDITOS		2.3.02.00.00.00.00.00 - PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	
1.2.06.01.00.00.00.00 - CREDITOS DIVIDA ATIVA	5.546.403,84	2.3.02.02.00.00.00.00 - PAS COMP - CP RESP TERC - RESP ADIANTAMENTOS	2.491,10
1.2.06.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CREDITOS	5.546.403,84	2.3.02.09.00.00.00.00 - PAS COMP - OBRIGACOES CONTRATUAIS	334.167,55
		2.3.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	336.658,65
1.2.09.00.00.00.00.00 - BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO			
1.2.09.01.00.00.00.00 - PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	150.739,12	2.3.06.00.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DE DOMINIO PUBLICO	
1.2.09.02.00.00.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.710.183,56	2.3.06.02.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - RUAS, LOGR E EST RURAIS	157.561,95
1.2.09.03.00.00.00.00 - PONTES E VIADUTOS	293.683,37	2.3.06.03.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - PONTES E VIADUTOS	28.428,40
1.2.09.05.00.00.00.00 - SISTEMA DE ESGOTOS	603.511,17	2.3.06.04.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - GALERIAS PLUVIAIS	37.882,32
1.2.09.06.00.00.00.00 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.395,15	2.3.06.05.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - SISTEMA DE ESGOTOS	17.212,38
1.2.09.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.958.512,37	2.3.06.06.00.00.00.00 - PAS COMP - CP BENS DOM PUB - REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.731,08
1.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	22.601.541,16	2.3.06.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PAS COMP - CP BENS DE DOMINIO PUBLICO	263.816,13
1.3.00.00.00.00.00.00 - ATIVO COMPENSADO		2.3.15.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS	
1.3.02.00.00.00.00.00 - ATIVO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		2.3.15.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	499.513,05
1.3.02.02.00.00.00.00 - AT COMP - RESP TERC - RESPONSAVEIS P ADIANTAMENTOS	2.491,10	2.3.15.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.236.096,36

Município de Inácio Martins - PR			
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL DE 2012			
ANEXO 14			
		Página: 02 / 03	
ATIVO		PASSIVO	
1.3.02.09.00.00.00.00 - AT COMP - RESP TERC - CP DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	334.167,55	2.3.15.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES	2.735.609,41
1.3.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	336.658,65		
		2.3.20.00.00.00.00.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	
1.3.06.00.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO		2.3.20.10.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.546.403,84
1.3.06.02.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - RUAS, LOGR E EST RURAIS	157.561,95	2.3.20.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	5.546.403,84
1.3.06.03.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - PONTES E VIADUTOS	28.428,40	2.3.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO	8.882.488,03
1.3.06.04.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - GALERIAS PLUVIAIS	37.882,32		
1.3.06.05.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - SISTEMA DE ESGOTOS	17.212,38		
1.3.06.06.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUB - REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	22.731,08		
1.3.06.00.00.00.00.00 - TOTAL DO AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO	263.816,13		
1.3.15.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA			
1.3.15.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	499.513,05		
1.3.15.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.236.096,36		
1.3.15.00.00.00.00.00 - TOTAL DO TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOLUNTÁRIAS EFETUADAS	2.735.609,41		
1.3.20.00.00.00.00.00 - CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA			
1.3.20.10.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.546.403,84		
1.3.20.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	5.546.403,84		
1.3.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSADO	8.882.488,03		
SOMA DO ATIVO REAL	33.110.023,19	SOMA DO PASSIVO REAL	12.094.753,16
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.587.128,57
		RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	2.428.141,46
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	21.015.270,03
TOTAL	33.110.023,19	TOTAL	33.110.023,19

Município de Inácio Martins - PR	
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL DE 2012	
ANEXO 14	
Página: 03 / 03	
ATIVO	PASSIVO

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Contadora

LUCIANO MACOHIN BIDA

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:F89E8904

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEM. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município de Inácio Martins - PR			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS BALANÇO ANUAL DE 2012			
ANEXO 15			
Página: 01 / 01			
VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	720.758,39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.019.582,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.525,24	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	184.671,34
RECEITA PATRIMONIAL	173.800,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.121.925,03
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.732,30		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.673,93	DESPESAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.782.248,94	INVESTIMENTOS	3.640.035,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.408,14	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	516.502,37
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	20.482.716,55
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.275,18	PATRIMONIAIS	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.352.545,28	MUTACOES E VARIACOES DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	89.495,93
		MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	58.275,18
DEDUÇÕES DA RECEITA		TOTAL PATRIMONIAL	147.771,11
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.458.967,84		
		SOMA DAS MUTAÇÕES	20.630.487,66
PATRIMONIAIS			
MUTACOES DE BENS MOVEIS	1.036.041,14	VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
MUTACOES DE BENS IMOVEIS	943.274,52		
MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	701.173,71	PATRIMONIAIS	
VARIACOES BENS DE DOMINIO PUBLICO	1.721.928,35	MUTACOES DA DIVIDA ATIVA NÇO TRIBUTARIA	15.609,06
TOTAL PATRIMONIAL	4.402.417,72	MUTAÇÕES E VARIAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA	193.160,04
		TOTAL PATRIMONIAL	208.769,10
SOMA DAS MUTAÇÕES	23.861.385,56		
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		TRANSF FINANC - LEGISLATIVO #9839	864.999,96

		TRANSF FINANC - FUND HOSPITALAR #14991	805.069,11
PATRIMONIAIS		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.670.069,07
MUTACOES E VARIACOES DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	820.596,49		
TOTAL PATRIMONIAL	820.596,49	SOMA DAS VARIAÇÕES	1.878.838,17
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	251.125,67		
CANC RESTOS A PAGAR - CONVENIOS - EXERCICIO DE 2010	4.359,57		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	255.485,24		
SOMA DAS VARIAÇÕES	1.076.081,73		
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS	24.937.467,29	SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	22.509.325,83
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		SUPERAVIT	2.428.141,46
TOTAL	24.937.467,29	TOTAL	24.937.467,29

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Contadora

LUCIANO MACOHIN BIDA

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:8FE42338

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 045/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 10/04/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **Registro de Preços para locação de máquinas rodoviárias para a manutenção das estradas municipais com equipamentos, operador, combustível e manutenção**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 26/03/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:6FAFC64B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 043/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **9h30min do dia 11/04/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de preços para fornecimento de lanches e refeições para as Secretarias Municipais**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 26/03/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C50C7C95

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 044/2013

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às **14h30min do dia 11/04/2013**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra**. Edital e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 26/03/2013.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:DC92F20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 012-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

ESTABELECER, que nos dias 27 e 28/03/2013, o horário de funcionamento da sede da Câmara Municipal será das 08:00 às 12:00 horas.Considerando que no dia 27/03/2013, a COPEL fará o desligamento de energia no edifício da Câmara Municipal no horário das 13:00 às 17:30 horas, e considerando que no dia 28/03/2013 é quinta-feira Santa.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 26 de março de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D2376E03

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 001-2013

ATO n.º 001/2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação vinculada no dia 26/03/2013 (Cód. Identificador: 64CAA5C3), consistente na Errata ao Anexo 13 – Balanço Orçamentário – Exercício: 2012 Período: Janeiro à Dezembro.

Art. 2º - A publicação vinculada no Diário Oficial Eletrônico do dia 25/03/2013 (Cód. Identificador: 4CED490D), onde constou equivocadamente em seu título o termo "Balanço Orçamentário", leia-se "Balanço Financeiro".

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 26 dias do mês de março de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:317D3C0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 - PROCESSO N° 116/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o Fornecimento de passagens aéreas, para qualquer localidade em âmbito nacional e internacional, ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo de Jaguapitã-PR, em viagens oficiais.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de Abril de 2013**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e só poderá ser retirado pessoalmente.
Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213
Jaguapitã - PR, 26 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:C3D8347C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013 - PROCESSO N° 117/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial.**
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico- Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de Abril de 2013**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e só poderá ser retirado pessoalmente.
Maiores informações: Setor de Licitações – **Fone:** (43) 3272-1122 – Ramal 213

Jaguapitã - PR, 26 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:DF34DAA9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 18/03/2013 a

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
Código Identificador: A419A824

Onde se Lê:

"AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2013"

Leia-se:

"AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2013"

Jaguapitã(Pr), 26 de Março de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:70E0B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2013

Unidade Responsável: Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispõe sobre critérios nos procedimentos para publicação de Atos Oficiais do Município.

II – ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange o Poder Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto(SAMAE).

III – CONCEITOS

Ato Oficial

É toda documentação que deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade uniformalidade, fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe no artigo 37, sendo a Publicidade e a Impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública. A finalidade da publicidade dos Atos Oficiais também norteia pelo dever da transparência e informação da Administração perante o cidadão, ou então pelo próprio interesse do cidadão pela noticia ou ato administrativo publicado.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR
1 - Lei Federal 4.320/64;
2 - Constituição Federal;
3 - Lei Complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal;
4 - Lei Federal nº. 12.232/2010 sobre contratação de serviços de publicidades;
5 - Lei Federal nº. 8429/92;
6 - Lei 10.028/00 Crime Fiscais;
7 - Lei 8.666/93 Contratos e Licitações;
8 - Lei 10.520/02 Modalidade Pregão.
9- Instrução Normativa 037/2009 do Tribunal de Contas do Paraná

V – RESPONSABILIDADES

1 – Todas as Secretarias do Poder Executivo, Legislativo e SAMAE

1.1 - Promover a divulgação da Instrução Normativa; Orientar as áreas executoras, supervisionar sua aplicação e fiel cumprimento.

1.2 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as Rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2 - Unidades Executoras

2.1 - Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa,quanto ao seu cumprimento e ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

2.2 - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade,
velando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações, e principalmente suas respectivas publicações;

3 - Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos;

3.2 - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de Controle.

VI – PROCEDIMENTOS

1 - Publicação dos Atos Oficiais, ou seja, a Publicidade Legal

1.1 - A publicidade legal é a que se destina a dar conhecimento de Atos Oficiais, legais e administrativos tais: como Leis, decretos, portarias, editais, balanços, relatórios entre outros;

1.2 - A Legislação assegura ao cidadão o acesso à informação, e ao Gestor Publico a responsabilidade de publicar todos os Atos, consagrando seu caráter de transparência;

1.3 - A Publicação dos Atos Oficiais deverão ser de preferência assinadas e atenderá aos requisitos de autenticidade de integridade e de validade jurídica;

1.4 - As informações contidas nos Atos Oficiais quais sejam administrativos ou legais
deverão ser escritas de forma clara e objetiva, possibilitando fácil entendimento ao cidadão e garantindo o acesso universal e a transparência da administração dos recursos públicos;

1.5 - Toda publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo, Legislativo e SAMAE, deverá ser efetivada através da Secretaria ou Departamento que o redigiu, ou que deu origem ao Ato ou Documento Oficial.

1.6 - As Administrações indiretas poderão utilizar o Site do poder Executivo para fazerem suas publicações de forma eletrônica.

2 - Sanções aplicadas quando da não Publicação dos Atos Oficiais

2.1 - Com base no Decreto-lei n° 201/67 Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com cassação de mandato se: Retardar a publicação ou deixar de publicar as Leis e Atos sujeitos a essa formalidade;

2.2 - Com base na Lei nº. 8.429/92 - Artigo 11 Constitui ato de improbidade administrativa que atenta os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade ás instituições e notadamente se: Negar publicidade aos Atos Oficiais;

2.3 - Com base na Lei nº. 10.028/00 – Artigo 5º constitui infração administrativa contras as leis de finanças publicas se: Deixar de enviar e divulgar o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidas em lei.

2.4. Com base na Instrução Normativa 037/2009, do Tribunal de Contas do Paraná, atraso ou a falta de publicação de licitações no Mural de Licitações, gera multa ao gestor e ao técnico responsável pela pasta.

3 - Veículos de Publicação dos Atos Oficiais

3.1 - As publicações dos Atos Oficiais, deste Município deverão ser efetivadas através dos Sites Oficiais, do Poder Executivo www.jaguapita.pr.gov.br. Em Jornais de Grande Circulação, no Diário Oficial do Estado e da União quando o caso exigir, e também em murais do Paço Municipal, Câmara e SAMAE.

4 - Publicação dos Atos Oficiais

4.1 - Os Atos Oficiais tais como: Leis; Leis promulgadas pelo Legislativo; Decretos;
Regulamentos; Regimentos; Resoluções; Portarias; Instruções Normativas; Circulares; Avisos; Atas; Despachos; Mensagens; Relatórios; Editais de Concursos; Requerimentos; Extratos de Convênios; Atos de Pessoal; entre outros atos sujeitos a publicação, deverão ser publicados no Site Oficial e no Mural de cada Poder, conforme couber;

4.2 - As normas legais e administrativas deverão ser publicadas até o 5º dia útil do mês subseqüente com exceção daquelas que exigir prazos diferenciados.

5 - Publicação das Contas Públicas/Gestão Fiscal

5.1 - Os relatórios das Contas Públicas tais como: RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária; RGF Relatório de Gestão Fiscal; Contratos e seus Aditivos; Peças de Planejamento, Edital de Contas à disposição, entre outros Atos sujeitos a publicação deverão ser publicados no Site Oficial ;

5.2 - Quanto aos balancetes mensais e balanço geral, estes deverão ser publicados no Site Oficial ;

5.3 - Os prazos de publicações das contas públicas obedecerão a sua legislação vigente e as determinações do Tribunal de Contas do Estado.

6 - Publicação dos Processos de Licitação

6.1 - Os avisos de Editais e demais Atos de Licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Concursos e Leilões deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União, quando utilizar-se de recursos do Governo Federal, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas, no Site Oficial do Município e em Jornal de grande circulação;

6.2 - Os avisos de Editais de Convite deverão ser publicados no Mural de cada Poder, e os demais Atos de Licitação referente à modalidade Pregão amparada pela Lei Federal 10.520/02 deverão ser publicadas no Site Oficial, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas, no Diário Oficial do Estado e/ou da União de acordo com a origem dos recursos;

6.3 - A publicação dos Atos de Licitação para contratação ou aquisição com recursos da União deverão ser publicados no Diário Oficial da União, No Diário Oficial do Estado, no Site Oficial , no

Mural de Licitações do Tribunal de Contas e em Jornal de grande circulação, conforme item 6.1;

6.4 - As publicações dos Atos de licitação obedecerão aos prazos segundo a sua modalidade.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - As publicações deveram estar de acordo com esta Instrução Normativa e os responsáveis pelas publicações devem atentar-se para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

2 - As administrações indiretas poderão utilizar o site oficial da Prefeitura para fazer suas publicações de forma eletrônica;

3 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Instrução Normativa deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaguapitã, 22 de março de 2013

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:06E912CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2013 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia **15 de Abril 2013, às 14h45min**, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS,** qual sejam:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO
01	Veículo marca/modelo: VW/GOL 1.0 - Ano de Fabricação/Modelo: 2004/2005 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMÓVEL – Combustível: ÁLCOOL – Cap/Pot/cil: 5P/62CV – Cor Pred: BRANCA BÁSICA. Placa: AMG - 2491 CHASSI: 9BWCA05X05T040431 RENAVAM: 84.119423-8	**R$ 8.500,00**
02	Veículo marca/modelo: FORD/F75 - Ano de Fabricação/Modelo: 1975/1975 – Tipo/Espécie: CAR/CAMIONETA/C. ABERTA - Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 0,75T/91CV – Cor Pred: LARANJA. Placa: ABD - 3603 CHASSI: LA3BRK70599 RENAVAM: 51.215193-8	**R$ 1.500,00**
03	Veículo marca/modelo: M. BENZ/OF1318 – Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ÔNIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 039P/184CV – Cor Pred: CINZA. Placa: ARC - 0037 CHASSI: 9BM384088NB947450 RENAVAM: 60.619802-4	**R$ 15.000,00**
04	Veículo marca/modelo: FIAT/DOBLO CARGO (AMBULÂNCIA) – Ano de Fabricação/Modelo: 2003/2003 – Tipo/Espécie: CAR/CAMIONETA/FURGÃO – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 0,60T/106CV – Cor Pred: BRANCA. Placa: AKZ - 3459 CHASSI: 9BD22315692004218 RENAVAM: 80.700850-8	**R$ 10.000,00**
05	Veículo marca/modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE – Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: ALCOOL/GASOLINA – Cap/Pot/cil: 5P/120CV – Cor Pred: PRETA. Placa: AUA - 0508 CHASSI: 9BGAB69W068196413 RENAVAM: 87.888517-0	**R$ 22.000,00**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414.

Lobato, 25 de Março de 2013.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON
Leiloeiro Municipal
Portaria 068/2013-pml

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91953A68

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2013 DE 26 MARÇO DE 2.013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.215/2012 de 11/12/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 123.645,78 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.0014.2.047. Manutenção da Saúde Geral do Município
556 - 4.4.90.52.00.00 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.177,00
08.002.10.305.0014.2.079. Manutenção do Programa Vigilância Epidemiologica
554 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
555 - 3.3.90.32.00.00 03497 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.468,78
Total Suplementação: 123.645,78

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provinientes do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

03497 BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA R$ 11.468,78
01500 BLOCO INVESTIMENTOS R$ 112.177,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D16FF6FD

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Lobato, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providencias que enumera."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 556/91-E;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 Lei Orgânica da Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, referentes ao ano de 2.012.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato, 25 de março de 2.013.

CARMELO MATEUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:101DC638

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.233/2013-E DE 22 DE MARÇO DE 2.013

SÚMULA–Autoriza o Executivo Municipal a proceder o parcelamento dos tributos inscritos em dívida ativa, dando outras providencias.

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a parcelar os tributos municipais inscritos em dívida ativa.

Parágrafo Único – O valor da parcela a que se refere esse artigo não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais), independente do número de parcelas.

Art. 2º - Para ter o benefício da presente Lei, o contribuinte deverá requerer o parcelamento de que trata o art. 1º, junto a Divisão de Tributação do Município de Lobato.

§ 1º- Não havendo o pedido de parcelamento, o Executivo Municipal fará a cobrança administrativa e judicial dos débitos, na forma da exigência contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2º - O atraso no pagamento de 05 (cinco) parcelas acumuladas, implicará no vencimento imediato das parcelas vencidas e na cobrança administrativa e judicial, juntamente com as vencidas.

Art. 3º- A cobrança de multa e juros será conforme prescreve o Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Poderão utilizar-se dos benefícios desta Lei os contribuintes cujos débitos já tenham sido acionados judicialmente.

Parágrafo Único – As custas processuais ficarão a cargo do contribuinte, que deverão ser pagas diretamente junto ao Cartório Judicial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março do ano de 2013 (dois mil e treze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D70DFB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 004/2013

Processo Administrativo: 052/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 004/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados em Contabilidade Publica, visando a execução de Balanços Orçamentarios, Plano Plurianual; elaboração do orçamento anual; contabilidade geral; elaboração de Relatorios Resumidos de Execução Orçamentaria e Gestão Fiscal em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaboração do SIM- Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

TECOPAR – TECNICA CONTÁBIL PR SC LTDA – R$ 64.800,00

TOTAL GERAL – R$ 64.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:604D4423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ 77.500.049/0022-62,** domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 560, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.659,20 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),** relativos à **aquisição de eletro eletrônicos para utilização nas dependências do Centro Social de Mallet/PR, para a melhoria no atendimento dos usuários da Assistência Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CCDF87FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **JOSÉ WALDEMAR LES – ME, CNPJ 73.231.953/0001-34,** domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2766, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.324,50 (dois mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos),** relativos à **aquisição de materiais para melhoria nas instalações elétricas no Centro de Treinamento e Eventos do Município de Mallet em decorrência da XVII Kiwi Fest.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B2BC40AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 009/2013

O Prefeito Municipal de Mallet, **Sr. Rogério da Silva Almeida,** com base em protocolo sob nº 608/2013 realizado pela empresa Juliano Hassan – ME, CNPJ: 14.066.350/0001-65 e parecer exarado pela Procuradoria deste município, decide:

Rescindir o contrato sob nº 004/2013 celebrado com a empresa supracitada mediante as justificativas elencadas pela mesma e Parecer Jurídico.

Publique-se. Cumpra-se.

Mallet, 26 de março de 2013.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A796311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MAXTTE COSMÉTICOS E ASSÉPSIA LTDA, CNPJ 07.719.125/0001-15,** domiciliada à Rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1351, Bairro Rebouças, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 6.910,80 (seis mil novecentos e dez reais e oitenta centavos),** relativos à **aquisição em caráter emergencial, de luvas de procedimento para o Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de março de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE516B87

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.271.884,12	10.769.309,50	10.636.329,36
DEDUÇÕES (II)	747.997,85	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.457.272,06	1.478.453,95	677.543,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	709.274,21	1.666.470,00	1.117.047,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.523.886,27	10.769.309,50	10.636.329,36
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	10.523.886,27	10.769.309,50	10.636.329,36
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2012 (C - A)
VALOR		-132.980,14	112.443,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 31 Out 2012 (B)	Em 31 Dez 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:916DFC7F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.350.000,00	0,00		1.350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.917.841,69	1.266.168,47	651.302,76	2.000.370,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.917.841,69	1.266.168,47	651.302,76	2.000.370,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.567.841,69	-1.917.471,23		-650.370,46
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AE6736A2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A4A7DF62

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	1/2012 à 12/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.847.228,54
Pessoal Ativo	11.610.156,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	180.689,14
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	56.382,50
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	281.733,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	281.733,03
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	102.337,67
IRRF	179.395,36
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.565.495,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.618.676,19
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	56,09
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	12.371.205,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	11.752.645,43

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AAB6ADF9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

Município de MALLET			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012			
RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.292.400,07	10.984.491,31	10.750.797,14
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.811.369,03	1.532.711,36	1.269.010,28
Dívida Contratual de PPP	—	—	—
Demais Dívidas Contratuais	1.811.369,03	1.532.711,36	1.269.010,28
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	9.298.401,35	9.298.401,35	9.354.353,18
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	—	—	—
Parcelamento de Dívidas	182.629,69	153.378,60	127.433,68
De Tributos	—	—	—
De Contribuições Sociais	182.629,69	153.378,60	127.433,68
Previdenciárias	182.629,69	153.378,60	127.433,68
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	260.602,33	767.259,06	—
Ativo Disponível	736.517,79	723.415,69	204.265,88
Haveres Financeiros	168.327,66	271.750,65	220.023,52
(-) Restos a Pagar Processados	644.243,12	227.907,28	1.076.039,52
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	651.750,12
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	651.750,12
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.031.797,74	10.217.232,25	10.750.797,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.246.502,67	19.672.907,42	20.618.676,19
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	61,89%	55,84%	52,14%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	60,46%	51,94%	52,14%
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO			

SENADO FEDERAL(%)	120%	120%	120%
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	—	—	—
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4F758A27

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE MALLET - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012			
RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	18.307.580,12	19.672.907,42	20.618.676,19
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.027.667,63	4.328.039,63	4.536.108,76
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:333CE4FD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.618.676,19	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.298.988,19	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.443.307,33	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D6C33833

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	897.566,70	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.305.486,31
Caixa	0,00	Depósitos	8.764,73
Bancos	677.543,18	Restos a Pagar Processados	1.119.002,44
Conta Movimento	125.369,86	Do Exercício	864.245,40
Contas Vinculadas	552.173,32	De Exercícios Anteriores	254.757,04
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	177.719,14
Outras Disponibilidades Financeiras	220.023,52	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	179.342,11		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	40.681,41		
SUBTOTAL	897.566,70	SUBTOTAL	1.305.486,31
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	407.919,61	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	—
TOTAL	1.305.486,31	TOTAL	1.305.486,31
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.041.357,80
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			—
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS	
	—		—
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			—

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A227D544

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - 1° BIMESTRE 2013

Município de MALLET - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.674.329,36	10.674.329,36	10.564.948,24
DEDUÇÕES (II)	—	—	603.452,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	632.110,28	632.110,28	2.534.228,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.097.725,94	1.097.725,94	1.930.775,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.674.329,36	10.674.329,36	9.961.495,83
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	10.674.329,36	10.674.329,36	9.961.495,83
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2013 (C - A)
VALOR		-712.833,53	-712.833,53
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Dez 2012 (B)	Em 28 Fev 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6C6EC432

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - 1° BIMESTRE 2013

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.822.600,00	3.733.142,84	3.733.142,84	3.259.677,39
Receita Tributária	1.825.530,00	141.770,49	141.770,49	142.403,26
I.P.T.U.	361.080,00	209,35	209,35	781,74
I.S.S.	555.000,00	92.203,41	92.203,41	81.646,45
I.T.B.I.	250.000,00	28.681,50	28.681,50	19.864,59
I.R.R.F.	295.000,00	17.761,26	17.761,26	35.317,75
Outras Receitas Tributárias	364.450,00	2.914,97	2.914,97	4.792,73
Receita de Contribuição	301.000,00	7.675,14	7.675,14	3.549,32
Outras Contribuições	301.000,00	7.675,14	7.675,14	3.549,32
Receita Patrimonial Líquida	32.500,00	3.701,90	3.701,90	4.205,06
Receita Patrimonial	227.400,00	4.860,73	4.860,73	15.818,91
(-) Aplicações Financeiras	194.900,00	1.158,83	1.158,83	11.613,85
Transferências Correntes	20.550.500,00	3.559.155,68	3.559.155,68	3.090.410,23
F.P.M.	7.700.000,00	1.465.995,82	1.465.995,82	1.251.278,87
I.C.M.S.	6.878.920,00	1.061.757,85	1.061.757,85	960.822,69
Convênios	221.200,00	45.871,54	45.871,54	30.771,47
Outras Transferências Correntes	5.750.380,00	985.530,47	985.530,47	847.537,20
Demais Receitas Correntes	113.070,00	20.839,63	20.839,63	19.109,52
Dívida Ativa	64.400,00	6.300,07	6.300,07	5.489,40
Diversas Receitas Correntes	48.670,00	14.539,56	14.539,56	13.620,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.285.000,00	1.792,79	1.792,79	23.327,12
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	285.000,00	1.792,79	1.792,79	23.327,12
Convênios	285.000,00	1.792,79	1.792,79	23.327,12
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	285.000,00	1.792,79	1.792,79	23.327,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.107.600,00	3.734.935,63	3.734.935,63	3.283.004,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.272.840,00	2.105.543,96	2.105.543,96	2.218.068,73
Pessoal e Encargos Sociais	12.036.204,00	1.865.026,16	1.865.026,16	1.659.428,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	12.471,10	12.471,10	12.868,48
Outras Despesas Correntes	8.136.636,00	228.046,70	228.046,70	545.771,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.172.840,00	2.093.072,86	2.093.072,86	2.205.200,25
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.314.810,00	119.459,32	119.459,32	94.499,91
Investimentos	1.822.960,00	10.078,20	10.078,20	5.825,50
Inversões Financeiras	6.850,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.850,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	485.000,00	109.381,12	109.381,12	88.674,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.829.810,00	10.078,20	10.078,20	5.825,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	117.500,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.120.150,00	2.103.151,06	2.103.151,06	2.211.025,75
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	987.450,00	1.631.784,57	1.631.784,57	1.071.978,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BA021A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 014/2014.

Data de 25 de Março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município possui diversas Etnias;

CONSIDERANDO que algumas dessas Etnias comemoram o feriado Religioso da Páscoa em dias diferentes do Tradicional;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas instituições públicas municipais no dia 01/04/2013 (Segunda-feira), a exceção dos serviços essenciais.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 25 de Março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B2DB136B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ MARCOS PECH portador do CPF: 709.223.739-49, como Gestor do Convênio do Município de Paulo Frontin com a SEAB-PR, visando cumprimento do Convênio do calcário para 2013, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 25/03/2013.

Paulo Frontin, 25 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE2FB446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2013

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. IRINEU CAR Auxiliar Administrativo, portador do CPF: 081.111.119-91, Servidor da Prefeitura Municipal, a prestar serviços na EMATER Paulo Frontin –PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 25/03/2013.

Paulo Frontin, 25 de março de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DCD4D88D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 13/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

OBJETO: Locação/licenciamento de sistemas gestão pública municipal. Valor máximo admitido: **R$ 81.120,00** para o período contratual de 12 meses (incluindo serviços técnicos de implantação e treinamento). Data de abertura e julgamento: **11/04/2013, às 14:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 25/03/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:01E716E5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 11/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

OBJETO: Aquisição de brita, rachão e pedrisco. Valor máximo admitido: **R$ 308.155,00**. Data de abertura e julgamento: **11/04/2013, às 09:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone:(42)3543/1210 E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 25/03/2013.

IRCELIO CARLOTTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8D70E7B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 08/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública. Valor máximo admitido: **R$ 85.160,00** para o período contratual de 12 meses. Data de abertura e julgamento: **16/04/2013, às 14:00 horas** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543/1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 25/03/2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9EE0822C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 080, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1° do Decreto n° 080, de 19 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°.....

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	José Luiz de Barros	7.273.108-5/PR	068.029.778-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Marcia Zigovski	10339824-0/PR	071.766.249-76
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Rubia Forteski	9828889-9/PR	054.293.609-70
	Josmeri de Fatima Augustin Simões	6.956.301-5/PR	018.786.189-70
	Eliane Maria Leinecker Kaminski	3.356.629-8/PR	460.041.149-87
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Saúde	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen	6.997.741-3/PR	026.151.159-95
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Gilson Hilgenstieler	2.378.966-2/SC	720.282.199-20
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Altevir Seidel	538898-9/PR	964.514.249-00
	Gerson Roberto Honório	38337491/PR	489.413.609-00
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Maria Eliane Dranka Seidel	7.277.612-7/PR	857.827.509-87
	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/PR	607.086.209-06
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Educação	Dirlei Aparecida Pieckocz	5.339.965-7/PR	710.664.979-15
	Claudia Carolina Stadler Santos	44.073.579-3/SP	325.030.818-86
	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	José Loir Dreveck	3.946.770-4/PR	489.406.829-04
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Rudinei Rodrigues Neto	12.327.643-4/PR	077.472.939-25
	Neide de Fátima Zanqueta	6147859-0/PR	990.285.659-49
	Silvania Carvalho Brunnquell	2018286/SC	632.532.249-53
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Governo	Joel Cavalheiro	4.098.976-5/PR	563.772.749-04
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
	Dejianne Priscila Pieckocz	4425490/SC	042.018.129-60

"(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C946C995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
26/03/2013	070/2012 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012	GRAÇA & MARCON LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO ATÉ 16 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7F65770C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 06/2013 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de março de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
23º	NEUSA MARIA MOREIRA FURST

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:625199C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007 DECRETO Nº 176/2012

EDITAL 12/2013 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
1.1 Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de março de 2013,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
37º	Luana Cezanovski Colaco

Emprego: Técnico em Agropecuária

Classificação	Nome do Candidato
2º	Hermes Alves Domingos

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3667726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº108, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de 05 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 50.900,00 (Cinquenta mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.001. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.244.00162-023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.1.00.000000.....R$ 16.000,00

09. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.002. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
27.812.00152-021 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
0.1.00.000000.....R$ 34.900,00

TOTAL.....R$ 50.900,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00162-031 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000.....R$ 16.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022-003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000.....R$ 34.900,00

TOTAL.....R$ 50.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de Março de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5CA5D1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

(extrato para publicação)
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/13**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Pedra Graduada, Pedra 4A, Pó de Pedra, Pedra Marroada, Pedrisco Limpo, Pedra Brita 1, Areia Artificial e Saibro Médio, a serem utilizados na execução de base para pavimentação asfáltica, manutenção de vias não pavimentadas e fabricação de tubos para drenagem no município de Piraquara, **fica ADIADO para o dia 18/04/2013, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As empresas que pretendem participar do certame deverão encaminhar amostras dos produtos até o dia 12/04/2013. Piraquara, 26 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FB9C2CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA. **DO VALOR:** Constitui objeto deste aditivo contratual a supressão do valor contratual em R$ 3.513,88 (Três mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), da construção de 01(uma) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – 24 HORAS – UPA – Porte I, na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, esquina com a Rua Osvaldo Cruz, bairro Jardim Primavera, neste Município, com área de 946,95 m², em cumprimento a Portaria nº. 2.323/10 do MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7B2A9B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSTRUTORA MIRANTES LTDA **Do Objeto**: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo da execução e vigência** de obras de pavimentação nova nos seguintes trechos: Rua GILBERTO NASCIMENTO (entre a Av. Getúlio Vargas e a Rua Ponta Grossa); Rua MAL. DEODORO DA FONSECA (em frente do Centro da Juventude – entre a Av. Ver. Orlando Santander Francisco e Av. Engº. Jairo Sebastião Ferrari); Rua PONTA GROSSA (entre a Rua Gilberto Nascimento e a Rua Mal. Deodoro da Fonseca); Rua FRANCISCO SCHUARTZ (entre a Rua Morretes e a Rua Eliseu José Hipólito); Rua GUARAPUAVA (entre a Rua Mal. Deodoro da Fonseca e a Rua Morretes); Rua MAL. DEODORO DA FONSECA (entre a Rua Ponta Grossa e Rua Araçatuba); Rua GILBERTO NASCIMENTO (entre a Rua Ponta Grossa e o final da Rua), **para 45(quarenta e cinco) dias**, iniciando-se no dia 20 de março de 2013. **Data da Assinatura**: 18 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:57019A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a

modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 006/13 – **processo** 068/13 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não adquiridos no processo licitatório do programa da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Programas de Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Taiti Horti-frutigranjeiro Ltda-ME, com sede na rua Dr. Murici nº 2001 – Bairro Costeira – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.015-290 e CNPJ sob nº. 00.736.738/0001-58, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 475.470,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:05D37713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não adquiridos no processo licitatório do programa da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades do Ensino fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Programas de Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias do Município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses

ATA Nº 037/2013 - Contratada: Taiti Horti-frutigranjeiro Ltda-ME, CNPJ sob nº. 00.736.738/0001-58, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 do Lote 1.
Prefeitura Municipal de Piraquara, em 25 de Março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FEFBE917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 098/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Uni Combustíveis Ltda **Objeto:** aditivo de 25% do item 01 (ÚNICO) Óleo Diesel s50, da empresa Uni Combustíveis Ltda, do processo 385/2012 do Pregão 39/2012. Cujo objeto é registro de preços para fornecimento de óleo diesel S50 para a frota municipal. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2012**. Data de Assinatura:** 10/01/2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1A42C705

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 049/2013

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – AGENTE OPERACIONAL
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE OPERACIONAL (LEI MUNICIPAL1109/2011 E EDITAL Nº 33/2013).
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF	NOME	INSC.	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	PAULO ANTONIO CAUDURO	120	1.451.303-5	6/12/1957	100
2º	EDMUNDO CARLOS ANTUNES MARTINS	59	3.265.335-9	29/7/1961	100
3º	SOLANGE DOMINGUES MAIER	109	3.790.703-0	10/9/1964	100
4º	VALQUIRIA SIRENE DE SOUZA COSTA	14	5.247.229-6	14/6/1966	100
5º	AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE	67	5.190.601-2	3/7/1966	100
6º	JUCILENE SIQUEIRA DE ALMEIDA	84	52297060	1/9/1969	100
7º	SANDRA MARA RIBEIRO	15	3.770.069	5/1/1973	100
8º	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	36	5.607.350-7	23/3/1973	100
9º	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	95	6.278.537-3	25/4/1973	100
10º	ELIZANGELA DO ROCIO COSTA SANTANA DA SILVA	48	8.047.192-0	16/11/1973	100
11º	MARIZA ALBERTI	2	6.152.126-7	14/12/1973	100
12º	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	135	11.068.830-0	4/12/1974	100
13º	SELMA INEZ LUCIO	108	7.647.364-1	8/1/1976	100
14º	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	6	7.330.460-1	15/10/1976	100
15º	MARIA APARECIDA ANDRADE	80	68698537	31/8/1977	100
16º	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS	8	8.452.244-9	16/2/1979	100
17º	ELIANE GONÇALVES	25	8.536.781-1	20/9/1980	100
18º	SIMONE THOME INGATAIN	1	7.364.989-7	29/10/1980	100
19º	LENY CHIOSSI	65	8.137.480-5	7/2/1981	100
20º	MARCIELE SOCORRO DE OLIVEIRA	103	8.730.919-3	18/5/1981	100
21º	LUCIA ALVES	55	8.053.786-7	19/5/1981	100
22º	FABIULA DOS SANTOS BARBOSA	101	5.981.438	26/11/1981	100
23º	FABIO LUIS DA SILVA	127	8.257.266-0	6/5/1982	100
24º	JOSIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	133	8.542.674-5	20/8/1982	100
25º	CATIA GOMES NOGUEIRA	79	77633073	12/1/1983	100
26º	MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	99	8.724.637-0	1/3/1983	100
27º	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	58	9.253.493-6	15/1/1985	100
28º	FRANCIANE DE LIMA SANTANA	97	7.981.836-4	26/8/1985	100
29º	PRISCILA BATISTA DOMINGUES DE JESUS	52	8.005.430-0	1/10/1985	100
30º	LUCIANA DOS SANTOS BOEIRA	107	9.783.952-2	8/10/1985	100
31º	LEIDIANE DE OLIVEIRA MACHADO	100	9.691.443-1	18/2/1986	100
32º	SILVIA MARA MUNIZ DA SILVA	28	10.526.533-6	8/3/1986	100
33º	FRANKLIN ALVES PEREIRA	137	9.499.371-7	8/6/1986	100
34º	FERNANDA ARIANE PIACESKI CAVALHEIRO	113	10.373.589-0	29/10/1986	100
35º	EDERSON GAIO DO AMARAL	89	9.979.769-0	4/12/1986	100
36º	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	44	12.366.910-0	4/7/1987	100
37º	CLEMERSON ABDO LIMA	117	8.858.044-3	25/8/1987	100
38º	SIMONE COSTA	139	10.489.183-7	9/3/1988	100
39º	JESSICA LIA SANTOS MACEDO	87	110685955	28/8/1988	100
40º	LETICIA FERNANDA MOREIRA BREMER	140	9.131.739-7	26/9/1988	100
41º	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO ZALESKI	106	12.512.244-2	29/10/1988	100
42º	REGIMARA CUNHA BRANCO	81	109051748	13/12/1988	100
43º	WILLIAMS CRUZ DOS SANTOS	104	14.276.796-49	5/1/1989	100
44º	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	49	9.696.511-7	26/2/1989	100
45º	DOUGLAS LUIS ROCKENBACK	34	10.253.232-5	21/3/1989	100
46º	ALTAIR GAIO DE OLIVEIRA	50	38.561.733-1	3/11/1990	100
47º	JAQUELINE PIRES DA HORA	63	11.173.411-9	19/2/1992	100
48º	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	77	126435045	22/10/1992	100
49º	DANIELE ROSALINA XAVIER DA SILVA DIETRIH	112	10.373.256-5	17/12/1992	100
50º	MARILIA GRAZIELA GIACOMUSSI	111	12.538.801-9	25/7/1993	100
51º	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	18	12.636.922-0	11/11/1993	100
52º	JAMILE DOS SANTOS DAMACENO	3	10.404.505-7	24/8/1994	100
53º	ICARO POTERIKO	13	13.269.555-5	22/11/1994	100
54º	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES	98	5.490.463-0	3/4/1967	90
55º	IRENE LEBID	51	4.958.721-0	15/12/1968	90
56º	NERLI FAGUNDES	45	5.933.893-5	8/2/1971	90
57º	ROSICLER BEZERRA DOS SANTOS	46	5.399.572-1	2/12/1971	90
58º	FABIANE CRISTINA BENDLIN	90	5.768.460-7	21/1/1975	90
59º	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	83	80763891	5/3/1976	90

60º	JANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	72	4.827.813-2	4/1/1977	90
61º	SANDRA PIRES DOS SANTOS	40	7.195.665-2	4/5/1978	90
62º	MARCOS BISCOTTO PINTO	105	7.268.218-1	6/12/1978	90
63º	ROSANGELA FERNANDES DO CARMO	4	8.879.868-6	8/1/1980	90
64º	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	66	9.349.230-7	6/10/1982	90
65º	SOLANGE ALVES DE SOUZA	9	8.877.571-6	2/7/1983	90
66º	DAIANE GAIO KLUPPELL	93	9.352.997-9	12/7/1984	90
67º	JULIANE MOREIRA DA SILVA	37	12.331.268-6	29/8/1988	90
68º	DIEGO HENRIQUE ANTUNES	114	10.055.685-5	12/1/1989	90
69º	ANGELICA LOPES DA SILVA	85	104468357	5/5/1989	90
70º	KETLIN APARECIDA ABDO LIMA GOMES	119	10.489.809-2	19/12/1989	90
71º	LUANA COSTA GAIO	96	10.489.207-8	25/11/1991	90
72º	SILVANA PAILCZUK	94	10.275.235-0	5/2/1993	90
73º	HELENA NOIMANN	43	1.905.991-0	17/2/1957	80
74º	SUELY TEREZINHA ALEXANDRE ABDO	118	3.154.950-7	23/7/1959	80
75º	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	76	18158318	26/12/1965	80
76º	MARIA APARECIDA PEREIRA	27	6.143.460-7	28/2/1972	80
77º	ELAINE DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA TESKE	73	83950099	22/3/1976	80
78º	ANDREIA DAMASCENO MATOSO	129	8.145.013-7	31/1/1980	80
79º	MARIA ALINE MEDEIRO CARDOSO	92	30.949.523-4	1/9/1980	80
80º	MEIRE ANE GASPARIN BUENO	57	9.274.445-0	5/5/1983	80
81º	LETICIA DENDASCK ALCINI	131	45.000.782-0	13/11/1989	80
82º	NAIR HASKEL	102	4.427.300-4	2/6/1962	70
83º	ROSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	41	5.152.364-4	26/7/1969	70
84º	INES GAPSKI	60	1.382.606-4	26/9/1955	50

Os candidatos foram classificados de acordo com a nota, seguindo o critério de desempate estabelecido no item 8.2 do Edital nº 33/2013.
Conforme Edital nº 33/2013, o prazo recursal estabelecido a este resultado é de 24 horas. A interposição de recursos dar-se-á através de protocolo feito pessoalmente nos guichês da Prefeitura Municipal de Piraquara. Após análise dos recursos impetrados a Homologação do Processo de Seleção Simplificado será publicada no dia 02/04/2013.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6995EC0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 048/2013

GABARITO REFERENTE AO EDITAL 33/2013 – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE OPERACIONAL PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	A
2	B
3	C
4	A
5	C
6	C
7	B
8	C
9	A
10	C

Os candidatos poderão interpor recursos a fim de verificar o resultado obtido em sua prova, bem como obter esclarecimentos sobre classificação final, nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação conforme item 09 do Edital 33/2013. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:666EAC6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 046/2013

GABARITO REFERENTE AO EDITAL 34/2013 – TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PSS (PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO)

Nº DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	B
3	A
4	D
5	C
6	D
7	C
8	C
9	B
10	A
11	D
12	A
13	A
14	C
15	B
16	B
17	A
18	D
19	C
20	C

Os candidatos poderão interpor recursos a fim de verificar o resultado obtido em sua prova, bem como obter esclarecimentos sobre classificação final, nas 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da lista de classificação conforme item 10 do Edital 34/2013. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A218EF3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 047/2013

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR
A Secretária Municipal de Educação de Piraquara-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL1109/2011 E EDITAL Nº 34/2013).
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF	NOME	INSC.	CPF	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LANNA SILVA INACIO	6	086.484.799-83	26/1/1994	75
2º	REGINALDA ASSIS FERMINO DA SILVA	57	047.010.089-31	16/10/1975	70
3º	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	76	067.401.729-35	16/1/1990	70
4º	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	80	084.841.089-02	30/1/1994	70
5º	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	60	094.207.809-88	12/3/1994	70
6º	IONE DE ALMEIDA SANTOS	67	116.857.678-42	17/12/1972	65
7º	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	98	039.653.699-97	13/11/1982	65
8º	MARIANGELA MORAIS	24	052.901.939-60	10/5/1984	65
9º	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	87	008.562.389-02	15/7/1994	65
10º	MARLENE ISABEL DA CUNHA	82	973.434.638-53	3/7/1956	60
11º	LUZIMARA LANDAL	19	900.860.239-34	12/6/1961	60
12º	MATILDE CACHOS MENDONÇA DE MORAES	22	447.004.661-20	14/3/1969	60
13º	JOSIANE CORREA DE LIMA	3	195.749.868-45	23/5/1976	60

14º	MARIA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE	8	043.267.499-38	9/1/1982	60
15º	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	31	044.882.189-38	27/5/1985	60
16º	KESIA PORTO DA SILVEIRA	83	031.276.185-65	14/4/1986	60
17º	VALDIRENE MARTINS FERREIRA	81	046.882.989-00	8/7/1986	60
18º	THAIS REGINA ALVES	50	064.683.939-06	20/11/1987	60
19º	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	94	066.940.729-10	16/6/1988	60
20º	CHARLES JEAN DA ROSA SILVA	32	068.514.739-84	1/7/1990	60
21º	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	40	069.124.799-44	30/10/1993	60
22º	JESSICA LIMA DA SILVA	66	089.548.489-74	22/7/1994	60
23º	MARCIA REGINA ZOTTIS SIMÕES	100	623.110.269-68	3/12/1965	55
24º	VIVIANE PEREZ GIORGI FAVORETO	91	876.255.399-20	16/5/1974	55
25º	JOSIMARA MARIA DE LIMA	4	026.167.289-40	11/6/1977	55
26º	SIMONE BOROSKI MAZEPA	84	023.398.579-45	7/1/1978	55
27º	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	21	038.692.409-03	13/12/1980	55
28º	MARCIANE MIRANDA	52	079.372.879-77	27/4/1987	55
29º	GISELE CRISTINA SCROBOT	79	067.841.649-46	6/7/1989	55
30º	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	2	068.355.879-03	5/2/1990	55
31º	LUCIMARA DE OLIVEIRA MACIEL	11	076.780.019-24	2/7/1993	55
32º	KARLA LUVIZOTTO MAIA DE FREITAS GUIMARAES	17	088.110.509-01	17/8/1993	55
33º	MARIANE KRELING	95	088.817.519-17	11/10/1993	55
34º	DANIELLE DE SOUZA XAVIER	42	090.669.309-85	5/1/1994	55
35º	NEIDE APARECIDA ANTONIO	33	819.555.450-87	8/11/1969	50
36º	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA ROSA	20	908.443.359-91	1/12/1971	50
37º	EDINALVA THEODORO MARTINS	34	931.157.849-53	5/11/1974	50
38º	SANDRA SCHIRLEY DA SILVA MEDEIROS	35	025.458.589-27	1/12/1974	50
39º	ANA CAROLINA GARANHANI	97	037.880.079-58	24/6/1978	50
40º	LEIA DA SILVA MIRANDA	92	007.359.279-01	16/8/1982	50
41º	VANESSA FÁTIMA BARROS	45	058.092.259-69	28/4/1987	50
42º	JACKELINE DE CASTRO MELLO	85	073.012.649-84	2/3/1989	50
43º	JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	71	084.551.099-12	26/6/1992	50
44º	THAYANI DO CARMO ALVES	12	085.715.989-59	3/2/1993	50
45º	GIZELI PINTO DE OLIVEIRA	75	096.296.089-60	4/3/1994	50
46º	SIRLEN SALET SILVA	70	089.236.179-46	11/3/1994	50

Os candidatos foram classificados de acordo com a nota, seguindo o critério de desempate estabelecido no item 8.3 do Edital nº 34/2013.
Conforme Edital nº 34/2013, o prazo recursal estabelecido a este resultado é de 24 horas. A interposição de recursos dar-se-á através de protocolo feito pessoalmente nos guichês da Prefeitura Municipal de Piraquara. Após análise dos recursos impetrados a Homologação do Processo de Seleção Simplificado será publicada no dia 02/04/2013.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FA191BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2013

Convenente: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
Objeto: Continuação dos projetos atendidos pela ACRICA - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente, sendo eles: a "Casa dos Girassóis" - Educação Infantil; Contra Turno Social do 1º ano ao 6º ano; e Reciclagem de papel, serigrafia e Arte final com o nome de Reciclepel - CAPACIT - "Capacitação Profissional atendendo adolescentes com a idade a partir de 16 anos.
Valor: R$ 350.739,80
Data da Assinatura: 09 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:99348688

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7594/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 168/2012 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME
51	KEILA RAFAELA WEBER SELKE
52	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA
53	CAROLINE RIBAS MENDES
54	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO
55	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI
57	KARINE ARRUDA PIRES
59	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA
60	JOYCE DA SILVA PEREIRA
61	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA
62	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER
63	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS
64	ELISABETE SALOMÃO BRODA
66	EMERLI DO ROCIO BREMER
67	ALINE JENNIFER CORDEIRO
68	ADEILTON DA ROCHA MENDES
69	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA
70	FRANCIANE MABLE SILVA
71	JOSIANE DIAS
72	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA
74	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER
75	MARIA MARTA VICENTE
76	ANA REGINA FERREIRA
77	ANA JANAINA ALVES
78	ANGELA MARIA LOURENÇO MEIRA
79	SELMA GRACIELE ANTONIO
80	KARINA FABIANE MOREIRA
81	ROSILENE MOREIRA
82	CRISTINA VALÉRIA STONOGA
83	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES
84	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES
85	SONIA MARA DOS SANTOS CLEMENTE
88	ROSANA JUK
91	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES
92	ISIS SATIRO DOS SANTOS
93	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA
94	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
95	TANIA CRISTINA BORGES
96	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES
97	KARINA FONTANA BISS DA SILVA
98	LEIDIMARA FELIPPSEN

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1AB0BEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 7595/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 053/2012 e com homologação através do Edital Nº. 134/2012, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Inscr.	Classif.	Nome	CPF
175	18	DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS	056.376.759-61
367	37	KARLA ADRIANE DA SILVA LUCIANO	043.855.929-00
134	72	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	025.866.319-78
63	91	BENEDITA MARIA DE BARROS	674.195.269-15
177	92	SOELI PIRES DA SILVA DO NASCIMENTO	041.837.659-00
245	95	GIOVANA TEREZINHA MEHL	023.873.519-24
99	127	VIVIANE DOS SANTOS	073.635.789-07

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:32545E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 050/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 168/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 05/07/2012, Edição Nº. 2261 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/11/2012, Edição nº. 2341, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 038/2013, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME	INSC.	Resultado
99	VANDA OLGA STELMATCHUK	304	APTA
100	BRUNA YASMIM DE FREITAS	328	APTA
101	ELENICE MARINHO ROCHA	249	APTA
102	ROZIANI DE FÁTIMA BONATO	350	APTA
103	EUNICE ARLINDO VIANA	123	APTA
104	DANIELLE DA COSTA	281	APTA
105	ROSILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELLO	436	APTA
106	BIANCA MARIA MARCHIORATO	193	APTA
107	ANA CAROLINA AMARO ONAYA	163	APTA
108	ELOY PEREZ	445	APTA
109	JARDILINA LOPES	224	APTA
110	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	210	APTA
111	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA	449	APTA
112	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	147	APTA

FINAL DE LISTA

01	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	178	APTA
04	FERNANDA DE FATIMA FREDERICO	44	AUSENTE
14	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	34	APTA
15	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	317	AUSENTE
18	JESSICA DE JESUS SANTOS CLAUDIO	96	AUSENTE
25	TANIA CORDEIRO MACHADO	39	APTA
40	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	262	AUSENTE
41	AMANDA CAROLINE PINTO	455	APTA
46	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	391	AUSENTE
50	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADE	35	APTA
86	FABIOLA CORDEIRO CORREA	266	AUSENTE
87	VALERIA LORENZETTI	137	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0892E6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 051/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 168/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 05/07/2012, Edição Nº. 2261 e com homologação através do Edital Nº. 233/2012, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 08/11/2012, Edição nº. 2341, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 050/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR(A)

Classif.	NOME	INSC.	Resultado
99	VANDA OLGA STELMATCHUK	304	APTA
100	BRUNA YASMIM DE FREITAS	328	APTA
101	ELENICE MARINHO ROCHA	249	APTA
102	ROZIANI DE FÁTIMA BONATO	350	APTA
103	EUNICE ARLINDO VIANA	123	APTA
104	DANIELLE DA COSTA	281	APTA
105	ROSILENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MELLO	436	APTA
106	BIANCA MARIA MARCHIORATO	193	APTA
107	ANA CAROLINA AMARO ONAYA	163	APTA
108	ELOY PEREZ	445	APTA
109	JARDILINA LOPES	224	APTA
110	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	210	APTA
111	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA	449	APTA
112	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	147	APTA

FINAL DE LISTA

01	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	178	APTA
14	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	34	APTA
25	TANIA CORDEIRO MACHADO	39	APTA
41	AMANDA CAROLINE PINTO	455	APTA
50	BIANCA RIBEIRO DE ANDRADE	35	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 01/04/2013 (segunda-feira) às 13h30min, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara / PR ,quando, em audiência pública será realizada a escolha de vagas, na ordem rigorosa de classificação.

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:508CE06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.065/06/2013

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2013".*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **VALDINEI JOSÉ PELÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 29 de Março de 2013 (Sexta Feira Santa);

DECRETA

Art. 1.º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2013 (Quinta Feira Santa), em virtude das celebrações da Sexta Feira Santa (29/03);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 3.º O Departamento de Saúde contará plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 25 DE MARÇO DE 2013

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EAB87DFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/06/2013

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a Servidora Pública Municipal WELLEN MANHANINI PEREIRA

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal Sra. **WELLEN MANHANINI PEREIRA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 096 de 12 de Março de 2.013, **por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias compreendido entre 30 de Março 2013 a 29 de Março de 2.014**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Arquiteta** a partir de 30 de Março de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE MARÇO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C674A6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 04/2013

Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3597/2013, conforme abaixo especificado:
01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado parte da dotação abaixo especificada:
01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 26 de MARÇO de 2013

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:64EED014

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 05/2013

Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) em conformidade com a Lei Orçamentária nº 3581/2012, para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificado:
01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 58.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado parte das dotações abaixo especificada:
01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 26 de MARÇO de 2013

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:F8159F52

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3599/2013

SÚMULA: Autoriza transferir recursos financeiros para entidades prestadoras de serviços essenciais, a título subvenções sociais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a entidades, a título de subvenções sociais, no exercício financeiro de 2013, para atendimento de serviços essenciais nas áreas Educacional, Assistência social, Saúde e outras, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 24, inciso I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3538/2012, de 13 de junho de 2012. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), conforme abaixo especificados, com o valor de **até**:

Nome das entidades beneficiadas	Valor total
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância	R$392.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:D4CBA9B9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3600/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores em óleo diesel, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais localizados no Município de Rolândia.
.
Art. 5º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem ter propriedade de até 50 hectares.

Art. 6º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados no artigo 6º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 7º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar), Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.

Art. 8º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 10º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 11° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

MÁRCIO WILLIAN KOLAROVICK
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:421825F7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7111/2013

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas nas Leis nºs 2.973/2003 e 2976/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à empresa **ALVES DO PRADO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** estabelecida na Avenida Esplanada, 1875, Parque Industrial Cafezal, neste Município, cadastrada no CNPJ sob nº 01.191.198/0001-09, a isenção de IPTU pelo prazo de 05 (cinco) anos referente ao cadastro de nº. 102.421.0573.001-0, a contar da data do exercício de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:C03ECB7C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7112/2013

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica dos Municípios.
DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Municipalidade que executam serviços internos no dia 28.03.2013 (quinta-feira), em decorrência do Feriado de Sexta-Feira Santa no dia 29.03.2013 (sexta-feira).

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:B4A360EF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7110/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 9.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais ; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades	Fonte	Valor
	Planejamento Urbano		
998	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	6.000,00

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2358	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	000	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412700062.025 – Manutenção das Atividades Planejamento Urbano	Fonte	Valor
989	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	000	6.000,00

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.047 – Manutenção das Atividades da Central de Ambulância	Fonte	Valor
2378	3.1.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de **março** em **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
06.07. 04.127.00062.025	4.4	000	Março	83,30	6.000,00	6.083,30
09.11.10.301.00092.047	3.1	000	Março	307.168,75	3.000,00	310.168,75
TOTAL				307.252,05	9.000,00	316.252,05

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos		
				Inicial	Redução	Saldo
06.07. 04.127.00062.025	3.3	000	Dezembro	9.996,00	6.000,00	3.996,00
09.11.10.301.00092.047	3.1	000	Abril	307.168,75	3.000,00	304.168,75
TOTAL				317.164,75	9.000,00	308.164,75

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aos 22 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

HORACIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ FRANCISCONI NETO
Secretário Municipal de Saude

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9EE3824E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3601/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o peso bruto máximo do material escolar dos alunos de estabelecimentos de ensino públicos e privados, no âmbito do Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O peso bruto máximo do máximo do material escolar em bolsas, mochilas ou similares, a ser transportado por alunos do pré-escolar e do ensino fundamental de estabelecimentos de ensino públicos e privados do Estado do Paraná não poderá ultrapassar os seguintes percentuais:

I – 5% (cinco por cento) do peso do aluno de até 10 (dez) anos de idade;

II – 10% (dez por cento) do peso do aluno com mais de 10 (dez) anos de idade.

Art. 2º - Ficará a cargo da coordenação dos estabelecimentos de ensino a definição do material escolar a ser transportado diariamente.

§ 1º - O material que exceder o peso bruto máximo estipulado deverá ficar guardado no estabelecimento de ensino, em armários individuais ou coletivos;

§ 2º - É vedada a cobrança, pela instituição de ensino, de qualquer encargo relativo à guarda do material escolar no caso do parágrafo anterior.

Art. 3º - O descumprimento do contido nesta lei pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados resultará em:

I – na primeira ocorrência, lavratura de termo de advertência dirigido ao diretor do estabelecimento;

II - na segunda ocorrência, lavratura de auto de infração dirigido ao diretor do estabelecimento, e multa no valor de 10 (dez) UFM - ; aplicando-se a cobrança de dobro em em caso de nova reincidência.

Parágrafo único. Na aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei, serão observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, não se aplicando, porém, as penalidades nela previstas pelos próximos 12 meses, contados da data da publicação oficial, cujo período servirá com adaptação e conscientização dos destinatários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Prefeita Municipal Interina

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:A92DBA29

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.883/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Paulino Viaceli , lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido em **13/11/1995** , referente ao período de **04/11/2013 à 01/02/2014 (3 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 437/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:419D1341

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.884/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Sueli Aparecida Festi Braga , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **02/05/1988**, referente ao período de **02/05/2013 à 28/10/2013 (5 meses),** conforme requerimento protocolado sob número 709/2013..

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:697A7793

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.885/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Iyone Lopes , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **01/03/1982**, referente ao período de **04/03/2013 à 26/02/2014 ,**conforme requerimento protocolado sob número 5.729/2011, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:40D9A624

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.886/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

Ester dos Santos de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15/02/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 1.532/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:C0658AE6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.887/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Cintia Rodrigues dos santos**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5543438 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:ADF55023

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.888/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Denise Gomes da Silva**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1239721 e série nº. 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:44494A53

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.889/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Ana Claudia Jacinto**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 70624 e série nº. 0057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:F32670A7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.891/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Alessandra Caciola da Silva**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1233377 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 13 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:CEAAB8D8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.892/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Angelica Teixeira Chrisosttimo**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 10230 e série nº. 047/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das

segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A1E1859C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.893/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Libia de Albuquerque Huss** , portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 60881 e série nº. 630/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:DEC6595D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.894/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Lucilene Marques da Silva Pedraçoli**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9607 e série nº. 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:98F7F4AD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.895/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Ana Maria Salles**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 88280 e série nº. 0032/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:DCDE468C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.897/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Denize Pereira**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49022 e série nº. 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – B1,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2EA95653

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.898/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Crislaine Ferreira de Lima**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8369219 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 11 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Inglês – B1 ,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:52ABDEE5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.899/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **Cristiane Barão da Fonseca**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 46311 e série nº. 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá inicio no dia 12 de Março de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, para ocupar o Cargo de **Professor de Inglês – B1 ,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:9C5FBB46

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.925/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Sandra Regina Martins Teixeira ,lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, admitida em **07/06/1994**, referente ao período de **11/03/2013 à 09/04/2013 ,**conforme requerimento protocolado sob número 2.388/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4664D7EE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.927/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Sandra Regina Martins ,lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, admitida em **17/04/2000**, referente ao período de **05/11/2012 à 04/12/2012 ,**conforme requerimento protocolado sob número 8.551/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:FF122B19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.930/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

Maria Regina Borges ,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **09/02/1987**, referente ao período de **13/03/2013 à 10/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.175/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7EBE051B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 19.937/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Josiane Pereira Porto , lotado(a) na Sub Prefeitura Distrito São Martinho, referente ao período de **21/03/2011/2012 de 18/02/2013 à 11/03/2013,** conforme requerimento protocolado sob 11.932/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:64C70CD5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 19.938/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

Claudecir Teixeira , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **11/07/2011/2012 de 25/02/2013 à 26/03/2013,** conforme requerimento protocolado sob 1.618/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A288254F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.944/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Christiani Carrer	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Christiani Carrer Nunes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Cintia de Araujo Aguiar Chianfa	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Cirça Marlene Siqueira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Cirlene Paduan Baliero	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Claudete Maria Muller Faccione	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Claudia Ferreira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Claudia Regina da Silva Guarnieri	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Cleusa Aparecida Michelasi	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Cleusa Maria do Prado	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Cleuza Radigonda Priandi	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Cleuza Thomé da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Clevanir Ferreira dos Santos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Creusa Maria de Brito	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Cristiane Barão da Fonseca	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Cristiane Cardoso da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Cristiani Schimidt	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Cristina Apda. Kolarovic de Campos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:78AFFAD7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.949/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Ester dos Santos de Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Ester Francisco	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Eva Moreira Bueno Fernandes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Evandro do Nascimento	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Fabiane Ribeiro dos Santos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Fábio Luis Bordini	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Fátima Regina Segantim Esteves	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Fernanda Apda. Carmello Gouvea	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Fernanda Assis de Almeida	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Fernanda Michele Ferro Lazari Bento	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Fernanda Michele Ferro Lazari Bento	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Fernanda Patrícia de Almeida	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Flávia Pereira da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Gabrieli Paula Campos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Gilaine A. Szymula Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Gilberto Esteves	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Giovana Aparecida Barreis	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Giovana Aparecida Barreis	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Gisele Aparecida Tozzi Negrão	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:FB3F1397

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.950/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Gisele Cristine Correia	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Gisele Cristine Correia	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Giseli Aparecida Bugine Joaquin de Lucena	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Glória Borges de Lima	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Grazielle Cristina Heidecke Vianna	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Greice Benites da Silva Rodrigues	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Greice Benites da Silva Rodrigues	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Guiomar de Sousa	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Helenita Carli Alves	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Heliane Martins de Souza	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Homero José Dias Filho	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Horaci Jaqueline Silva de Souza Ribeiro	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Ilza Ramos da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Inês Aparecida Antunes de Assis	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Inês Gomes Hartmann Iba	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Inês Gomes Hartmann Iba	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Ingrid Beatriz Patrocínio	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Ingrid Beatriz Patrocínio	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Ingrid Schult	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5FD315E0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.957/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Maria Aparecida de Almeida	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Maria Aparecida de Macedo Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Maria Aparecida dos Santos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Maria Aparecida Romão	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Maria Aparecida Sorje	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Maria Carolina Calderan	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Maria Célia Lima Spimpolo	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Maria Clarete Piscinato Rosolen	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Maria Cristina Cardoso Nogueira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Maria Cristina Pereira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Maria Cristina Pereira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

12	Maria D Olivo Corbeta	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Maria da Penha Rodrigues Marton	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Maria das Grassas de Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Maria de Fátima da Silva Granzotti	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Maria de Fátima Santos Rissas	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Maria de Lourdes dos Santos	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Maria de Lurdes Inácio	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Maria Deonice Manchini Lopes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:AC6B8E44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.961/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **Ademir Ferreira de Lima,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Março de 2013 , a gratificação de **Coordenadoria de Documentação e Informações Funcionais – FC 03,** em conformidade com o Decreto Lei nº 1.689/2006- RH, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:9032C6FF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.962/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Idelte Rosa de Souza,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2013 , a gratificação de **Coordenadoria de Informações em Saúde – FC 03,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4233/2006, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:343FC9F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.964/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Ana Paula F. Volpato,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2013 , a gratificação de **Gerência de Auditagem de Contas e Convênios – FC 02,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4233/2006, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4F1E5527

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.966/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Eliana da Silva Zampa ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2013 , a gratificação de **Gerência de Saúde Mental – FC 02,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4233/2006, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:7D58509C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.967/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **Jaqueline Massoni ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Março de 2013 , a gratificação de **Coordenadoria de Informações para Unidades de Saúde e Serviços Especializados – FC 03,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4233/2006, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:DCC96AA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.970/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Milena Stabile Moura de Andrade	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Milton Sabino de Santana	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Nadir Aparecida Paganini de Rossi	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Nadir Silva Giovaneli	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Nágila Pereira de Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Nathalie Casagrande de Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Neide Aparecida Gardinal Berbel	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Neide Bezerra	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Neide Severina de Santana	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Neide Severina de Santana	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Nelson Camargo	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Neusa Maria da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Neusa Serafim Gomes	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Meuza Aparecida Petrin Schuster	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Nilcéia Lonardoni Pizzaia	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Ormelinda Fernandes Dias	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Patrícia de Medeiros	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:2AA5FD56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.974/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Selma Regina Rodrigues Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Selma Regina Rodrigues Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Selma Soares da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Selma Soares de Castro Ciconha	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Sheila Cristina de Oliveira de Moura	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Shirlei da Silva	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Shirley Mesquita Zanin	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Silmara Regina da Costa	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Silmara Zabeu Mesquita	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Silvana Aparecida Ciola Festi	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Silvana Aparecida Santana	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Silvana Reis Borges	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Silvana Cristina Borges Regatieri	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Silvana Cristina Borges Regatieri	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Silvana de Souza	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Silvana Fátima de Marco Negrão	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Silvana Mary Bueno Grota Train	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0E4B6716

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 19.980/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de **Educação**, as **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme Ofício da Secretaria de Educação sob n° 169/2013 – SEDUC/GAB, com efeitos retroativos.

	Nome dos Servidores	Período	Data		
01	Leda Aparecida de Souza	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
02	Luci Ane Fernades Garcia	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
03	Luci Ane Fernades Garcia	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
04	Luciana Linhares Machado Maiello	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
05	Lucimara Félix Gilini	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
06	Lucimara Melim	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
07	Margarete Leles Nogaroto	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
08	Margarete Leles Nogaroto	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
09	Marcos Antônio Gomes L. de Almeida	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
10	Marcos Antônio Gomes L. de Almeida	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
11	Maria Aparecida Sales D Avila	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
12	Maria Carmen Cuellar Manzano Beraldo	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
13	Maria do Carmo Ferro Campiolo	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
14	Maria Claudia Siviero Flugel	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
15	Maria Dorotéia Consani	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
16	Maria Inês Betim	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
17	Marilsa Fernandes Soares	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
18	Maura Rosalina de Oliveira	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013
19	Monica Kirsh Micheletti	2012/2013	02/01/2013	a	01/02/2013

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:34ABFBD2

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	7.984.695,73	DESPESAS CORRENTES	2.119.406,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.527.696,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.455.956,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.119.406,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.042,89	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM	151.840,41	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.840,41	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTIGNÊNCIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Interferências Ativas			
Transferências Financeiras Recebidas	739.413,11		
Soma	8.875.949,25	Soma	2.119.406,95
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Receitas de Outras Entidades	0,00	Despesas de Outras Entidades	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Ingressos	2.450.824,40	Dispêndios	2.450.824,40
Retenções de Terceiros	0,00	Retenções de Terceiros	0,00
Depósitos de Terceiros	0,00	Depósitos de Terceiros	0,00
Outras Movimentações	0,00	Outras Movimentações	0,00
Soma	2.450.824,40	Soma	2.450.824,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	
Disponibilidade do exercício anterior	8.018.280,53	Disponibilidade para o exercício seguinte	14.774.822,83
Soma	8.018.280,53	Soma	14.774.822,83
Total	19.345.054,18	Total	19.345.054,18

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DDA81890

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA ANEXO 14 - LEI 4.320/64

Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
Anexo 14 - Lei 4.320/64
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar de 1998 e Anteriores	
Caixa		Restos a Pagar de 1999	
Bancos Conta Movimento		Restos a Pagar de 2000	
Aplicações do RPPS	14.774.822,83	Restos a Pagar de 2001	
Total Disponibilidades	14.774.822,83	Restos a Pagar de 2002	
		Restos a Pagar de 2003	
		Restos a Pagar de 2004	
REALIZÁVEL		Restos a Pagar de 2005	
Créditos Intragovernamentais		Restos a Pagar de 2006	
Devedores Diversos		Serviço da Dívida a Pagar	
Aplicações Diversas		Consignações e Retenções	
Depósitos Judiciais		Cauções	
Créditos Intergovernamentais		Convênios e Auxílios	
Contas Pendentes		Depósitos de Outras Origens	
		Débitos Tesouraria	
TOTAL Ativo Financeiro		TOTAL Passivo Financeiro	
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens Móveis			
Bens Imóveis		Contrato	
Bens de Natureza Industrial		Confissão	
Títulos e Valores		Precatórios	
Bens Móveis em Proc. Aquisição		Provisões Matemáticas Previdenciárias	65.521.286,37
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andamento			
Bens de Natureza Ind. em Proc. Aquisição			
Bens de Natureza Cultural			
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição			
Almoxarifado			
Empréstimos Concedidos			
Dívida Ativa			
Outros Créditos			
TOTAL ATIVO PERMANENTE		TOTAL PASSIVO PERMANENTE	65.521.286,37
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO		DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADO	-50.746.463,54
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Execução Orçamentária da Receita	6.382.500,00	Previsão Orçamentária da Receita	6.382.500,00
Fixação Orçamentária da Despesa	6.382.500,00	Execução Orçamentária da Despesa	6.382.500,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	12.765.000,00	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	12.765.000,00
TOTAL DO ATIVO	27.539.822,83	TOTAL DO PASSIVO	27.539.822,83

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4DAD72CC

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios dos Servidores de Rolândia
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RECEITAS CORRENTES	7.984.695,73	DESPESAS CORRENTES	2.119.406,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.527.696,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.455.956,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.119.406,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.042,89	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM	151.840,41	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	151.840,41	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA	0,00
		RESERVA DE CONTIGNÊNCIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Interferências Ativas			
Transferências Financeiras Recebidas	739.413,11		
Soma	8.875.949,25	Soma	2.119.406,95
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Mutações Ativas		Mutações Passivas	
Incorporação de Ativos	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00
Aquisição de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Incorporações de Créditos	0,00	Liquidação de Créditos	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Incorporação de Passivos	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Extra-orçamentárias		Despesas Extra-orçamentárias	
Receitas de Outras Entidades	0,00	Despesas de Outras Entidades	0,00
Interferências Ativas		Interferências Passivas	
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas	
Acréscimos Patrimoniais		Decréscimos Patrimoniais	
Incorporação de Ativos		Desincorporação de Ativos	
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Disponibilidades	0,00	Baixa Diretas	0,00
Incorporação de Direitos	0,00	Outras Baixas	0,00
Ajustes de Bens, Valores e Créditos		Ajustes de Bens, Valores e Créditos	
Valorização de Bens	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação e Amortização	0,00
Desincorporação de Passivos		Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Obrigações	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	0,00
Provisões	0,00	Provisões	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		Recursos a Liberar	0,00
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00		
Soma	8.875.949,25	Soma	2.119.406,95
Resultado Patrimonial (Déficit)	0,00	Resultado Patrimonial (Superávit)	6.756.542,30
Total Geral	8.875.949,25	Total Geral	8.875.949,25

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:288FFC43

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO AP, PENSÕES E BENEF.SERV. MUN. ROLÂND ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Fundo Ap, Pensões e Benef.Serv. Mun. Rolândia			
Anexo 16 - Demonstrativo da dívida fundada	Período:	01/01/2012 a 31/12/2012	
Descrição	Saldo anterior	Emissão	Resgate Saldo atual

ANTERNOR CARLOS SOARES BEM
Presidente

JANAINA COSCRATO
Diretora de Beneficios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:5B8089BF

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO AP, PENSÕES E BENEF.SERV. MUN. ROLÂNDIA ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Fundo Ap, Pensões e Benef.Serv. Mun. Rolândia
ANEXO 17 - Demonstrativo da dívida flutuante
Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CAUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - LEI 10.833/03 (ATR. 30)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS A REALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL				

ANTERNOR CARLOS SOARES BEM
Presidente

JANAINA COSCRATO
Diretora de Beneficios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9018B5CE

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 16, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA	Demonstracao da Divida Fundada			Folha: 1
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 16, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Titulos	Saldo do Exercicio	-- Movimentacao Exercicio --		Saldo para o Exer-
	Anterior	Debitos	Creditos	cicio Seguinte
OPERACOES DE CREDITO CONTRATADAS				
AFPR/SFMPPU2/455	8.495,37	8.495,37		0,00
AFPR/SFMPPU2/504	32.023,20	32.023,20		0,00
AFPR/SFMPPU2/698	22.441,22	22.441,22		0,00
AFPR/SFMPPU2/699	26.820,57	26.820,57		0,00
AFPR/SFMPPU2/810	78.259,41	78.259,41		0,00
AFPR 2467	3.675.875,90	985.901,64		2.689.974,26
AFPR 2404	958.793,82	119.152,54		839.641,28
BNDES - PROVIAS	0,00		2.419.500,00	2.419.500,00
AFPR 2897	0,00		1.509.481,32	1.509.481,32
Total	4.802.709,49	1.273.093,95	3.928.981,32	7.458.596,86
INSS				
Parcelamento Especial (M.P. 2.187-12/01)	7.147.216,66	2.117.122,61	172.785,78	5.202.879,83
NFLD - 31.683.464-5 Em fase Judicial	1.027.090,27	1.027.090,27		0,00
Impugnacao de Embargos				
NFLD - 31.683.497-1 em fase Juducal	167.522,69		2.585,92	170.108,61
Embargos Devedor				
NFLD - 31.683.496-3 em fase Judicial	4.452,45		46,61	4.499,06
Embargos Devedor				
Parcelamento Convencional (I.N.100)	67.030,44	37.202,70	2.078,88	31.906,62
AI 37.303.232-3, 37.303.233-1 e	145.543,44	48.019,21	33.328,71	130.852,94
37.303.234-0				
Total	8.558.855,95	3.229.434,79	210.825,90	5.540.247,06
FGTS				
Resolucao 325/99 plano 2001001120	655.455,77	125.471,46	48.032,10	578.016,41
Total	655.455,77	125.471,46	48.032,10	578.016,41
PASEP				
Parcelamento Pasep	925.789,93	250.852,92		674.937,01
Total	925.789,93	250.852,92	0,00	674.937,01
OBRIGACOES CONTRATADAS COM O RPPS				
OBRIGACOES CONTRATADAS RPPS EXERCICIOS	192.766,70	136.784,25	57.083,96	113.066,41
ANTERIORES				
Total	192.766,70	136.784,25	57.083,96	113.066,41
Total Geral	15.135.577,84	5.015.637,37	4.244.923,28	14.364.863,75

JOHNNY LEHMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC-PR 040.864/O-1

LUCIANA BRUNOZI
Presidente Comissão Permanente de Controle Interno

CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 21/03/2013 as 14h15min (13)

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:465B572A

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 12, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA
Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2012 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
RECEITAS C RRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.010.000,00	17.574.846,06	-564.846,06
RECEITAS DE C NTRIBUIÇ ES	3.000.000,00	2.689.297,30	310.702,70
RECEITA PATRIM NIAL	2.350.376,42	1.022.418,37	1.327.958,05
RECEITA DE SERVIÇ S	1.536.000,00	5.862.342,30	-4.326.342,30
TRANSFERÊNCIAS C RRENTES	82.439.708,78	79.315.418,70	3.124.290,08
UTRAS RECEITAS C RRENTES	4.860.000,00	3.786.972,68	1.073.027,32
Total.....	111.196.085,20	110.251.295,41	944.789,79
(-) Dedução - Renúncia	1.228.000,00	-	1.228.000,00
(-) Dedução - Restituições	-	69,69	-69,69
(-) Dedução - Descontos Concedidos	535.000,00	617.928,92	-82.928,92
(-) Dedução para o FUNDEB	11.712.000,00	11.258.813,46	453.186,54
(-) Dedução - Compensações	-	1.048,93	-1.048,93
(-) Dedução - Outras Deduções	-	8.605.359,13	-8.605.359,13
Total.....	13.475.000,00	20.483.220,13	-7.008.220,13
Soma.....	97.721.085,20	89.768.075,28	7.953.009,92
RECEITAS DE CAPITAL			
PERAÇ ES DE CRÉDIT	5.860.000,00	3.928.981,32	1.931.018,68
ALIENAÇÃ DE BENS	3.408.448,55	3.443.939,90	-35.491,35
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.698.160,72	2.890.161,29	10.807.999,43
Total.....	22.966.609,27	10.263.082,51	12.703.526,76
Transferências Financeiras Recebidas		199.567,15	-199.567,15
Soma	120.687.694,47	100.230.724,94	20.456.969,53
Déficit	4.041.334,31	3.703.859,80	337.474,51

ESTADO DO PARANA
Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Rolandia
Exercício de 2012 - Anexo 12, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Total das Receitas	124.729.028,78	103.934.584,74	20.794.444,04
Despesas	**Previsão/Fixação (a)**	**Execução (b)**	**Diferenças (c)**
Créditos Orçamentários e Suplementares	124.135.145,24	100.441.709,41	23.693.435,83
Créditos Especiais	593.883,54	558.883,54	35.000,00
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		2.933.991,79	-2.933.991,79
Soma	124.729.028,78	103.934.584,74	20.794.444,04
Total das Despesas	124.729.028,78	103.934.584,74	20.794.444,04

JOHNNY LEHMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC-PR 040.864/O-1

LUCIANA BRUNOZI
Presidente Cotrole Interno

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0A8E1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia, bem como o seu transporte até o aterro sanitário ou local adequado.

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de registro de preços para contratação de prestação de serviços, conforme acima exposto.

Sucede que, após o início do procedimento licitatório, ocorreu o seguinte fato: uma empresa impugnou alguns itens do edital, considerando que em tese ferem o princípio de da isonomia e legalidade, entre outros, quando do lançamento do edital do referido pregão.

A impugnação foi acolhida em parte, conforme parecer jurídico juntado ao processo, resultando em alterações do edital.

Desta feita, considerando a necessidade extrema de respeito à legalidade nas contratações do Poder Público, torna-se imprescindível promover as alterações necessárias.

Assim sendo, dado que se mostra inoportuna e inconveniente a contratação do objeto especificado supralicitado, pelo fundamento exposto anteriormente, decido REVOGAR a presente licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 21 de março de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:08BB94E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 455-2013

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320/64 sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10 Departamento de Educação
Unidade – 028 Divisão de Educação
Atividade – 12.361.0027.2.030 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fudamental
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 31126 393.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizadoO excesso de arrecadação na receita - Receita 2.4.2.1.02.01.99.01 PAR Transferencia FNDE - Aquisição Ônibus fonte 31126 no valor de R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 26 dias de Março do ano de dois mil e treze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4710D9F4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 743-2013

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 455/13 DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10 Departamento de Educação
Unidade – 028 Divisão de Educação
Atividade – 12.361.0027.2.030 Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fudamental
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 31126 393.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizadoO excesso de arrecadação na receita - Receita 2.4.2.1.02.01.99.01 PAR Transferencia FNDE - Aquisição Ônibus fonte 31126 no valor de R$ 393.000,00 (Trezentos e noventa e três mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 26 dias de Março do ano de dois mil e treze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:E4B223F3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

Ratifico o ato acima, de autoria de **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Tapira, 25 de Março de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F26326CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de abril de 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 26 de Março de 2.013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:59A66DAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2013

ID: 1099

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**.
CONTRATADA – **MARCOPOLO S/A**

OBJETO – Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da Educação Básica das Redes Públicas de Ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

VALOR – **R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**

PRAZO – **12 (doze) meses.**

Tapira, 26 de Março de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:667DF5B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 965/2013, de 14 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 09 de abril 2013 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 26 de Março de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:5731FA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/04/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 27 de março de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C16A4C6F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/13

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/04/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 27 de março de 2013.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:324D52DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I

Município de GOIOERE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.873.227,35	54.873.227,35	3.599.247,37	6,56	3.599.247,37	6,56	51.273.979,98
RECEITAS CORRENTES	50.485.980,48	50.485.980,48	3.599.247,37	7,13	3.599.247,37	7,13	46.886.733,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.974.743,60	6.974.743,60	61.713,28	0,88	61.713,28	0,88	6.913.030,32
IMPOSTOS	4.336.401,99	4.336.401,99	61.713,28	1,42	61.713,28	1,42	4.274.688,71
TAXAS	1.770.122,86	1.770.122,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.122,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	868.218,75	868.218,75	0,00	0,00	0,00	0,00	868.218,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.511,69	893.511,69	0,00	0,00	0,00	0,00	893.511,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	893.511,69	893.511,69	0,00	0,00	0,00	0,00	893.511,69
RECEITA DE SERVIÇOS	213.321,35	213.321,35	0,00	0,00	0,00	0,00	213.321,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.896.181,94	38.896.181,94	3.537.534,09	9,09	3.537.534,09	9,09	35.358.647,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	38.641.504,44	38.641.504,44	3.537.534,09	9,15	3.537.534,09	9,15	35.103.970,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.677,50	254.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	254.677,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.508.221,90	3.508.221,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508.221,90
MULTAS E JUROS DE MORA	706.769,40	706.769,40	0,00	0,00	0,00	0,00	706.769,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.801.452,50	2.801.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801.452,50
RECEITAS DE CAPITAL	4.387.246,87	4.387.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.387.246,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	182.846,87	182.846,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.846,87
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.873.227,35	54.873.227,35	3.599.247,37	6,56	3.599.247,37	6,56	51.273.979,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.873.227,35	54.873.227,35	3.599.247,37	6,56	3.599.247,37	6,56	51.273.979,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.801.717,53	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.873.227,35	54.873.227,35	3.599.247,37	6,56	6.400.964,90	6,56	51.273.979,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.907.399,34	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	4.907.399,34	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.213.227,35	5.168.846,81	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	10,96	51.981.109,26
DESPESAS CORRENTES	43.369.593,92	239.965,48	43.609.559,40	6.995.497,66	6.995.497,66	5.897.532,10	5.897.532,10	13,52	37.712.027,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.007.802,87	0,00	19.007.802,87	3.093.904,02	3.093.904,02	3.090.927,94	3.090.927,94	16,26	15.916.874,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	400.000,00	0,00	400.000,00	59.637,23	59.637,23	59.637,23	59.637,23	14,91	340.362,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.791,05	239.965,48	24.201.756,53	3.841.956,41	3.841.956,41	2.746.966,93	2.746.966,93	11,35	21.454.789,60
DESPESAS DE CAPITAL	8.345.233,43	5.275.845,92	13.621.079,35	534.172,80	534.172,80	503.432,80	503.432,80	3,70	13.117.646,55
INVESTIMENTOS	5.885.233,43	5.275.845,92	11.161.079,35	139.407,57	139.407,57	108.667,57	108.667,57	0,97	11.052.411,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.460.000,00	0,00	2.460.000,00	394.765,23	394.765,23	394.765,23	394.765,23	16,05	2.065.234,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.498.400,00	-346.964,59	1.151.435,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.435,41
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.213.227,35	5.168.846,81	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	10,96	51.981.109,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.213.227,35	5.168.846,81	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	10,96	51.981.109,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.213.227,35	5.168.846,81	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	10,96	51.981.109,26

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:46340474

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II

Município de GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.213.227,35	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	100,00	10,96	51.981.109,26
JUDICIÁRIA	879.566,45	879.566,45	43.732,77	43.732,77	43.732,77	43.732,77	0,68	4,97	835.833,68
Ação Judiciária	600.000,00	600.000,00	23.866,20	23.866,20	23.866,20	23.866,20	0,37	3,98	576.133,80
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário 279.566,45		279.566,45	19.866,57	19.866,57	19.866,57	19.866,57	0,31	7,11	259.699,88
ADMINISTRAÇÃO	8.390.814,95	8.529.780,95	977.339,12	977.339,12	840.493,95	840.493,95	13,13	9,85	7.689.287,00
Planejamento e Orçamento	460.644,29	560.644,29	142.040,73	142.040,73	139.808,92	139.808,92	2,18	24,94	420.835,37
Administração Geral	5.438.463,81	5.477.429,81	576.548,89	576.548,89	458.084,45	458.084,45	7,16	8,36	5.019.345,36
Administração Financeira	98.610,75	98.610,75	18.018,70	18.018,70	16.717,70	16.717,70	0,26	16,95	81.893,05
Controle Interno	108.180,05	108.180,05	17.736,56	17.736,56	17.736,56	17.736,56	0,28	16,40	90.443,49
Formação de Recursos Humanos	1.887.846,93	1.887.846,93	131.229,01	131.229,01	128.915,52	128.915,52	2,01	6,83	1.758.931,41
Administração de Receitas	397.069,12	397.069,12	91.765,23	91.765,23	79.230,80	79.230,80	1,24	19,95	317.838,32
SEGURANÇA PÚBLICA	206.217,43	206.217,43	25.811,58	25.811,58	13.600,82	13.600,82	0,21	6,60	192.616,61
Policiamento	96.821,87	96.821,87	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	0,12	7,85	89.221,87
Defesa Civil	109.395,56	109.395,56	18.211,58	18.211,58	6.000,82	6.000,82	0,09	5,49	103.394,74
ASSISTENCIA SOCIAL	4.377.601,35	5.187.601,35	290.042,32	290.042,32	229.555,47	229.555,47	3,59	4,43	4.958.045,88
Assistência ao Idoso	158.015,82	968.015,82	3.440,00	3.440,00	2.720,00	2.720,00	0,04	0,28	965.295,82
Assistência ao Portador de Deficiência	128.843,66	128.843,66	7.939,34	7.939,34	7.939,34	7.939,34	0,12	6,16	120.904,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	890.983,45	890.983,45	45.374,49	45.374,49	43.071,54	43.071,54	0,67	4,83	847.911,91
Assistência Comunitária	3.199.758,42	3.199.758,42	233.288,49	233.288,49	175.824,59	175.824,59	2,75	5,49	3.023.933,83
SAÚDE	12.288.768,83	12.412.540,83	2.522.455,55	2.522.455,55	2.027.509,70	2.027.509,70	31,68	16,33	10.385.031,13
Atenção Básica	1.538.757,70	1.538.757,70	423.180,36	423.180,36	328.298,68	328.298,68	5,13	21,34	1.210.459,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.893.986,13	7.017.758,13	1.320.122,91	1.320.122,91	1.105.282,53	1.105.282,53	17,27	15,75	5.912.475,60
Vigilância Sanitária	3.700.000,00	3.700.000,00	754.682,52	754.682,52	574.206,33	574.206,33	8,97	15,52	3.125.793,67
Vigilância Epidemiológica	156.025,00	156.025,00	24.469,76	24.469,76	19.722,16	19.722,16	0,31	12,64	136.302,84
EDUCAÇÃO	11.711.411,28	11.711.411,28	1.751.471,58	1.751.471,58	1.583.967,35	1.583.967,35	24,75	13,52	10.127.443,93
Ensino Fundamental	9.146.941,39	9.146.941,39	1.363.884,92	1.363.884,92	1.212.246,06	1.212.246,06	18,94	13,25	7.934.695,33
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	218.791,12	218.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.791,12
Educação Infantil	2.054.678,77	2.054.678,77	386.797,75	386.797,75	371.721,29	371.721,29	5,81	18,09	1.682.957,48
Educação de Jovens e Adultos	256.000,00	256.000,00	788,91	788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.213.227,35	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	100,00	10,96	51.981.109,26
CULTURA	976.138,39	976.138,39	66.581,60	66.581,60	64.826,74	64.826,74	1,01	6,64	911.311,65
Difusão Cultural	976.138,39	976.138,39	66.581,60	66.581,60	64.826,74	64.826,74	1,01	6,64	911.311,65
URBANISMO	4.426.275,43	6.041.174,31	814.282,74	814.282,74	648.667,17	648.667,17	10,13	10,74	5.392.507,14
Infra-Estrutura Urbana	766.227,50	2.381.126,38	91.012,57	91.012,57	91.012,57	91.012,57	1,42	3,82	2.290.113,81
Serviços Urbanos	3.660.047,93	3.660.047,93	723.270,17	723.270,17	557.654,60	557.654,60	8,71	15,24	3.102.393,33
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	270.247,56	580.247,56	45.816,00	45.816,00	42.272,00	42.272,00	0,66	7,29	537.975,56
Preservação e Conservação Ambiental	270.247,56	580.247,56	45.816,00	45.816,00	42.272,00	42.272,00	0,66	7,29	537.975,56
AGRICULTURA	1.034.795,42	2.641.549,87	138.165,20	138.165,20	103.809,20	103.809,20	1,62	3,93	2.537.740,67
Promoção da Produção Vegetal	30.387,65	30.387,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.387,65
Extensão Rural	1.004.407,77	2.611.162,22	138.165,20	138.165,20	103.809,20	103.809,20	1,62	3,98	2.507.353,02
INDÚSTRIA	904.657,17	904.657,17	88.428,93	88.428,93	80.858,20	80.858,20	1,26	8,94	823.798,97
Promoção Industrial	904.657,17	904.657,17	88.428,93	88.428,93	80.858,20	80.858,20	1,26	8,94	823.798,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	597.585,44	656.812,03	3.123,66	3.123,66	3.123,66	3.123,66	0,05	0,48	653.688,37
Turismo	597.585,44	656.812,03	3.123,66	3.123,66	3.123,66	3.123,66	0,05	0,48	653.688,37
TRANSPORTE	2.138.949,24	2.138.949,24	170.859,28	170.859,28	161.396,71	161.396,71	2,52	7,55	1.977.552,53
Transporte Rodoviário	2.138.949,24	2.138.949,24	170.859,28	170.859,28	161.396,71	161.396,71	2,52	7,55	1.977.552,53
DESPORTO E LAZER	991.798,41	1.841.798,41	118.444,76	118.444,76	84.035,79	84.035,79	1,31	4,56	1.757.762,62
Desporto de Rendimento	42.542,72	42.542,72	178,50	178,50	0,00	0,00	0,00	0,00	42.542,72
Desporto Comunitário	849.255,69	1.699.255,69	118.266,26	118.266,26	84.035,79	84.035,79	1,31	4,95	1.615.219,90
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENCARGO ESPECIAIS	2.320.000,00	2.322.193,48	473.115,37	473.115,37	473.115,37	473.115,37	7,39	20,37	1.849.078,11
Serviço da Dívida Interna	2.300.000,00	2.300.000,00	454.402,46	454.402,46	454.402,46	454.402,46	7,10	19,76	1.845.597,54

Outros Encargos Especiais	20.000,00	22.193,48	18.712,91	18.712,91	18.712,91	18.712,91	0,29	84,32	3.480,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.213.227,35	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	100,00	10,96	51.981.109,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.498.400,00	1.151.435,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151.435,41
TOTAL (III) = (I + II)	53.213.227,35	58.382.074,16	7.529.670,46	7.529.670,46	6.400.964,90	6.400.964,90	100,00	10,96	51.981.109,26
FONTE:									

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:644617C4

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ANEXO X

MUNICÍPIO DE GOIOERE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.964.022,75	5.964.022,75	61.713,28	61.713,28	1,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.869.423,38	2.869.423,38	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.398,13	98.398,13	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	926.100,00	926.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	94.925,25	94.925,25	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	717.727,50	717.727,50	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	717.727,50	717.727,50	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.051.660,27	2.051.660,27	21.540,64	21.540,64	1,05
1.3.1- ISS	1.543.462,89	1.543.462,89	21.540,64	21.540,64	1,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	98.398,13	98.398,13	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	405.168,75	405.168,75	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.630,50	4.630,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.211,60	325.211,60	40.172,64	40.172,64	12,35
1.4.1- IRRF	325.211,60	325.211,60	40.172,64	40.172,64	12,35
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.825.476,49	19.825.476,49	2.383.424,79	2.383.424,79	12,02
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.901,23	12.774.901,23	1.058.295,04	1.058.295,04	8,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.774.901,23	12.774.901,23	1.058.295,04	1.058.295,04	8,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.168.471,49	5.168.471,49	652.193,80	652.193,80	12,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	146.277,50	146.277,50	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	175.532,99	175.532,99	11.665,42	11.665,42	6,65
2.5- Cota-Parte ITR	97.518,33	97.518,33	15.216,33	15.216,33	15,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.462.774,95	1.462.774,95	646.054,20	646.054,20	44,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.789.499,24	25.789.499,24	2.445.138,07	2.445.138,07	9,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.925.394,25	8.925.394,25	397.612,34	397.612,34	4,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.629.794,25	12.629.794,25	397.612,34	397.612,34	3,15
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.762.643,81	1.762.643,81	331.281,98	331.281,98	18,79

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.292.117,87	1.292.117,87	163.048,44	163.048,44	12,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.569,37	36.569,37	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	43.883,25	43.883,25	2.916,34	2.916,34	6,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	24.379,58	24.379,58	3.804,08	3.804,08	15,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	365.693,74	365.693,74	161.513,12	161.513,12	44,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	558.010,37	558.010,37	8,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.677.436,75	6.677.436,75	558.010,37	558.010,37	8,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.914.792,94	4.914.792,94	226.728,39	226.728,39	4,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.965.531,50	3.965.531,50	580.734,32	580.734,32	14,64
13.1- Com Educação Infantil	229.075,19	229.075,19	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.736.456,31	3.736.456,31	580.734,32	580.734,32	15,54
14- OUTRAS DESPESAS	2.711.905,25	2.711.905,25	666.445,63	666.445,63	24,57
14.1- Com Educação Infantil	1.014.604,87	1.014.604,87	292.516,57	292.516,57	28,83
14.2- Com Ensino Fundamental	1.697.300,38	1.697.300,38	373.929,06	373.929,06	22,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.677.436,75	6.677.436,75	1.247.179,95	1.247.179,95	18,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	104,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.447.374,81	6.447.374,81	611.284,52	611.284,52	9,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.243.680,06	1.243.680,06	292.516,57	292.516,57	23,52
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.680,06	1.243.680,06	292.516,57	292.516,57	23,52
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.433.756,69	5.433.756,69	954.663,38	954.663,38	17,57
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.433.756,69	5.433.756,69	954.663,38	954.663,38	17,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.677.436,75	6.677.436,75	1.247.179,95	1.247.179,95	18,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	226.728,39
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	226.728,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.020.451,56
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	41,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.825.942,37	1.825.942,37	59.616,94	59.616,94	3,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.825.942,37	1.825.942,37	59.616,94	59.616,94	3,26
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.503.379,12	8.503.379,12	1.306.796,89	1.306.796,89	15,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.334,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	558.010,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	558.010,37	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F015A581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2013 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	510.037,00	510.037,00	43.623,08	43.623,08	8,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.037,00	121.037,00	2.460,80	2.460,80	2,03
1.1.1- IPTU	98.300,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.500,00	13.500,00	1.447,87	1.447,87	10,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.137,00	8.137,00	1.012,93	1.012,93	12,45
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	190.200,00	190.200,00	12.131,00	12.131,00	6,38
1.2.1- ITBI	190.200,00	190.200,00	12.131,00	12.131,00	6,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.200,00	91.200,00	16.468,96	16.468,96	18,06
1.3.1- ISS	91.200,00	91.200,00	16.468,96	16.468,96	18,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	107.600,00	107.600,00	12.562,32	12.562,32	11,68
1.4.1- IRRF	107.600,00	107.600,00	12.562,32	12.562,32	11,68
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.680.925,00	11.680.925,00	2.084.921,46	2.084.921,46	17,85
2.1- Cota-Parte FPM	7.387.800,00	7.387.800,00	1.329.328,90	1.329.328,90	17,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	664.140,90	664.140,90	17,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.125,00	40.125,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.828,79	11.828,79	16,90
2.5- Cota-Parte ITR	55.500,00	55.500,00	4.560,90	4.560,90	8,22
2.6- Cota-Parte IPVA	227.500,00	227.500,00	75.061,97	75.061,97	32,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.190.962,00	12.190.962,00	2.128.544,54	2.128.544,54	17,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	143.000,00	30.375,72	30.375,72	21,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	30.375,72	30.375,72	21,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.689,00	45.689,00	4.578,54	4.578,54	10,02
6.1- Transferências de Convênios	45.689,00	45.689,00	4.578,54	4.578,54	10,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	188.689,00	188.689,00	34.954,26	34.954,26	18,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.395.685,00	2.395.685,00	433.987,87	433.987,87	18,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.477.560,00	1.477.560,00	265.865,72	265.865,72	17,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	839.500,00	839.500,00	150.205,98	150.205,98	17,89
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	11.100,00	11.100,00	538,15	538,15	4,85
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.025,00	8.025,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.000,00	14.000,00	2.365,73	2.365,73	16,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	45.500,00	45.500,00	15.012,29	15.012,29	32,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	272.083,60	272.083,60	16,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.667.000,00	1.667.000,00	272.083,60	272.083,60	16,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	728.685,00	728.685,00	161.904,27	161.904,27	22,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.841.142,00	2.841.142,00	369.947,65	369.947,65	13,02
13.1- Com Educação Infantil	745.440,00	745.440,00	63.990,21	63.990,21	8,58
13.2- Com Ensino Fundamental	2.095.702,00	2.095.702,00	305.957,44	305.957,44	14,60
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.841.142,00	2.841.142,00	369.947,65	369.947,65	13,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	**0,00**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010, QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.047.740,50	3.047.740,50	532.136,14	532.136,14	17,46002112

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.642.773,00	2.642.773,00	79.782,48	79.782,48	3,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.671.400,00	1.671.400,00	63.990,21	63.990,21	3,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	971.373,00	971.373,00	15.792,27	15.792,27	1,63
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	264.838,36	264.838,36	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	202.631,25	202.631,25	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	62.207,11	62.207,11	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.642.773,00	2.642.773,00	344.620,84	344.620,84	13,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	161.904,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	161.904,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	506.525,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	**23,80**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	554,10	554,10	0,39
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	143.000,00	143.000,00	554,10	554,10	0,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR

	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CDA58D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI-PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		13.412.628,00
Previsão Atualizada		13.412.628,00
Receitas Realizadas	2.584.744,31	2.584.744,31
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		13.412.628,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		13.412.628,00
Despesas Empenhadas	1.810.178,01	1.810.178,01
Despesas Liquidadas	1.724.062,03	1.724.062,03
Superávit Orçamentário	860.682,28	860.682,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.810.178,01	1.810.178,01
Despesas Liquidadas	1.724.062,03	1.724.062,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9.927.022,95

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	58.000,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	95.115,12	0,00	0,00	95.115,12
Poder Executivo	95.115,12	0,00	0,00	95.115,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.115,12	0,00	0,00	95.115,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	506.525,11	25%	23,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	202.631,26	74% -	74,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	515.861,61	15,00	16,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		9.927.022,95	

FONTE: Relatórios do RREO 3º bimestre e 1º semestre de 2011

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contadora Crc-pr 041.379/o

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A352467F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Guaraci - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.584.744,31**	**16,41**	**2.584.744,31**	**16,41**	**13.164.068,69**
RECEITAS CORRENTES	**15.623.813,00**	**15.623.813,00**	**2.584.744,31**	**16,54**	**2.584.744,31**	**16,54**	**13.039.068,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	559.500,00	559.500,00	59.042,27	10,55	59.042,27	10,55	500.457,73
IMPOSTOS	487.300,00	487.300,00	41.162,28	8,45	41.162,28	8,45	446.137,72
TAXAS	72.200,00	72.200,00	17.879,99	24,76	17.879,99	24,76	54.320,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	147.910,00	147.910,00	13.733,93	9,29	13.733,93	9,29	134.176,07
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147.910,00	147.910,00	13.733,93	9,29	13.733,93	9,29	134.176,07
RECEITA PATRIMONIAL	79.908,00	79.908,00	4.899,14	6,13	4.899,14	6,13	75.008,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.908,00	4.908,00	1.522,00	31,01	1.522,00	31,01	3.386,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	3.377,14	4,50	3.377,14	4,50	71.622,86
RECEITA DE SERVIÇOS	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.785.099,00	14.785.099,00	2.503.042,76	16,93	2.503.042,76	16,93	12.282.056,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.719.410,00	14.719.410,00	2.498.464,22	16,97	2.498.464,22	16,97	12.220.945,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.689,00	65.689,00	4.578,54	6,97	4.578,54	6,97	61.110,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.726,00	37.726,00	4.026,21	10,67	4.026,21	10,67	33.699,79
MULTAS E JUROS DE MORA	12.617,00	12.617,00	1.259,12	9,98	1.259,12	9,98	11.357,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25.109,00	25.109,00	2.767,09	11,02	2.767,09	11,02	22.341,91
RECEITAS DE CAPITAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**125.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.584.744,31**	**16,41**	**2.584.744,31**	**16,41**	**13.164.068,69**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Guaraci - PR — Continuação 2/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.748.813,00**	**15.748.813,00**	**2.584.744,31**	**16,41**	**2.584.744,31**	**16,41**	**13.164.068,69**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.748.813,00	15.748.813,00	2.584.744,31	16,41	2.584.744,31	16,41	13.164.068,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**11.895.388,00**	**0,00**	**11.895.388,00**	**1.687.552,21**	**1.687.552,21**	**1.601.436,23**	**1.601.436,23**	**13,46**	**10.293.951,77**
DESPESAS CORRENTES	**11.200.623,00**	**0,00**	**11.200.623,00**	**1.687.093,21**	**1.687.093,21**	**1.600.977,23**	**1.600.977,23**	**14,29**	**9.599.645,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.076.373,00	-82.827,33	5.993.545,67	957.088,80	957.088,80	957.088,80	957.088,80	15,97	5.036.456,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.114.250,00	82.827,33	5.197.077,33	730.004,41	730.004,41	643.888,43	643.888,43	12,39	4.553.188,90
DESPESAS DE CAPITAL	**634.765,00**	**0,00**	**634.765,00**	**459,00**	**459,00**	**459,00**	**459,00**	**0,07**	**634.306,00**
INVESTIMENTOS	624.765,00	0,00	624.765,00	459,00	459,00	459,00	459,00	0,07	624.306,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**867.240,00**	**0,00**	**867.240,00**	**122.625,80**	**122.625,80**	**122.625,80**	**122.625,80**	**14,14**	**744.614,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.240,00	0,00	620.240,00	79.706,66	79.706,66	79.706,66	79.706,66	12,85	540.533,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	247.000,00	0,00	247.000,00	42.919,14	42.919,14	42.919,14	42.919,14	17,38	204.080,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.762.628,00**	**0,00**	**12.762.628,00**	**1.810.178,01**	**1.810.178,01**	**1.724.062,03**	**1.724.062,03**	**13,51**	**11.038.565,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Guaraci - PR — Continuação 3/3
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.762.628,00**	**0,00**	**12.762.628,00**	**1.810.178,01**	**1.810.178,01**	**1.724.062,03**	**1.724.062,03**	**13,51**	**11.038.565,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	860.682,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.762.628,00	0,00	12.762.628,00	1.810.178,01	1.810.178,01	1.724.062,03	2.584.744,31	13,51	11.038.565,97
FONTE:									

Guaraci, 25/03/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0682F0AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Município de Guaraci - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.895.388,00	11.895.388,00	1.687.552,21	1.687.552,21	1.601.436,23	1.601.436,23	92,89	13,46	10.293.951,77
Administração	3.298.461,00	3.298.461,00	443.400,93	443.400,93	435.330,47	435.330,47	25,25	13,20	2.863.130,53
Administração Geral	2.520.461,00	2.520.461,00	336.057,16	336.057,16	327.986,70	327.986,70	19,02	13,01	2.192.474,30
Administração Financeira	569.200,00	569.200,00	84.058,66	84.058,66	84.058,66	84.058,66	4,88	14,77	485.141,34
Controle Interno	87.500,00	87.500,00	11.771,07	11.771,07	11.771,07	11.771,07	0,68	13,45	75.728,93
Administração de Receitas	121.300,00	121.300,00	11.514,04	11.514,04	11.514,04	11.514,04	0,67	9,49	109.785,96
Assistência Social	474.850,00	474.850,00	52.879,37	52.879,37	46.370,19	46.370,19	2,69	9,77	428.479,81

Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	819,55	819,55	819,55	819,55	0,05	8,45	8.880,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	7.647,65	7.647,65	6.911,47	6.911,47	0,40	6,34	102.088,53
Assistência Comunitária	356.150,00	356.150,00	44.412,17	44.412,17	38.639,17	38.639,17	2,24	10,85	317.510,83
Saúde	2.949.810,00	2.949.810,00	534.406,87	534.406,87	498.190,64	498.190,64	28,90	16,89	2.451.619,36
Formação de Recursos Humanos	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	2.945.310,00	2.945.310,00	534.406,87	534.406,87	498.190,64	498.190,64	28,90	16,91	2.447.119,36
Educação	2.687.222,00	2.687.222,00	365.091,60	365.091,60	340.383,84	340.383,84	19,74	12,67	2.346.838,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.400,00	48.400,00	1.642,00	1.642,00	1.642,00	1.642,00	0,10	3,39	46.758,00
Alimentação e Nutrição	61.320,00	61.320,00	2.184,55	2.184,55	2.184,55	2.184,55	0,13	3,56	59.135,45
Ensino Fundamental	1.877.302,00	1.877.302,00	291.331,73	291.331,73	278.482,97	278.482,97	16,15	14,83	1.598.819,03
Educação Infantil	698.900,00	698.900,00	69.843,32	69.843,32	57.984,32	57.984,32	3,36	8,30	640.915,68
Educação de Jovens e Adultos	1.300,00	1.300,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,01	6,92	1.210,00
Cultura	219.900,00	219.900,00	25.069,20	25.069,20	25.069,20	25.069,20	1,45	11,40	194.830,80
Difusão Cultural	219.900,00	219.900,00	25.069,20	25.069,20	25.069,20	25.069,20	1,45	11,40	194.830,80
Urbanismo	1.262.745,00	1.262.745,00	119.330,39	119.330,39	117.310,39	117.310,39	6,80	9,29	1.145.434,61
Infra-Estrutura Urbana	377.655,00	377.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.655,00
Serviços Urbanos	885.090,00	885.090,00	119.330,39	119.330,39	117.310,39	117.310,39	6,80	13,25	767.779,61
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	373,38	373,38	367,50	367,50	0,02	3,68	9.632,50
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	373,38	373,38	367,50	367,50	0,02	3,68	9.632,50
Agricultura	161.100,00	161.100,00	23.292,47	23.292,47	23.292,47	23.292,47	1,35	14,46	137.807,53
Promoção da Produção Vegetal	161.100,00	161.100,00	23.292,47	23.292,47	23.292,47	23.292,47	1,35	14,46	137.807,53
Transporte	488.200,00	488.200,00	89.589,07	89.589,07	81.611,60	81.611,60	4,73	16,72	406.588,40
Transporte Rodoviário	488.200,00	488.200,00	89.589,07	89.589,07	81.611,60	81.611,60	4,73	16,72	406.588,40
Desporto e Lazer	130.200,00	130.200,00	13.865,69	13.865,69	13.256,69	13.256,69	0,77	10,18	116.943,31
Desporto Comunitário	130.200,00	130.200,00	13.865,69	13.865,69	13.256,69	13.256,69	0,77	10,18	116.943,31
Encargos Especiais	152.900,00	152.900,00	20.253,24	20.253,24	20.253,24	20.253,24	1,17	13,25	132.646,76
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Encargos Especiais	132.900,00	132.900,00	20.253,24	20.253,24	20.253,24	20.253,24	1,17	15,24	112.646,76

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.895.388,00	11.895.388,00	1.687.552,21	1.687.552,21	1.601.436,23	1.601.436,23	92,89	13,46	10.293.951,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	867.240,00	867.240,00	122.625,80	122.625,80	122.625,80	122.625,80	7,11	14,14	744.614,20
Administração	443.000,00	443.000,00	70.722,04	70.722,04	70.722,04	70.722,04	4,10	15,96	372.277,96
Administração Geral	443.000,00	443.000,00	70.722,04	70.722,04	70.722,04	70.722,04	4,10	15,96	372.277,96
Assistência Social	40.000,00	40.000,00	2.936,99	2.936,99	2.936,99	2.936,99	0,17	7,34	37.063,01
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	2.936,99	2.936,99	2.936,99	2.936,99	0,17	7,34	37.063,01
Saúde	119.300,00	119.300,00	15.486,41	15.486,41	15.486,41	15.486,41	0,90	12,98	103.813,59
Atenção Básica	119.300,00	119.300,00	15.486,41	15.486,41	15.486,41	15.486,41	0,90	12,98	103.813,59
Educação	264.940,00	264.940,00	33.480,36	33.480,36	33.480,36	33.480,36	1,94	12,64	231.459,64
Ensino Fundamental	218.400,00	218.400,00	27.474,47	27.474,47	27.474,47	27.474,47	1,59	12,58	190.925,53
Educação Infantil	46.540,00	46.540,00	6.005,89	6.005,89	6.005,89	6.005,89	0,35	12,90	40.534,11
TOTAL (III) = (I + II)	12.762.628,00	12.762.628,00	1.810.178,01	1.810.178,01	1.724.062,03	1.724.062,03	100,00	13,51	11.038.565,97

FONTE:
Guaraci, 25/03/2013

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FAFF5C2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

MUNICÍPIO DE GUARACI-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2013 - JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.241.226,00	15.241.226,00	2.543.473,68	16,69
Impostos	487.300,00	487.300,00	41.162,28	8,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.617,00	12.617,00	1.259,12	9,98
Dívida Ativa dos Impostos	21.899,00	21.899,00	2.588,06	11,82
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.719.410,00	14.719.410,00	2.498.464,22	16,97
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	558.600,00	558.600,00	91.128,83	16,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.336.185,00	2.336.185,00	416.609,85	17,83
TOTAL	**13.463.641,00**	**13.463.641,00**	**2.217.992,66**	**16,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	514.974,69	37,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	263.953,15	16,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00	251.021,54	20,92
DESPESAS DE CAPITAL	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00
Investimentos	269.100,00	269.100,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.069.100,00	3.069.100,00	514.974,69	37,42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.069.100,00	3.069.100,00	514.974,69	37,42
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	91.128,83	91.128,83	17,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.600,00	91.128,83	91.128,83	17,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.069.100,00	2.977.971,17	423.845,86	19,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		16,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.064.610,00	3.064.610,00	513.677,06	99,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	2.184,55	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.064.610,00**	**3.064.610,00**	**515.861,61**	**99,58**

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 041.379/o

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6570E1C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Instrução Normativa 36/2009 de 27 de agosto de 2009 TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná Lei Complementar 101, Art, 52.	**Paraná** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.** Balanço Orçamentário - Consolidado. Orçamento fiscal e da seguridade social. Período: Janeiro a Fevereiro 1º Bimestre de 2013

Despesas	Dotação anual		No Bimestre		Até o Bimestre		
	Inicial	Autorizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	à Empenhar
Despesas Correntes (C)	131.400,00	131.400,00	9.289,65	8.553,47	9.289,65	8.553,47	122.110,35
Pessoal/Encargos Sociais	36.500,00	36.500,00	5.424,00	5.424,00	5.424,00	5.424,00	31.076,00
Outras Despesas Correntes	94.900,00	94.900,00	3.865,65	3.129,47	3.865,65	3.129,47	91.034,35
Despesas de Capital (D)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Investimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Amortizações da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL:	**157.400,00**	**157.400,00**	**9.289,65**	**8.553,47**	**9.289,65**	**8.553,47**	**148.110,35**

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F97AFB2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Normativa 36/2009 de 27 de agosto de 2009 TCE/PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná Lei Complementar 101, Art, 52.	**Paraná** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.** Relatório resumido da execução orçamentária, por Função e Subfunção - Consolidado. Orçamento fiscal e da seguridade social. Período: Janeiro a Fevereiro, 1º Bimestre de 2013						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**Atualizada (a)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo a liquidar (c-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	
8 Assistência Social	514.850,00	514.850,00	55.816,36	55.816,36	373.188,19	64.368,56	-8.552,20
241 Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	819,55	819,55	17.900,17	819,55	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	109.000,00	109.000,00	7.647,65	7.647,65	205.005,28	6.911,47	736,18
244 Assistência Comunitária	396.150,00	396.150,00	47.349,16	47.349,16	150.282,74	56.637,54	-9.288,38
TOTAL	514.850,00	514.850,00	55.816,36	55.816,36	373.188,19	64.368,56	-8.552,20

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador Crc pr 41379/o

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7058091C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de Inácio Martins - PR							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						BALANÇO ANUAL DE 2012	
ANEXO 12							
DESPESA EMPENHADA							Página: 01 / 02
RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.031.700,00	720.758,39	310.941,61	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	21.848.049,84	19.189.044,27	2.659.005,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	154.000,00	145.525,24	8.474,76	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.307.282,86	1.293.672,28	1.013.610,58
RECEITA PATRIMONIAL	177.000,00	173.800,44	3.199,56	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	9.732,30	20.267,70				
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	1.673,93	6.326,07				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.979.400,00	16.782.248,94	197.151,06				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.450,00	230.017,20	188.432,80				
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	(10.000,00)	(15.609,06)	5.609,06				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	58.275,18	(58.275,18)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.352.545,28	(1.352.545,28)				
SOMA	18.788.550,00	19.458.967,84	(670.417,84)	SOMA	24.155.332,70	20.482.716,55	3.672.616,15
DÉFICIT	5.366.782,70	1.023.748,71	4.343.033,99	SUPERÁVIT			
TOTAL	24.155.332,70	20.482.716,55	3.672.616,15	TOTAL	24.155.332,70	20.482.716,55	3.672.616,15
Município de Inácio Martins - PR							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					BALANÇO ANUAL DE 2012		
ANEXO 12							
DESPESA EMPENHADA							Página: 02 / 02
RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Contadora

LUCIANO MACOHIN BIDA

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:F64B77E2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DIVIDA FUNDADA

Município de Inácio Martins - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 16
Página: 01 / 02

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO		SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.2.01.01.02.00.00.00	0000000416	CONTRATO OPER CRED AFPR SFM 2023/08 GINASIO DE ESPORTES				Operação de crédito6	
		PRINCIPAL	558.166,85	0,00	0,00	99.930,31	458.236,54
		ENCARGOS	0,00	0,00	60.585,37	60.585,37	0,00
		SOMA	558.166,85	0,00	60.585,37	160.515,68	458.236,54
2.2.01.01.03.00.00.00	0000000417	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR SFM 1970/08 PAÇO MUNICIPAL				Operação de crédito7	
		PRINCIPAL	257.963,90	37.774,36	0,00	46.184,03	249.554,23
		ENCARGOS	0,00	0,00	28.000,33	28.000,33	0,00
		SOMA	257.963,90	37.774,36	28.000,33	74.184,36	249.554,23
2.2.01.01.04.00.00.00	0000000418	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR SFM 2011/08 PLANO DIRETOR				Operação de crédito8	
		PRINCIPAL	13.189,71	0,00	0,00	8.533,07	4.656,64
		ENCARGOS	0,00	0,00	1.108,99	1.108,99	0,00
		SOMA	13.189,71	0,00	1.108,99	9.642,06	4.656,64
2.2.01.01.05.00.00.00	13	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR/PROMAP 2676/2010 CAMINHOES				Operação de crédito9	
		PRINCIPAL	379.562,69	0,00	0,00	90.505,92	289.056,77
		ENCARGOS	0,00	0,00	33.192,32	33.192,32	0,00
		SOMA	379.562,69	0,00	33.192,32	123.698,24	289.056,77
2.2.01.01.06.00.00.00	14	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR/PROMAP 2677/2010 MOTONIVELADORA				Operação de crédito10	
		PRINCIPAL	358.910,82	0,00	0,00	85.581,54	273.329,28
		ENCARGOS	0,00	0,00	31.386,36	31.386,36	0,00
		SOMA	358.910,82	0,00	31.386,36	116.967,90	273.329,28
2.2.01.01.07.00.00.00	17	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR/PROMAP 2678/2010 PA CARREGADEIRA				Operação de crédito11	
		PRINCIPAL	216.992,72	0,00	0,00	51.741,44	165.251,28
		ENCARGOS	0,00	0,00	18.975,74	18.975,74	0,00
		SOMA	216.992,72	0,00	18.975,74	70.717,18	165.251,28
2.2.01.01.08.00.00.00	18	CONTRATO OPERACAO DE CREDITO AFPR/PROMAP 2679/2010 RETROESCAVADEIRA				Operação de crédito12	
		PRINCIPAL	130.432,21	0,00	0,00	32.188,18	98.244,03
		ENCARGOS	0,00	0,00	10.319,21	10.319,21	0,00
		SOMA	130.432,21	0,00	10.319,21	42.507,39	98.244,03
2.2.01.01.09.00.00.00	19 CONTRATO 57559-2901	OP CRED AG FOMENTOS - PAÇO MUNICIPAL (2)				Operação de crédito13	
		PRINCIPAL	0,00	20.500,82	0,00	0,00	20.500,82
		ENCARGOS	0,00	0,00	1.103,02	1.103,02	0,00
		SOMA	0,00	20.500,82	1.103,02	1.103,02	20.500,82
2.2.02.01.01.01.00.00	10	CONFISSAO DIVIDA INSS CONSOLIDADA				Operação de crédito4	
		PRINCIPAL	339.873,32	0,00	0,00	101.837,88	238.035,44
		ENCARGOS	0,00	0,00	8.488,70	0,00	8.488,70
		SOMA	339.873,32	0,00	8.488,70	101.837,88	246.524,14
TOTAL		PRINCIPAL	2.255.092,22	58.275,18	0,00	516.502,37	1.796.865,03
		ENCARGOS	0,00	0,00	193.160,04	184.671,34	8.488,70
		SOMA	2.255.092,22	58.275,18	193.160,04	701.173,71	1.805.353,73

Município de Inácio Martins - PR
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 16
Página: 02 / 02

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARISA DE FATIMA CZAIKOSKI
Contadora

LUCIANO MACOHIN BIDA

Publicado por:
Marisa de Fatima Czaikoski
Código Identificador:FD7966D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
REO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.880,00	25.926.370,33	3.584.925,20	13,83	21.125.193,00	81,48	4.801.177,33
RECEITAS CORRENTES	17.877.880,00	23.964.752,73	3.584.925,20	14,96	20.618.676,19	86,04	3.346.076,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.516.400,00	2.483.344,38	208.424,87	8,39	1.705.202,64	68,67	778.141,74
IMPOSTOS	1.196.000,00	2.111.479,38	198.412,84	9,40	1.433.701,02	67,90	677.778,36
TAXAS	259.400,00	310.865,00	10.012,03	3,22	271.501,62	87,34	39.363,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	298.000,00	298.000,00	3.339,22	1,12	43.936,09	14,74	254.063,91
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.339,22	0,00	43.936,09	0,00	-43.936,09
RECEITA PATRIMONIAL	212.350,00	213.786,68	14.724,33	6,89	90.336,42	42,26	123.450,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.100,00	30.100,00	3.967,40	13,18	23.920,49	79,47	6.179,51
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	182.250,00	183.686,68	10.756,93	5,86	66.415,93	36,16	117.270,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.530,00	8.530,00	33,00	0,39	1.013,00	11,88	7.517,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.759.700,00	20.878.191,67	3.661.354,01	17,54	18.629.596,77	89,23	2.248.594,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.598.400,00	20.191.240,36	3.548.246,04	17,57	17.944.123,92	88,87	2.247.116,44
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.300,00	686.951,31	113.107,97	16,47	685.472,85	99,78	1.478,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.600,00	76.600,00	-302.950,23	0,00	148.591,27	193,98	-71.991,27
MULTAS E JUROS DE MORA	25.200,00	25.200,00	40.758,32	161,74	99.958,19	396,66	-74.758,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	4.500,00	-353.736,51	0,00	5.404,04	120,09	-904,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.900,00	46.900,00	9.202,71	19,62	33.853,22	72,18	13.046,78
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	825,25	0,00	9.375,82	0,00	-9.375,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.961.617,60	0,00	0,00	506.516,81	25,82	1.455.100,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	611.617,60	0,00	0,00	506.516,81	82,82	105.100,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	611.617,60	0,00	0,00	506.516,81	82,82	105.100,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.877.880,00	25.926.370,33	3.584.925,20	13,83	21.125.193,00	81,48	4.801.177,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MALLET - PR — Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.877.880,00	25.926.370,33	3.584.925,20	13,83	21.125.193,00	81,48	4.801.177,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	990.409,48	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	17.877.880,00	25.926.370,33	3.584.925,20	13,83	22.115.602,48	81,48	4.801.177,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	552.467,81	—	—	473.399,77	—	—
Superávit Financeiro	—	552.467,81	—	—	473.399,77	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.877.880,00	8.600.958,14	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	83,52	4.363.235,66
DESPESAS CORRENTES	16.666.607,50	5.876.388,95	22.542.996,45	3.168.308,75	20.198.131,25	3.660.063,26	19.985.795,35	212.335,90	89,60	2.344.865,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.775.695,00	2.966.134,05	12.741.829,05	1.918.198,25	11.847.228,54	1.892.776,99	11.666.736,99	180.491,55	92,98	894.600,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	112.000,00	3.050,36	115.050,36	14.359,21	105.367,09	14.359,21	105.367,09	0,00	91,58	9.683,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.778.912,50	2.907.204,54	9.686.117,04	1.235.751,29	8.245.535,62	1.752.927,06	8.213.691,27	31.844,35	85,13	1.440.581,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.123.272,50	2.794.569,19	3.917.841,69	857.048,01	1.917.471,23	209.953,85	1.266.168,47	651.302,76	48,94	2.000.370,46
INVESTIMENTOS	576.772,50	2.687.467,19	3.264.239,69	714.605,87	1.280.360,29	67.511,71	629.057,53	651.302,76	39,22	1.983.879,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA 540.000,00		107.102,00	647.102,00	142.442,14	637.110,94	142.442,14	637.110,94	0,00	98,46	9.991,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.000,00	-70.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.877.880,00	8.600.958,14	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	83,52	4.363.235,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MALLET - PR — Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.877.880,00	8.600.958,14	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	83,52	4.363.235,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—		—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.877.880,00	8.600.958,14	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	22.115.602,48		83,52	4.363.235,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

MALLET, 26/03/2013

CESAR LOYOLA FLENIK
Prefeito Municipal

EDSON DE ANDRADE
Controlador Interno

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AE46C505

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.880,00	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	100,00	83,52	4.363.235,66
Legislativa	878.300,00	878.300,00	174.331,62	877.663,22	136.842,44	832.230,32	45.432,90	3,97	99,93	636,78
Ação Legislativa	878.300,00	878.300,00	174.331,62	877.663,22	136.842,44	832.230,32	45.432,90	3,97	99,93	636,78
Administração	3.246.900,00	4.203.374,32	813.661,53	3.906.670,04	742.514,62	3.788.408,17	118.261,87	17,66	92,94	296.704,28
Planejamento e Orçamento	131.500,00	32.591,55	13.221,83	20.955,22	13.520,38	20.955,22	0,00	0,09	64,30	11.636,33
Administração Geral	2.659.700,00	3.380.625,88	522.374,85	3.141.392,40	440.677,63	3.023.675,82	117.716,58	14,20	92,92	239.233,48
Administração Financeira	455.700,00	790.156,89	278.064,85	744.322,42	288.316,61	743.777,13	545,29	3,37	94,20	45.834,47
Segurança Pública	222.010,00	256.010,00	48.803,12	228.105,19	55.352,18	228.105,19	0,00	1,03	89,10	27.904,81
Administração Geral	17.500,00	16.500,00	1.597,02	12.904,83	1.597,02	12.904,83	0,00	0,06	78,21	3.595,17
Defesa Civil	204.510,00	239.510,00	47.206,10	215.200,36	53.755,16	215.200,36	0,00	0,97	89,85	24.309,64
Assistência Social	728.950,00	889.506,42	94.889,55	698.399,04	111.629,26	696.955,59	1.443,45	3,16	78,52	191.107,38
Administração Geral	387.700,00	423.511,38	54.681,70	374.352,05	65.323,46	374.352,05	0,00	1,69	88,39	49.159,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.500,00	164.240,00	10.437,16	119.709,85	10.558,30	119.709,85	0,00	0,54	72,89	44.530,15
Assistência Comunitária	213.750,00	301.755,04	29.770,69	204.337,14	35.747,50	202.893,69	1.443,45	0,92	67,72	97.417,90
Saúde	3.600.045,00	5.747.896,04	1.238.939,33	5.026.495,14	809.538,23	4.422.791,48	603.703,66	22,73	87,45	721.400,90
Administração Geral	729.332,50	1.070.542,85	170.477,33	918.268,78	147.687,39	862.117,73	56.151,05	4,15	85,78	152.274,07
Atenção Básica	2.551.262,50	4.255.689,30	949.822,72	3.710.986,61	540.852,95	3.163.547,58	547.439,03	16,78	87,20	544.702,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.000,00	307.077,02	65.258,92	303.826,13	65.258,92	303.826,13	0,00	1,37	98,94	3.250,89
Vigilância Sanitária	19.150,00	19.279,49	40,00	3.486,29	40,00	3.486,29	0,00	0,02	18,08	15.793,20
Vigilância Epidemiológica	45.300,00	95.307,38	53.340,36	89.927,33	55.698,97	89.813,75	113,58	0,41	94,36	5.380,05
Educação	5.082.545,00	6.245.079,13	1.003.613,17	5.419.504,97	1.145.702,45	5.409.472,81	10.032,16	24,51	86,78	825.574,16
Administração Geral	371.747,50	448.887,50	88.346,68	393.619,61	93.452,88	384.071,20	9.548,41	1,78	87,69	55.267,89
Alimentação e Nutrição	193.700,00	217.677,92	26.548,00	186.722,64	42.711,31	186.722,64	0,00	0,84	85,78	30.955,28
Ensino Fundamental	4.392.547,50	5.483.863,71	862.614,60	4.764.043,87	982.105,78	4.763.560,12	483,75	21,54	86,87	719.819,84
Educação Infantil	95.050,00	82.050,00	19.901,65	65.664,35	20.808,25	65.664,35	0,00	0,30	80,03	16.385,65
Educação Especial	29.500,00	12.600,00	6.202,24	9.454,50	6.624,23	9.454,50	0,00	0,04	75,04	3.145,50
Cultura	148.500,00	192.686,02	4.817,49	180.860,45	5.375,96	180.860,45	0,00	0,82	93,86	11.825,57
Difusão Cultural	148.500,00	192.686,02	4.817,49	180.860,45	5.375,96	180.860,45	0,00	0,82	93,86	11.825,57

Município de MALLET - PR — Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.880,00	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	100,00	83,52	4.363.235,66
Urbanismo	961.950,00	1.398.100,81	74.979,60	1.096.953,35	92.339,93	1.096.953,35	0,00	4,96	78,46	301.147,46
Infra-Estrutura Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Serviços Urbanos	919.900,00	1.306.050,81	73.730,37	1.013.660,12	88.470,29	1.013.660,12	0,00	4,58	77,61	292.390,69
Turismo	42.000,00	92.000,00	1.249,23	83.293,23	3.869,64	83.293,23	0,00	0,38	90,54	8.706,77
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	118.650,00	118.650,00	1.920,31	14.170,18	6.758,66	14.170,18	0,00	0,06	11,94	104.479,82
Saneamento Básico Urbano	118.650,00	118.650,00	1.920,31	14.170,18	6.758,66	14.170,18	0,00	0,06	11,94	104.479,82
Gestão Ambiental	68.500,00	27.886,03	7.571,61	13.882,94	7.903,54	13.882,94	0,00	0,06	49,78	14.003,09
Preservação e Conservação Ambiental	68.500,00	27.886,03	7.571,61	13.882,94	7.903,54	13.882,94	0,00	0,06	49,78	14.003,09
Agricultura	365.575,00	477.273,99	42.951,39	425.597,87	69.495,73	425.537,37	60,50	1,92	89,17	51.676,12
Administração Geral	171.075,00	155.945,91	-250,99	130.280,90	420,27	130.220,90	60,00	0,59	83,54	25.665,01
Extensão Rural	194.500,00	321.328,08	43.202,38	295.316,97	69.075,46	295.316,47	0,50	1,34	91,91	26.011,11
Indústria	55.450,00	1.888,51	0,00	438,51	0,00	438,51	0,00	0,00	23,22	1.450,00
Administração Geral	1.700,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Industrial	53.750,00	1.688,51	0,00	438,51	0,00	438,51	0,00	0,00	25,97	1.250,00
Transporte	1.633.405,00	5.070.220,08	277.411,35	3.342.390,40	519.095,45	3.338.571,37	3.819,03	15,11	65,92	1.727.829,68
Transporte Rodoviário	1.633.405,00	5.070.220,08	277.411,35	3.342.390,40	519.095,45	3.338.571,37	3.819,03	15,11	65,92	1.727.829,68
Desporto e Lazer	174.050,00	350.454,79	108.214,84	287.965,87	34.216,81	207.080,78	80.885,09	1,30	82,17	62.488,92
Desporto Comunitário	174.050,00	350.454,79	108.214,84	287.965,87	34.216,81	207.080,78	80.885,09	1,30	82,17	62.488,92
Encargos Especiais	505.000,00	603.462,00	133.251,85	596.505,31	133.251,85	596.505,31	0,00	2,70	98,85	6.956,69
Serviço da Dívida Interna	435.000,00	533.462,00	125.162,14	533.430,94	125.162,14	533.430,94	0,00	2,41	99,99	31,06
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	8.089,71	63.074,37	8.089,71	63.074,37	0,00	0,29	90,11	6.925,63
Município de MALLET - PR									Continuação 3/3	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.877.880,00	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	100,00	83,52	4.363.235,66
Reserva de Contingência 1	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	88.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.877.880,00	26.478.838,14	4.025.356,76	22.115.602,48	3.870.017,11	21.251.963,82	863.638,66	100,00	83,52	4.363.235,66
FONTE:										

MALLET, 26/03/2013

CESAR LOYOLA FLENIK
Prefeito Municipal

EDSON DE ANDRADE
Controlador Interno

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F107911D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012													
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.876.462,66	1.991.739,27	1.972.575,11	2.145.298,00	2.138.457,76	1.972.493,41	1.892.723,74	2.004.238,85	1.662.023,80	2.105.912,00	1.773.272,97	2.411.117,73	23.946.315,30
Receita Tributária	79.331,13	63.072,13	292.380,40	231.815,50	234.510,88	167.345,35	134.404,96	99.379,51	99.969,25	94.568,66	104.804,87	103.620,00	1.705.202,64
I.P.T.U.	100,17	681,57	120.073,48	83.864,71	40.317,23	29.822,38	15.635,86	3.176,80	3.132,23	2.469,67	4.208,44	1.716,91	305.199,45
I.S.S	50.359,53	31.286,92	56.982,32	56.811,51	89.235,77	70.989,09	51.349,58	57.355,08	64.156,28	62.728,91	70.280,59	62.809,94	724.345,52
I.T.B.I	8.532,50	11.332,09	13.484,00	8.240,00	20.506,00	18.228,98	25.200,00	10.525,00	6.015,00	5.810,00	5.212,00	5.601,49	138.687,06
I.R.R.F	18.535,79	16.781,96	27.425,66	21.235,51	23.080,80	19.871,57	22.936,90	23.839,72	22.325,00	20.852,61	18.890,81	29.692,66	265.468,99
Outras Receitas Tributárias	1.803,14	2.989,59	74.414,94	61.663,77	61.371,08	28.433,33	19.282,62	4.482,91	4.340,74	2.707,47	6.213,03	3.799,00	271.501,62
Receita de Contribuições	920,88	2.628,44	9.792,30	11.321,55	2.539,99	9.070,21	1.146,40	2.918,82	155,03	103,25	3.214,35	124,87	43.936,09
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	920,88	2.628,44	9.792,30	11.321,55	2.539,99	9.070,21	1.146,40	2.918,82	155,03	103,25	3.214,35	124,87	43.936,09
Receita Patrimonial	8.262,86	7.556,05	9.029,82	10.516,49	8.672,33	7.620,20	7.463,38	6.372,03	4.753,88	5.365,05	4.522,52	10.201,81	90.336,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	75,00	15,00	300,00	150,00	15,00	-15,00	350,00	0,00	15,00	75,00	15,00	18,00	1.013,00
Transferências Correntes	1.775.968,11	1.911.352,81	1.650.209,38	1.880.108,14	1.882.519,63	1.782.662,53	1.739.132,47	1.883.902,74	1.550.030,93	1.640.529,63	1.977.433,94	2.283.385,57	21.957.235,88
Cota Parte do FPM	707.848,38	856.250,14	581.530,60	732.919,30	819.718,36	699.505,80	522.367,53	576.421,62	504.360,46	535.401,38	723.682,91	817.984,84	8.077.991,32
Cota Parte do ICMS	662.464,55	538.563,77	620.013,79	606.600,99	661.387,45	581.061,90	709.668,94	591.408,13	678.594,97	689.035,19	688.002,29	703.297,38	7.730.099,35
Cota Parte do IPVA	32.570,56	151.855,46	64.067,35	47.620,14	44.976,49	46.374,22	43.770,94	87.438,70	10.011,83	12.070,98	13.504,41	8.034,60	562.295,68
Transferências do FUNDEF	208.651,63	249.630,88	207.114,51	212.303,22	235.311,38	203.432,37	211.064,84	217.882,75	201.651,15	212.801,83	219.459,74	213.279,97	2.592.584,27
Outras Transferências Correntes	164.432,99	115.052,56	177.483,13	280.664,49	121.125,95	252.288,24	252.260,22	410.751,54	155.412,52	191.220,25	332.784,59	540.788,78	2.994.265,26
Outras Receitas Correntes	11.904,68	7.114,84	10.863,21	11.386,32	10.199,93	5.810,12	10.226,53	11.665,75	7.099,71	365.270,41	-316.717,71	13.767,48	148.591,27
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	283.255,22	313.655,47	257.001,42	281.197,93	309.246,72	269.182,10	258.853,44	254.905,16	243.718,99	257.157,16	289.303,18	310.162,32	3.327.639,11
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do	283.255,22	313.655,47	257.001,42	281.197,93	309.246,72	269.182,10	258.853,44	254.905,16	243.718,99	257.157,16	289.303,18	310.162,32	3.327.639,11

FUNDEF													
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.593.207,44	1.678.083,80	1.715.573,69	1.864.100,07	1.829.211,04	1.703.311,31	1.633.870,30	1.749.333,69	1.418.304,81	1.848.754,84	1.483.969,79	2.100.955,41	20.618.676,19

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A09FC73F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	194.365,78	514.908,43	490.493,91	-	218.780,30	495.257,89	1.094.079,14	1.020.014,74	844.187,86	391.862,73	353.286,44	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	194.365,78	514.908,43	490.493,91	0,00	218.780,30	495.257,89	954.488,58	880.424,18	844.187,86	391.862,73	213.695,88	
PODER EXECUTIVO	194.365,78	514.908,43	490.493,91	0,00	218.780,30	495.257,89	954.488,58	880.424,18	844.187,86	391.862,73	213.695,88	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.590,56	139.590,56	0,00	0,00	139.590,56	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.590,56	139.590,56	0,00	0,00	139.590,56	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	194.365,78	514.908,43	490.493,91	0,00	218.780,30	495.257,89	1.094.079,14	1.020.014,74	844.187,86	391.862,73	353.286,44	
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:878B3E42

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MALLET - PR					Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2012			Em 2011	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012		Até o Bimestre/2011	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de MALLET - PR					Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
FONTE:					
Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E69DB7F5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.781.066,05	3.574.168,27	20.552.260,26	18.182.206,09
Receita Tributária	2.483.344,38	208.424,87	1.705.202,64	1.438.743,47
I.P.T.U.	345.977,02	5.925,35	305.199,45	280.896,50
I.S.S.	854.564,41	133.090,53	724.345,52	450.820,44
I.T.B.I.	496.937,95	10.813,49	138.687,06	241.039,82
I.R.R.F.	414.000,00	48.583,47	265.468,99	211.732,89
Outras Receitas Tributárias	371.865,00	10.012,03	271.501,62	254.253,82
Receita de Contribuição	298.000,00	3.339,22	43.936,09	33.793,30
Outras Contribuições	298.000,00	3.339,22	43.936,09	33.793,30
Receita Patrimonial Líquida	30.100,00	3.967,40	23.920,49	25.362,14
Receita Patrimonial	213.786,68	14.724,33	90.336,42	150.736,17
(-) Aplicações Financeiras	183.686,68	10.756,93	66.415,93	125.374,03
Transferências Correntes	20.878.191,67	3.661.354,01	18.629.596,77	16.465.655,21
F.P.M.	8.099.750,00	1.233.334,27	6.462.393,36	6.270.744,14
I.C.M.S.	6.130.820,67	1.113.039,76	6.184.079,67	5.242.897,05
Convênios	686.951,31	113.107,97	685.472,85	211.629,09
Outras Transferências Correntes	5.960.669,69	1.201.872,01	5.297.650,89	4.740.384,93
Demais Receitas Correntes	91.430,00	-302.917,23	149.604,27	218.651,97
Dívida Ativa	46.900,00	9.202,71	33.853,22	70.501,62
Diversas Receitas Correntes	44.530,00	-312.119,94	115.751,05	148.150,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.961.617,60	0,00	506.516,81	1.234.942,78
Operações de Crédito (III)	1.350.000,00	0,00	0,00	561.600,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências de Capital	611.617,60	0,00	506.516,81	620.842,78
Convênios	611.617,60	0,00	506.516,81	620.842,78
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	611.617,60	0,00	506.516,81	620.842,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.392.683,65	3.574.168,27	21.058.777,07	18.803.048,87

Município de MALLET - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.542.996,45	3.660.063,26	19.985.795,35	212.335,90	16.631.096,84	358.348,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.741.829,05	1.892.776,99	11.666.736,99	180.491,55	9.819.766,80	6.419,84
Juros e Encargos da Dívida (IX)	115.050,36	14.359,21	105.367,09	0,00	133.564,46	0,00
Outras Despesas Correntes	9.686.117,04	1.752.927,06	8.213.691,27	31.844,35	6.677.765,58	351.928,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.427.946,09	3.645.704,05	19.880.428,26	212.335,90	16.497.532,38	358.348,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.917.841,69	209.953,85	1.266.168,47	651.302,76	1.675.072,10	735.730,94
Investimentos	3.264.239,69	67.511,71	629.057,53	651.302,76	1.151.983,84	735.730,94
Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	647.102,00	142.442,14	637.110,94	0,00	523.088,26	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.270.739,69	67.511,71	629.057,53	651.302,76	1.151.983,84	735.730,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.000,00	-	-	-	-	-

Município de MALLET - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2012			EM 2011	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	18.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.716.685,78	3.713.215,76	20.509.485,79	863.638,66	17.649.516,22	1.094.079,14
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.324.002,13	-139.047,49		-314.347,38		59.453,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		473.399,77		0,00
Superávit Financeiro	-	-		473.399,77		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-		0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6415F0A9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE MALLET - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.252.300,00	2.167.779,38	237.199,19	1.541.521,10	71,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	378.300,00	394.277,02	44.091,05	406.449,43	103,09
1.1.1- IPTU	330.000,00	345.977,02	5.925,35	305.199,45	88,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.700,00	2.700,00	1.785,39	5.491,56	203,39
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	34.000,00	34.000,00	9.387,46	30.092,20	88,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.600,00	11.600,00	26.992,85	65.666,22	566,09
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.000,00	496.937,95	10.822,43	138.717,15	27,91
1.2.1- ITBI	122.000,00	496.937,95	10.813,49	138.687,06	27,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	8,94	30,09	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	538.000,00	862.564,41	133.702,24	730.885,53	84,73
1.3.1- ISS	530.000,00	854.564,41	133.090,53	724.345,52	84,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	1.303,51	3.141,91	116,37
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.200,00	3.200,00	-1.210,47	2.285,50	71,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.100,00	2.100,00	518,67	1.112,60	52,98
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	214.000,00	414.000,00	48.583,47	265.468,99	64,12
1.4.1- IRRF	214.000,00	414.000,00	48.583,47	265.468,99	64,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.997.000,00	18.071.310,67	3.355.774,62	16.996.604,90	94,05
2.1- Cota-Parte FPM	7.340.000,00	9.883.490,00	1.900.113,75	8.436.437,32	85,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.050.000,00	9.509.750,00	1.541.667,75	8.077.991,32	84,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	290.000,00	373.740,00	358.446,00	358.446,00	95,91
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	7.330.820,67	1.391.299,67	7.730.099,35	105,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	88.000,00	88.000,00	14.212,44	85.274,64	96,90
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.000,00	154.000,00	25.536,40	137.429,06	89,24
2.5- Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	3.073,35	45.068,85	81,94
2.6- Cota-Parte IPVA	360.000,00	560.000,00	21.539,01	562.295,68	100,41
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.249.300,00	20.239.090,05	3.592.973,81	18.538.126,00	91,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.150,00	5.150,00	346,56	2.594,85	50,39
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	480.766,59	103.962,23	487.295,79	101,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	262.066,59	43.368,11	261.997,04	99,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	195.000,00	218.700,00	60.594,12	225.298,75	103,02
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.350,00	455.830,28	114.113,25	832.432,75	182,62
6.1- Transferências de Convênios	160.000,00	454.480,28	113.620,07	828.588,65	182,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.350,00	1.350,00	493,18	3.844,10	284,75
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	581.500,00	941.746,87	218.422,04	1.322.323,39	140,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.741.400,00	2.741.400,00	599.465,50	3.327.639,11	121,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.410.000,00	1.410.000,00	308.333,48	1.615.597,96	114,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	278.259,91	1.546.019,68	128,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.600,00	17.600,00	2.842,48	17.054,88	96,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.800,00	30.800,00	5.107,26	27.485,70	89,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	614,65	9.013,67	81,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	4.307,72	112.467,22	156,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.753.400,00	3.048.800,00	433.153,70	2.595.433,13	85,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.741.400,00	3.036.800,00	432.739,71	2.592.584,27	85,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	413,99	2.848,86	23,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	295.400,00	-166.725,79	-735.054,84	-248,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	735.054,84				
MUNICÍPIO DE MALLET - PR					Continuação

					2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.924.980,00	2.220.380,00	364.997,41	2.187.667,74	98,53
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.924.980,00	2.220.380,00	364.997,41	2.187.667,74	98,53
14- OUTRAS DESPESAS	828.420,00	848.943,97	12.365,02	424.845,38	50,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	828.420,00	848.943,97	12.365,02	424.845,38	50,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.753.400,00	3.069.323,97	377.362,43	2.612.513,12	85,12
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					84,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					20.523,97
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 2					20.523,97
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.812.325,00	5.059.772,51	898.243,45	4.634.531,50	91,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.050,00	82.050,00	19.901,65	65.664,35	80,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.050,00	82.050,00	19.901,65	65.664,35	80,03
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.495,00	5.092.504,34	750.195,19	4.322.876,26	84,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.753.400,00	3.069.323,97	377.362,43	2.612.513,12	85,12
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.524.095,00	2.023.180,37	372.832,76	1.710.363,14	84,54
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	133.000,00	133.000,00	7.762,08	102.044,72	76,73
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.505.545,00	5.307.554,34	777.858,92	4.490.585,33	84,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					-735.054,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.848,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					20.523,97
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					8.088,60
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					39.477,93
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					1.058,48
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-663.057,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					5.051.597,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					27,25
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.650,00	262.716,59	65.116,04	262.716,59	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	295.650,00	590.130,28	141.852,29	581.525,13	98,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	516.300,00	852.846,87	206.968,33	844.241,72	98,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.021.845,00	6.160.401,21	984.827,25	5.334.827,05	86,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2012 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.885,60			1.058,48	
MUNICÍPIO DE MALLET - PR					Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011					30.321,07
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.592.584,27
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.620.244,22
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.848,86
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					5.509,98
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE					137.416,59
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental					0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)					17.079,99
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial					0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE					154.496,58

DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	4.897.101,03
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	84,29
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,42

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:97DDF8E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	14.959.300,00	19.865.350,05	18.179.680,00	91,51
Impostos Líquidos	1.196.000,00	2.111.479,38	1.433.701,02	67,90
Impostos	1.196.000,00	2.111.479,38	1.433.701,02	67,90
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	56.300,00	56.300,00	107.820,08	191,51
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	56.300,00	56.300,00	107.820,08	191,51
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.707.000,00	17.697.570,67	16.638.158,90	94,01
Da União	7.193.000,00	9.652.750,00	8.208.334,81	85,04
Do Estado	6.514.000,00	8.044.820,67	8.429.824,09	104,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	792.700,00	911.100,00	853.994,53	93,73
Da União para o Município	757.700,00	876.100,00	844.994,53	96,45
Do Estado para o Município	35.000,00	35.000,00	9.000,00	25,71
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.867.280,00	7.891.320,28	5.419.157,58	68,67
Outras Receitas Orçamentárias	4.867.280,00	7.891.320,28	5.419.157,58	68,67
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.741.400,00	2.741.400,00	3.327.639,11	121,38
TOTAL	17.877.880,00	25.926.370,33	21.125.193,00	81,48
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.543.182,50	5.077.017,66	4.438.014,23	87,41
Pessoal e Encargos Sociais	2.169.832,50	3.149.375,91	2.827.579,08	89,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.373.350,00	1.927.641,75	1.610.435,15	83,54
DESPESAS DE CAPITAL	56.862,50	670.878,38	588.480,91	87,72
Investimentos	56.862,50	670.878,38	588.480,91	87,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	56.862,50	670.878,38	588.480,91	87,72
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.600.045,00	5.747.896,04	5.026.495,14	87,45
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.600.045,00	5.747.896,04	5.026.495,14	87,45
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	800.300,00	1.554.893,67	1.445.262,46	28,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	765.300,00	986.287,38	918.819,90	18,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	35.000,00	568.606,29	526.442,56	10,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			194.478,86	3,87
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.799.745,00	4.193.002,37	3.386.753,82	67,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	131.635,42	5.372,84

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]	18,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.551.262,50	4.255.689,30	3.710.986,61	73,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.000,00	307.077,02	303.826,13	6,04

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.150,00	19.279,49	3.486,29	0,07
Vigilância Epidemiológica	45.300,00	95.307,38	89.927,33	1,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	729.332,50	1.070.542,85	918.268,78	18,27
TOTAL	3.600.045,00	5.747.896,04	5.026.495,14	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.460,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	3.378.920,98
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,59

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C1ED40E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RREO CONSOLIDADO 6° BIMESTRE DE 2012

Município de MALLET - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET, 26/03/2013

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:95AF27B0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO RGF CONSOLIDADO 2° SEMESTRE DE 2012

MUNICÍPIO DE MALLET - PR						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO						
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ATENÇAO BÁSICA	560,00	764,59	0,00	0,00	(1.324,59)	0,00
Atenção Básica	0,00	7.656,73	0,00	15.077,64	46.316,96	0,00
CEF / Estádio Municipal - Esporte Solidário	1.145,70	0,00	0,00	0,00	(1.145,70)	0,00
CEF / Estádio Municipal - Exerc. Ant.	3.213,46	0,00	0,00	34.220,78	(3.213,46)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	550,00	8.793,38	0,00	0,00	(9.268,60)	0,00
CONST. CENT. DE SAÚDE BAS. ATEND. A MULHER E CRIAN	0,00	0,00	0,00	524.722,81	8.395,81	0,00
CONSTR. DE CALÇADA AV TRABALHADORES- CONV 710045	0,00	0,00	48.596,36	0,00	(48.505,69)	0,00
CONSTR. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	0,00	17.838,09	0,00	89.421,44	0,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL -	32.826,81	0,00	1.950,06	0,00	(34.776,87)	0,00
FMAS - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	714,85	1.495,63	0,00
FMAS / BPC	2.735,02	0,00	0,00	0,00	(2.459,24)	0,00
FMAS PBFI 13548-8	79,26	1.017,77	0,00	728,60	8.218,35	0,00
FNDE / IGDBF BOLSA FAMILIA - Exerc. Ant.	0,00	1.741,40	0,00	0,00	(1.741,40)	0,00
MDA / Caixa - Packing House 193.904-81/2006 EA	0,00	0,00	30.324,65	0,00	(30.324,65)	0,00
SAUDE / INCENTIVO AO PSF - ESTADO E. A	88,60	0,00	0,00	0,00	(88,60)	0,00
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária - Exerc. Ant.	0,00	129,49	0,00	0,00	(129,49)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.210,53	380,00	0,00	0,00	(716,07)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	22,50	0,00	0,00	(716,07)	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	1.732,50	0,00	0,00	1.420,00	1.700,08	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	48.141,88	20.505,86	98.709,16	576.884,68	21.137,84	0,00
10% Sobre Transferências Constitucionais	0,00	19.372,84	0,00	5.251,45	(14.746,77)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	25,80	0,00	0,00	0,00	(19.203,98)	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	449,80	22.694,11	0,00	4.375,71	(19.203,98)	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	1.436,68	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	42.158,66	0,00	0,00
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.410,00	0,00	0,00	0,00	(1.161,24)	0,00
MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	0,00	0,00	39.941,72	0,00	18.577,76	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizado)	0,00	0,00	0,00	45.432,90	45.432,90	0,00

Recursos Livres	164.982,46	665.648,76	41.023,14	129.529,97	(791.717,40)	0,00
Recursos Ordinários - Exsercícios Anteriores	26.449,96	0,00	0,00	0,00	(26.449,96)	0,00
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	11.342,26	136.023,83	0,00	58.455,03	(144.078,18)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	113,58	7.429,47	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	204.660,28	843.739,54	80.964,86	286.753,98	(945.121,38)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	252.802,16	864.245,40	179.674,02	863.638,66	(923.983,54)	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E689A3E4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - 1° BIMESTRE 2013

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.127.700,00	23.127.700,00	2.546.485,39	2.546.485,39	2.256.691,63	2.256.691,63	100,00	9,76	20.871.008,37
Administração	4.151.550,00	4.151.550,00	565.974,30	565.974,30	528.432,21	528.432,21	23,42	12,73	3.623.117,79
Planejamento e Orçamento	140,00	13.140,00	8.538,00	8.538,00	8.538,00	8.538,00	0,38	64,98	4.602,00
Administração Geral	3.685.500,00	3.672.500,00	467.775,49	467.775,49	443.946,68	443.946,68	19,67	12,09	3.228.553,32
Administração Financeira	465.910,00	465.910,00	89.660,81	89.660,81	75.947,53	75.947,53	3,37	16,30	389.962,47
Segurança Pública	258.950,00	258.950,00	30.016,31	30.016,31	28.958,86	28.958,86	1,28	11,18	229.991,14
Administração Geral	14.100,00	14.100,00	495,53	495,53	495,53	495,53	0,02	3,51	13.604,47
Defesa Civil	244.850,00	244.850,00	29.520,78	29.520,78	28.463,33	28.463,33	1,26	11,62	216.386,67
Assistência Social	776.770,00	776.770,00	87.088,08	87.088,08	73.900,13	73.900,13	3,27	9,51	702.869,87
Administração Geral	397.300,00	397.300,00	60.469,85	60.469,85	57.686,24	57.686,24	2,56	14,52	339.613,76
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.200,00	149.200,00	14.144,21	14.144,21	12.465,91	12.465,91	0,55	8,36	136.734,09
Assistência Comunitária	230.220,00	230.220,00	12.474,02	12.474,02	3.747,98	3.747,98	0,17	1,63	226.472,02
Saúde	5.179.557,00	5.179.557,00	532.329,24	532.329,24	422.829,25	422.829,25	18,74	8,16	4.756.727,75
Administração Geral	798.893,00	798.893,00	160.968,46	160.968,46	105.985,60	105.985,60	4,70	13,27	692.907,40
Atenção Básica	4.012.064,00	4.012.064,00	360.024,21	360.024,21	308.376,62	308.376,62	13,66	7,69	3.703.687,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.500,00	271.500,00	6.364,75	6.364,75	6.364,75	6.364,75	0,28	2,34	265.135,25
Vigilância Sanitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Vigilância Epidemiológica	76.600,00	76.600,00	4.971,82	4.971,82	2.102,28	2.102,28	0,09	2,74	74.497,72
Educação	5.825.162,40	5.825.162,40	777.308,35	777.308,35	710.646,37	710.646,37	31,49	12,20	5.114.516,03
Administração Geral	409.500,00	409.500,00	56.996,76	56.996,76	55.079,22	55.079,22	2,44	13,45	354.420,78
Alimentação e Nutrição	249.500,00	249.500,00	43.943,03	43.943,03	15.746,29	15.746,29	0,70	6,31	233.753,71
Ensino Fundamental	5.053.412,40	5.053.412,40	670.392,09	670.392,09	634.311,39	634.311,39	28,11	12,55	4.419.101,01
Educação Infantil	100.700,00	100.700,00	5.868,82	5.868,82	5.401,82	5.401,82	0,24	5,36	95.298,18
Educação Especial	12.050,00	12.050,00	107,65	107,65	107,65	107,65	0,00	0,89	11.942,35
Cultura	148.700,00	148.700,00	359,51	359,51	339,51	339,51	0,02	0,23	148.360,49
Difusão Cultural	148.700,00	148.700,00	359,51	359,51	339,51	339,51	0,02	0,23	148.360,49
Urbanismo	1.127.750,00	1.127.750,00	104.274,91	104.274,91	87.535,39	87.535,39	3,88	7,76	1.040.214,61
Serviços Urbanos	1.088.550,00	1.088.550,00	103.934,91	103.934,91	87.535,39	87.535,39	3,88	8,04	1.001.014,61
Turismo	39.200,00	39.200,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00

Município de MALLET - PR Continuação 2/2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.127.700,00	23.127.700,00	2.546.485,39	2.546.485,39	2.256.691,63	2.256.691,63	100,00	9,76	20.871.008,37
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento	69.100,00	69.100,00	197,87	197,87	197,87	197,87	0,01	0,29	68.902,13
Saneamento Básico Urbano	69.100,00	69.100,00	197,87	197,87	197,87	197,87	0,01	0,29	68.902,13
Gestão Ambiental	11.060,00	11.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.060,00	11.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.060,00
Agricultura	491.275,00	491.275,00	58.406,07	58.406,07	56.011,09	56.011,09	2,48	11,40	435.263,91
Administração Geral	147.375,00	147.375,00	12.357,44	12.357,44	12.199,44	12.199,44	0,54	8,28	135.175,56
Extensão Rural	343.900,00	343.900,00	46.048,63	46.048,63	43.811,65	43.811,65	1,94	12,74	300.088,35
Indústria	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00
Administração Geral	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
Promoção Industrial	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Transporte	4.316.195,60	4.316.195,60	282.002,13	282.002,13	239.599,33	239.599,33	10,62	5,55	4.076.596,27
Transporte Rodoviário	4.316.195,60	4.316.195,60	282.002,13	282.002,13	239.599,33	239.599,33	10,62	5,55	4.076.596,27
Desporto e Lazer	187.530,00	187.530,00	9.444,94	9.444,94	9.157,94	9.157,94	0,41	4,88	178.372,06
Desporto Comunitário	187.530,00	187.530,00	9.444,94	9.444,94	9.157,94	9.157,94	0,41	4,88	178.372,06
Encargos Especiais	465.000,00	465.000,00	99.083,68	99.083,68	99.083,68	99.083,68	4,39	21,31	365.916,32
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	92.101,12	92.101,12	92.101,12	92.101,12	4,08	22,74	312.898,88
Outros Encargos Especiais	60.000,00	60.000,00	6.982,56	6.982,56	6.982,56	6.982,56	0,31	11,64	53.017,44
RESERVA DE	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00

CONTINGÊNCIA									
TOTAL (III) = (I + II)	23.127.700,00	23.127.700,00	2.546.485,39	2.546.485,39	2.256.691,63	2.256.691,63	100,00	9,76	20.871.008,37
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1944B4AB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - 1° BIMESTRE 2013

Município de MALLET - PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2012 A FEVEREIRO/2013														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.715.573,69	1.864.100,07	1.828.451,77	1.703.210,95	1.633.740,80	1.749.181,90	1.418.184,80	1.848.668,37	1.467.591,89	2.100.606,25	85.226,02	57.562,44	17.472.098,95	2.212.730,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	292.380,40	231.815,50	234.510,88	167.345,35	134.404,96	99.379,51	99.969,25	94.568,66	104.804,87	103.620,00	77.017,20	53.272,11	1.693.088,69	1.682.530,00
I.P.T.U.	120.073,48	83.864,71	40.317,23	29.822,38	15.635,86	3.176,80	3.132,23	2.469,67	4.208,44	1.716,91	209,35	0,00	304.627,06	361.080,00
I.R.R.F	27.425,66	21.235,51	23.080,80	19.871,57	22.936,90	23.839,72	22.325,00	20.852,61	18.890,81	29.692,66	14.239,70	3.521,56	247.912,50	295.000,00
I.S.S.	56.982,32	56.811,51	89.235,77	70.989,09	51.349,58	57.355,08	64.156,28	62.728,91	70.280,59	62.809,94	49.826,63	42.376,78	734.902,48	555.000,00
I.T.B.I.	13.484,00	8.240,00	20.506,00	18.228,98	25.200,00	10.525,00	6.015,00	5.810,00	5.212,00	5.601,49	10.900,80	6.308,10	136.031,37	145.000,00
Outras Receitas Tributárias	74.414,94	61.663,77	61.371,08	28.433,33	19.282,62	4.482,91	4.340,74	2.707,47	6.213,03	3.799,00	1.840,72	1.065,67	269.615,28	326.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.792,30	11.321,55	2.539,99	9.070,21	1.146,40	2.918,82	155,03	103,25	3.214,35	124,87	4.875,78	2.799,36	48.061,91	301.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.029,82	10.516,49	8.672,33	7.620,20	7.463,38	6.372,03	4.753,88	5.365,05	4.506,05	10.177,84	3.333,04	1.490,97	79.301,08	222.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300,00	150,00	15,00	-15,00	350,00	0,00	15,00	75,00	15,00	18,00	0,00	0,00	923,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.393.207,96	1.598.910,21	1.573.272,91	1.513.480,43	1.480.279,03	1.628.997,58	1.306.311,94	1.383.372,47	1.672.160,72	1.973.223,25	0,00	0,00	15.523.216,50	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	465.224,50	586.335,46	655.774,70	559.604,66	417.894,04	461.137,33	403.488,40	428.321,13	578.946,36	654.387,91	0,00	0,00	5.211.114,49	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	496.011,05	485.280,81	529.109,97	464.849,54	567.735,18	473.126,51	542.875,99	551.228,17	550.401,84	562.637,92	0,00	0,00	5.223.256,98	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	51.253,95	38.096,18	35.981,26	37.099,43	35.016,80	69.951,01	8.009,52	9.656,84	10.803,56	6.427,73	0,00	0,00	302.296,28	0,00
Cota-Parte do ITR.	1.141,90	174,33	0,00	166,86	388,77	111,11	10.783,80	18.659,76	1.866,84	591,86	0,00	0,00	33.885,23	0,00
Outras Transferências Correntes	158.087,13	261.814,58	100.974,15	233.319,06	233.799,87	391.493,67	129.784,24	141.941,40	295.487,72	519.293,42	0,00	0,00	2.465.995,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.689,94	9.220,65	10.436,47	9.323,53	8.694,55	9.610,22	9.718,84	9.393,38	9.509,68	10.919,46	0,00	0,00	95.516,72	0,00
Transferências da LC 87/1996	5.684,98	5.684,98	5.684,98	5.684,98	5.684,98	5.684,98	0,00	11.369,96	5.684,98	5.684,98	0,00	0,00	56.849,80	0,00
Transferências do FUNDEB	207.114,51	212.303,22	235.311,38	203.432,37	211.064,84	217.882,75	201.651,15	212.801,83	219.459,74	213.279,97	0,00	0,00	2.134.301,76	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.863,21	11.386,32	9.440,66	5.709,76	10.097,03	11.513,96	6.979,70	365.183,94	-317.109,10	13.442,29	0,00	0,00	127.507,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	86.651,11	112.683,47	0,00	865,42	-865,42	0,00	0,00	0,00	199.334,58	0,00
CONV SEDUPARANACIDADE PROJETO RECAPE	0,00	0,00	0,00	0,00	86.651,11	112.683,47	0,00	865,42	-865,42	0,00	0,00	0,00	199.334,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.715.573,69	1.864.100,07	1.828.451,77	1.703.210,95	1.547.089,69	1.636.498,43	1.418.184,80	1.847.802,95	1.468.457,31	2.100.606,25	85.226,02	57.562,44	17.272.764,37	2.212.730,00
FONTE:														

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2A8F9739

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO RREO - 1° BIMESTRE 2013

Município de MALLET - PR												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	252.802,16	844.923,78	178.538,80	-	919.187,14	179.674,02	774.610,42	183.820,28	180.883,95	-	773.400,49	
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	252.802,16	844.923,78	178.538,80	0,00	919.187,14	179.674,02	774.610,42	183.820,28	180.883,95	0,00	773.400,49	
PODER EXECUTIVO	252.802,16	844.923,78	178.538,80	0,00	919.187,14	179.674,02	774.610,42	183.820,28	180.883,95	0,00	773.400,49	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	252.802,16	844.923,78	178.538,80	0,00	919.187,14	179.674,02	774.610,42	183.820,28	180.883,95	0,00	773.400,49	
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:58904580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/03/2013	002/2013 2º ADITIVO	004/2013	DISPENSA	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.009,09 (QUATRO MIL, NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).
26/03/2013	006/2012 2º ADITIVO	022/2012	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAZ	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
26/03/2013	070/2011 1º ADITIVO	001/2011	CONCORRÊNCIA	LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	*CLÁUSULA PRIMEIRA:* FICAM REVISADOS OS VALORES FIXADOS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E DE ESTUDANTES, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DESTA DATA, OS SEGUINTES: I - TARIFA PARA ESTUDANTES: R$ 1,47 (UM REAL E QUARENTA E SETE CENTAVOS); II - TARIFA PARA DEMAIS USUÁRIOS: R$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). *CLÁUSULA SEGUNDA*: EM RAZÃO DA REVISÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 40.142,20 (QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), POR ANO DE CONCESSÃO.
26/03/2013	012/2013 1º ADITIVO	012/2013	PREGÃO PRESENCIAL	CLINICA MEDICA MATTIOLA & MATTIOLA LTDA.	I - TENDO EM VISTA A SUPRESSÃO DE 10 (DEZ) HORAS NOS SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REDUZIDO EM R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). II - EM RAZÃO DA SUPRESSÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8E1C6C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO AP, PENSÕES E BENEF.SERV. MUN. ROLÂNDIA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Ap, Pensões e Benef.Serv. Mun. Rolândia		
ANEXO 12 - Balanço orçamentário	Período: Janeiro a Dezembro de 2.012	Página 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Descrição	Previsão	Execução	Diferença	Descrição	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	2.620.000,00	7.984.695,73	5.364.695,73	Orçamentários e suplementares	6.382.500,00	2.119.406,95	4.263.093,05
				Créditos especiais			
				Créditos extraordinários			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.220.000,00	5.527.696,56	3.307.696,56				
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	2.455.956,28	2.055.956,28				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.042,89	1.042,89				
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAME	3.762.500,00	151.840,41	-3.610.659,59				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.762.500,00	151.840,41	-3.610.659,59				
Soma	6.382.500,00	8.136.536,14	1.754.036,14	Soma	6.382.500,00	2.119.406,95	4.263.093,05
Deficits			0,00	Superavits		6.017.129,19	6.017.129,19
Total	6.382.500,00	8.136.536,14	1.754.036,14	Total	6.382.500,00	8.136.536,14	1.754.036,14

ANTERNOR CARLOS SOARES BEM
Presidente

JANAINA COSCRATO
Diretora de Beneficios

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:B0B9E67D

CHEFIA DE GABINETE
BALANCO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 13, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA	Balanco Financeiro
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
I - Orcamentaria			I - Orcamentaria		
Receitas Correntes			Despesa por Funcoes		
RECEITA TRIBUTARIA	17.574.846,06		Judiciaria	1.732.064,14	
RECEITAS DE C NTRIBUIC ES	2.689.297,30		Administracao	12.652.589,12	
RECEITA PATRIM NIAL	1.022.418,37		Seguranca Publica	109.733,02	
RECEITA DE SERVIC S	5.862.342,30		Assistencia Social	3.710.133,56	
TRANSFERENCIAS C RRENTES	79.315.418,70		Saude	25.212.627,64	
UTRAS RECEITAS C RRENTES	3.786.972,68	110.251.295,41	Trabalho	312.311,74	
(-)Deducao das Receitas			Educacao	27.514.272,86	
Restituicao de Receita	-69,69		Cultura	743.581,52	
Descontos Concedidos	-617.928,92		Direitos da Cidadania	187.308,13	
Compensacoes	-1.048,93		Urbanismo	15.352.070,13	
Outras Deducoes	-8.605.359,13		Gestao Ambiental	1.072.305,05	
Deducao para o FUNDEB	-11.258.813,46	-20.483.220,13	Agricultura	755.179,46	
Total Liquido		89.768.075,28	Industria	238.843,32	
			Comercio e Servicos	150.173,52	
Receitas de Capital			Transporte	2.382.349,78	
PERAC ES DE CREDIT	3.928.981,32		Desporto e Lazer	1.711.863,44	
ALIENACA DE BENS	3.443.939,90		Encargos Especiais	7.163.186,52	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.890.161,29	10.263.082,51			
Totais		100.031.157,79	Totais		101.000.592,95
II - Extraorcamentaria			II - Extraorcamentaria		
REALIZAVEL	1.775.724,29		REALIZAVEL	1.776.298,92	
Restos a Pagar Proc-2012	735.289,85				
Restos a Pg Nao Proc-2012	2.397.929,21		Restos a Pagar	1.797.582,54	
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	28.259,72		SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	0,00	
DEPOSITOS	21.688.964,46		DEPOSITOS	21.663.854,03	
CONTAS PENDENTES	9.521.244,57		CONTAS PENDENTES	9.521.244,57	
OUTRAS INTERFERENCIAS FINA	283.820,19		OUTRAS INTERFERENCIAS FINA	0,00	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	199.567,15		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	2.933.991,79	
Totais		36.630.799,44	Totais		37.692.971,85
Saldo do Ano Anterior			Saldo Para o Ano Seguinte		
Disponivel			Disponivel		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.100.936,99		BANCOS CONTA MOVIMENTO	841.990,31	
BANCOS CONTA APLICACAO	0,00		BANCOS CONTA APLICACAO	5.878,75	
BANCOS CONTA VINCULADA	6.589.421,50		BANCOS CONTA VINCULADA	6.810.881,86	
Totais		9.690.358,49	Totais		7.658.750,92
Total Geral		146.352.315,72	Total Geral		146.352.315,72

JOHNNY LEHMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC 040.864/O-1

LUCIANA BRUNOZI
Presidente Controle Interno

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C04ED9D6

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 14, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA	Balanco Patrimonial				Folha: 1
Prefeitura Municipal de Rolandia Exercicio de 2012 - Anexo 14, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Ativo			Passivo		
Titulos			Titulos		
Ativo Financeiro			Passivo Financeiro		
Disponivel			Restos a Pagar		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	841.990,31		Processados de 2012	735.289,85	
BANCOS CONTA APLICACAO	5.878,75		Nao Processados de 2012	2.397.929,21	
BANCOS CONTA VINCULADA	6.810.881,86		Processados Anteriores	28.852,80	
Realizavel			Nao Processados Anteriores	138.136,98	
DEVEDORES DIVERSOS	4.178,20		SERVICOS DA DIVIDA A PAGA	28.259,72	
CONTAS PENDENTES	0,00	7.662.929,12	DEPOSITOS	76.220,22	
			CONTAS PENDENTES	0,00	3.404.688,78
Ativo Permanente			Passivo Permanente		
BENS MOVEIS	13.653.131,80		DIVIDA FUNDADA INTERNA POR	14.364.863,75	14.364.863,75
BENS IMOVEIS	17.855.050,89				
BENS DE NATUREZA INDUSTRIA	5.900,00				
CREDITOS	14.596.338,22				
BENS DE DOMINIO PUBLICO	7.469.964,82	53.580.385,73			
Soma do Ativo Real		61.243.314,85	Soma do Passivo Real		17.769.552,53
Saldo Patrimonial			Saldo Patrimonial		
			ATIVO REAL LIQUIDO		43.473.762,32
Totais		61.243.314,85	Totais		61.243.314,85
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
ATIVO COMPENSADO	7.149.316,03		PASSIVO COMPENSADO	7.149.316,03	

RESPONSABILIDADES DE TERCE	1.240.978,29		CONTRAP.DE RESPONSABILIDAD	1.240.978,29	
BENS DE DOMINIO PUBLICO	7.246.817,44		CONTRAP.DE BENS DE DOMINIO	7.246.817,44	
CREDITOS INSCRITOS EM DIVI	14.596.338,22		INSCRICOES E BAIXAS DE DIV	14.596.338,22	
CREDITOS A ARRECADAR NO OR	0,02	30.233.450,00	INSCRICOES E BAIXAS DE CRE	0,02	30.233.450,00
Totais		91.476.764,85	Totais		91.476.764,85

JOHNNY LEHMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC-PR 040.864/O-1 Presidente

LUCIANA BRUNOZI
Controle Interno

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F62F72C7

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 15, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA	Demonstracao das Variacoes Patrimoniais
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 15, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL					
Variacoes Ativas			Variacoes Passivas		
Resultantes da Execucao Orcamentaria			Resultantes da Execucao Orcamentaria		
Receita Orcamentaria			Despesa Orcamentaria		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTARIA	17.574.846,06		PESS AL E ENCARG S S CIAIS	43.448.664,35	
RECEITAS DE C NTRIBUIC ES	2.689.297,30		JUR S E ENCARG S DA DIVIDA	846.926,02	
RECEITA PATRIM NIAL	1.022.418,37		UTRAS DESPESAS C RRENTES	40.597.181,47	84.892.771,84
RECEITA DE SERVIC S	5.862.342,30				
TRANSFERENCIAS C RRENTES	79.315.418,70				
UTRAS RECEITAS C RRENTES	3.786.972,68	110.251.295,41			
(-)Deducao das Receitas					
Restituicao de Receita	-69,69				
Descontos Concedidos	-617.928,92				
Compensacoes	-1.048,93				
Outras Deducoes	-8.605.359,13				
Deducao para o FUNDEB	-11.258.813,46	-20.483.220,13			
Total Liquido		89.768.075,28			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
PERAC ES DE CREDIT	3.928.981,32		AM RTIZACA DIVIDA / REFIN	3.843.417,51	
ALIENACA DE BENS	3.443.939,90		INVESTIMENT S	12.264.403,60	16.107.821,11
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.890.161,29	10.263.082,51			
Totais		100.031.157,79	Totais		101.000.592,95
Interferencias Ativas			Interferencias Passivas		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	199.567,15		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	2.933.991,79	
OUTRAS INTERFERENCIAS FINA	283.820,19	483.387,34			
Totais		100.514.545,13	Totais		103.934.584,74
Mutacoes Patrimoniais			Mutacoes Patrimoniais		
AFPR/SFMPP2/455	8.495,37		AFPR 2897	1.509.481,32	
AFPR/SFMPPU2/2404	119.152,54		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	3.443.939,90	
AFPR/SFMPPU2/2467	985.901,64		BNDES - PROVIAS	2.419.500,00	
AFPR/SFMPPU2/504	32.023,20		COSIP	96.717,70	
AFPR/SFMPPU2/698	22.441,22		IPTU	472.770,11	
AFPR/SFMPPU2/699	26.820,57		ISS	65.537,61	
AFPR/SFMPPU2/810	78.259,41		TAXAS	129.213,14	8.137.159,78
AI 37.303.232-3, 37.303.23	32.604,29				
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	3.813.510,15				
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE	10.549.473,20				
Contrato de parcelamento I	2.117.122,61				
Parcelamento Convencional	37.202,70				
Parcelamento Pasep	121.138,25				
REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	28.913,72				
Res 325/99 Pl02001001120 F	125.471,46				
RPPS/FAPB	136.784,25				
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRAD	877.178,61	19.112.493,19			
Totais		119.627.038,32	Totais		112.071.744,52
Independentes da Execucao Orcamentaria			Independentes da Execucao Orcamentaria		
BAIXA DE CONFISSOES E PARC	1.156.804,94		AI 37.303.232-3, 37.303.23	17.913,79	
Outras Incorporacoes de Be	217.641,61		CANCELAMENTOS DE IPTU	1.393.060,65	
POR DOACAO	2.931,99		CANCELAMENTOS DE ISS	139.294,60	
PRINCIPAL	3.955.460,41	5.332.838,95	CANCELAMENTOS DE OUTROS TR	116.021,01	
			Contrato de Parcelamento E	172.785,78	
			NFLD - 316834971 em fase J	2.632,53	
			Parcelamento Convencional	2.078,88	
			Resolucao 325/99 plano 200	48.032,10	
			RPPS/FAPB	57.083,96	1.948.903,30
Totais		124.959.877,27	Totais		114.020.647,82
Resultado Patrimonial			Resultado Patrimonial		
			Superavit Verificado		10.939.229,45
Totais		124.959.877,27	Totais		124.959.877,27

JOHNNY LEHMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC-PR 040.864/O-1

LUCIANA BRUNOZI
Presidente Comissão Permanente de Controle Interno

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:72D1E15A

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EXERCÍCIO DE 2012 - ANEXO 17, DA LEI 4.320/64

ESTADO DO PARANA	Demonstracao da Divida Flutuante			Folha: 1
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 17, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				
Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	-- Movimentacao no Periodo --		Saldo para o Exercicio Seguinte
		Inscricao	Baixa	
CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS				
CONTAS A PAGAR - EDUCACAO	0,00	28.208.211,55	27.968.801,97	239.409,58
CONTAS A PAGAR - SAUDE	0,00	25.897.416,87	25.677.598,80	219.818,07
CONTAS A PAGAR - CONVENIOS	0,00	3.781.335,35	3.681.143,49	100.191,86
CONTAS A PAGAR - OUTRAS AREAS	0,00	42.780.151,41	42.604.281,07	175.870,34
Total	0,00	100.667.115,18	99.931.825,33	735.289,85
CONTAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS				
CONTAS A PAGAR - EDUCACAO	0,00	28.775.506,81	28.476.556,81	298.950,00
CONTAS A PAGAR - SAUDE	0,00	30.036.814,51	29.451.821,14	584.993,37
CONTAS A PAGAR - CONVENIOS	0,00	4.441.457,51	4.410.776,29	30.681,22
CONTAS A PAGAR - OUTRAS AREAS	0,00	49.972.389,40	48.489.084,78	1.483.304,62
Total	0,00	113.226.168,23	110.828.239,02	2.397.929,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EDUCACAO				
DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	591,48		591,48	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	204.943,54	428.697,98	627.331,52	6.310,00
Total	205.535,02	428.697,98	627.923,00	6.310,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SAUDE				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	96.289,58	330.819,78	427.109,36	0,00
Total	96.289,58	330.819,78	427.109,36	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - CONVENIOS				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	22.624,98	34.873,79	57.498,77	0,00
Total	22.624,98	34.873,79	57.498,77	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - OUTRAS AREAS				
DO TERCEIRO EXERCICIO ANTERIOR	800,00	3.605,75	4.405,75	0,00
DO SEGUNDO EXERCICIO ANTERIOR	30.398,05		7.855,25	22.542,80
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	83.156,85	463.972,66	494.612,94	52.516,57
Total	114.354,90	467.578,41	506.873,94	75.059,37
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EDUCACAO				
RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCICIO	540,00		540,00	0,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCICIO	1.676,50			1.676,50
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	440.407,91	17.388,00	444.103,91	13.692,00
Total	442.624,41	17.388,00	444.643,91	15.368,50
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - SAUDE				
RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCICIO	350,00		350,00	0,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCICIO	2.854,02			2.854,02
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCICIO	331,50		331,50	0,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	369.008,56	6.266,37	367.834,93	7.440,00
Total	372.544,08	6.266,37	368.516,43	10.294,02
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - CONVENIOS				
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 21/03/2013 as 14h18min (13)				
ESTADO DO PARANA	Demonstracao da Divida Flutuante			Folha: 2
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 17, da Lei 4.320/64			
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCICIO	302,85			302,85
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCICIO	2,00		2,00	0,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	39.592,10		39.592,10	0,00
Total	39.896,95	0,00	39.594,10	302,85
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - OUTRAS AREAS				
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCICIO	10.350,00		9.800,00	550,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCICIO	596,63		596,63	0,00
ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO ANTERIOR	659.755,77		600.650,73	59.105,04
Total	670.702,40	0,00	611.047,36	59.655,04
DO EXERCICIO CORRENTE				
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS - SERVICO DA	0,00	5.134.259,38	5.105.999,66	28.259,72
DIVIDA				
CONTAS A PAGAR NAO PROCESSADAS -	0,00	4.799.413,79	4.799.413,79	0,00
SERVICO DA DIVIDA				
Total	0,00	9.933.673,17	9.905.413,45	28.259,72

IRRF				
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	1.369.338,46	1.369.338,46	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	47.770,73	44.794,36	2.976,37
Total	0,00	1.417.109,19	1.414.132,82	2.976,37
CONSIGNACOES A REPASSAR PARA OUTROS DESTINATARIOS				
A P M R - Associacao do Professores	0,00	39.025,77	39.025,77	0,00
Municipais de Rolandia				
ASSEMUR	0,00	146.693,57	146.693,57	0,00
Emprestimo Caixa Economica Federal	0,00	883.859,51	883.282,07	577,44
Emprestimo Barigui	0,00	56,08	56,08	0,00
I N S S	31.569,68	301.121,89	310.330,64	22.360,93
I N S S - Credores	2.469,66	592.121,45	572.609,18	21.981,93
Sinrol Estatutario	0,00	3.337,97	3.337,97	0,00
Pensao Alimenticia	0,00	65.698,44	65.498,16	200,28
Seguros ASPP	0,00	252.151,71	252.151,71	0,00
Seguros UNIMED	0,00	876.394,38	876.394,38	0,00
Sindicato Servidores Publicos	0,00	129.772,38	129.772,38	0,00
Uniodonto	0,00	13.536,38	13.536,38	0,00
Sul America Seguros	0,00	7.748,06	7.748,06	0,00
Centauro Vida e Previdencia	0,00	16.170,06	16.170,06	0,00
Sisrol-Unipax Convenio	0,00	1.278,00	1.278,00	0,00
Partido - PMDB	0,00	5.050,36	5.050,36	0,00
PARTIDO PTB	0,00	13.015,41	13.015,41	0,00
Penhora - execucoes	0,00	1.472,51	1.472,51	0,00
Banco BC Sul	0,00	9.411,09	9.411,09	0,00
Brasil - Emprestimo	3.246,90	770.527,57	772.525,67	1.248,80
Pasep - Conv. Folha	0,00	146.726,96	146.726,96	0,00
Pasep - Conv. Folha - Saude	0,00	204,14	204,14	0,00
Good Card	0,00	317.668,02	317.668,02	0,00
Good Card - Saude	0,00	257,04	257,04	0,00
ISS a repassar de terceiros	9,00	442.081,38	430.459,19	11.631,19
Restituicoes de folha a repassar -	0,00	6,77	6,77	0,00
educ. 10%				
CPcetil - Contabilidade Publica - Emissao: 21/03/2013 as 14h18min (13)				
ESTADO DO PARANA	Demonstracao da Divida Flutuante			Folha: 3
Prefeitura Municipal de Rolandia	Exercicio de 2012 - Anexo 17, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL				

Titulos	Saldo do Exercicio Anterior	-- Movimentacao no Periodo --		Saldo para o Exercicio Seguinte
		Inscricao	Baixa	
CONSIGNACOES A REPASSAR PARA OUTROS DESTINATARIOS				
Restituicoes de folha a repassar -	0,00	22,50	22,50	0,00
educ. 25%				
Fundo de Previdencia Privada/FPP	0,00	3.119.393,76	3.119.137,54	256,22
Metlife Seguros	0,00	13.588,68	13.588,68	0,00
Restituicoes de folha a repassar	0,00	189.020,80	188.790,89	229,91
Emprestimo Parana Banco S.A.	0,00	395.617,35	395.617,35	0,00
Total	37.295,24	8.753.029,99	8.731.838,53	58.486,70
CONTRATOS				
RDN Terraplenagem e Obras Ltda.	2.200,00			2.200,00
Tekenge Eng e Cons Ltda	1.720,00			1.720,00
Impacto Asfalto Ltda	3.933,05			3.933,05
Emparlimp Limpeza Ltda.	3.653,00			3.653,00
Brasil - Primavera Empreendimentos	2.308,50			2.308,50
Imobiliarios Ltda. - EPP				
Construtora FLP Ltda.	0,00	942,60		942,60
G. Lopes & Cia Ltda.	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
SV PARTICIPACOES LTDA.	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
Plainpar Planejamento Incorporacao e	0,00	4.292,38	4.292,38	0,00
Participacao Ltda.				
Total	13.814,55	127.834,98	126.892,38	14.757,15
DEPOSITOS DE OUTRAS ORIGENS				
Receitas a Classificar	0,00	11.390.990,30	11.390.990,30	0,00
Total	0,00	11.390.990,30	11.390.990,30	0,00
OUTRAS CONTAS PENDENTES				
Valores em Transito	0,00	9.521.244,57	9.521.244,57	0,00
Total	0,00	9.521.244,57	9.521.244,57	0,00
Total Geral	2.015.682,11	256.322.789,94	254.933.783,27	3.404.688,78

JOHNNY LEMANN
Prefeito

RENATE KOPP
CRC-PR 040.864/O-1

LUCIANA BRUNOZI
Presidente Comissão Permanente de Controle Interno

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B1E79253